



Número: **8001938-69.2019.8.05.0079**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS**

Última distribuição : **08/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 2.132.824,06**

Assuntos: **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MUNICIPIO DE EUNAPOLIS (EXEQUENTE)	
GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA (EXECUTADO)	MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA registrado(a) civilmente como MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA (ADVOGADO) MIRIAN TOMIE INOUE ROSA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
17613 2442	17/01/2022 14:39	Intimação	Intimação
17681 2738	19/01/2022 11:10	Certidão de publicação no DJe	Certidão de publicação no DJe
17459 4666	12/01/2022 20:37	Sentença	Sentença
17456 1930	12/01/2022 16:22	Certidão	Certidão
17117 6135	29/12/2021 18:04	Petição	Petição
17117 6136	29/12/2021 18:04	Município de Eunápolis x Green Gold - Petição de Acordo	Petição
17117 6137	29/12/2021 18:04	Município x Green Gold - Termo de Acordo	Outros documentos
17117 6155	29/12/2021 18:04	ANEXO 1 Planilha de Calculos Honorários	Outros documentos
14589 4862	05/10/2021 14:08	Certidão	Certidão
14583 7398	05/10/2021 10:35	PETIÇÃO	PETIÇÃO
12793 7688	16/08/2021 17:06	Despacho	Despacho
97312 651	23/03/2021 15:33	Decisão	Decisão
94370 270	02/03/2021 11:59	Pedido de desistência de suspeição	Pedido de extinção por cancelamento da dívida
94360 210	02/03/2021 11:06	Renúncia de Mandato	Renúncia de Mandato
94352 720	02/03/2021 10:22	Certidão	Certidão
94336 918	02/03/2021 09:38	Incidente de Suspeição Cível	Incidente de Suspeição Cível
94342 329	02/03/2021 09:38	Roberto Costa. Contrato (1)	Documento de Comprovação
94342 330	02/03/2021 09:38	Roberto Costa IPTU	Documento de Comprovação

94342 336	02/03/2021 09:38	Decisão (1) (1)	Documento de Comprovação
94342 343	02/03/2021 09:38	06060986-2824-4de2-abc8-2ffd988fecc0	Documento de Comprovação
92720 809	11/02/2021 15:00	Intimação	Intimação
93412 565	17/02/2021 01:30	Certidão	Certidão
91346 596	02/02/2021 15:43	Decisão	Decisão
91346 646	02/02/2021 15:43	06060986-2824-4de2-abc8-2ffd988fecc0	Outros documentos
41757 463	21/01/2021 10:17	Petição	Petição
65979 899	24/07/2020 09:56	Despacho	Despacho
51193 591	07/04/2020 19:26	Exceção de Pre-Executividade	Petição
50244 551	30/03/2020 13:27	Petição	Petição
50058 436	27/03/2020 16:46	Intimação	Intimação
82536 162	23/11/2020 05:57	Certidão	Certidão
48807 587	25/03/2020 09:41	Despacho	Despacho
48704 859	12/03/2020 12:15	Petição	Petição
48704 985	12/03/2020 12:15	Petição bloqueio GREEN GOLD	Petição
47034 264	18/02/2020 09:56	Intimação	Intimação
47265 580	20/02/2020 13:07	Certidão	Certidão
43865 718	09/01/2020 18:17	CITAÇÃO	Devolução de Mandado
43865 748	09/01/2020 18:17	GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA (1)	Certidão
43565 464	08/01/2020 08:26	Despacho	Despacho
41794 147	05/12/2019 14:56	Petição	Petição
41795 239	05/12/2019 14:56	Substabelecimento - Dr. Marco Aurelio Egidio da Silva - Green Gold	Substabelecimento
39911 862	18/11/2019 21:07	Despacho	Despacho
39151 045	08/11/2019 08:21	Requerimento de Habilitação nos Autos e Juntada	Petição
39151 097	08/11/2019 08:21	Procuração - Green Gold Processo 8001938-69.2019.8.05.0079	Procuração
39151 088	08/11/2019 08:21	Contrato Social Green Gold	Documento de Identificação
39151 113	08/11/2019 08:21	Carta de Preposição - Green Gold Processo 8001938-69.2019.8.05.0079	Outros documentos
39103 733	07/11/2019 15:32	Ata da Audiência	Ata da Audiência
39103 865	07/11/2019 15:32	JUNTADA DE ATA DE AUDIÊNCIA 8001938-69.2019	TERMO DE AUDIÊNCIA
38890 609	05/11/2019 15:44	Carta	Carta
38890 621	05/11/2019 15:44	carta de notificação nº8001938-69.2019.8.05.0079	Carta
37167 865	16/10/2019 11:10	Citação	Citação
35893 390	01/10/2019 15:33	Aviso de recebimento	Aviso de recebimento
35893 491	01/10/2019 15:33	AR 8001938-69.2016	Aviso de recebimento

34180 595	12/09/2019 11:33	Certidão	Certidão
33060 624	30/08/2019 14:15	Aviso de recebimento	Aviso de recebimento
33060 682	30/08/2019 14:15	AR-8001938-69.2019.8.05.0079	Aviso de recebimento
31497 695	09/08/2019 10:31	Despacho	Despacho
31426 694	08/08/2019 16:09	Petição Inicial	Petição Inicial
31426 774	08/08/2019 16:09	01 ao 200	Certidão de Divida Ativa
31426 789	08/08/2019 16:09	201 ao 350	Certidão de Divida Ativa
31426 804	08/08/2019 16:09	351 ao 500	Certidão de Divida Ativa
31426 823	08/08/2019 16:09	501 ao 791	Certidão de Divida Ativa
31426 858	08/08/2019 16:09	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral	Outros documentos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS

Processo: EXECUÇÃO FISCAL n. 8001938-69.2019.8.05.0079

Órgão Julgador: 1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE EUNAPOLIS

Advogado(s):

EXECUTADO: GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Advogado(s): MIRIAN TOMIE INOUE ROSA (OAB:BA30345), MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA (OAB:GO14930)

SENTENÇA

Vistos, etc.

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, já qualificado nestes autos, ingressou com a presente EXECUÇÃO FISCAL face GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA, igualmente qualificado.

No ID de nºs 48807587 e 91346596, foram bloqueados dinheiro localizados em depósito ou aplicação financeira no valor de R\$ 221.671,49.

Às fls. 54, ID de nº 171176136, a parte autora informa que as partes compuseram amigavelmente, juntando o termo conciliatório, de fls. 55, ID de nº 171176137, assinados pelos contendores, e ainda, requerendo a expedição de competente alvará para que permita a municipalidade sacar valor objeto de bloqueio, bem como a homologação do acordo e conseqüentemente, a extinção do feito com julgamento de mérito.

Assim, encontrando-se presentes os requisitos exigidos em Lei, **HOMOLOGO, POR SENTENÇA**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo de fls.55, ID de nº 171176137, em todos os seus termos, julgando extinto este processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea "b" do CPC.

Por conseguinte, determino do desbloqueio das quantias imobilizado do executado em favor do exequente, expedindo-se o competente alvará em favor da municipalidade.

Custas de Lei.

P. R. I., arquivando-se após o trânsito em julgado.

Eunápolis-Bahia, 12 de Janeiro de 2022.

Bel. Wilson Nunes da Silva Júnior

Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Processo: EXECUÇÃO FISCAL n. 8001938-69.2019.8.05.0079

Órgão Julgador: 1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE EUNAPOLIS

Advogado(s):

EXECUTADO: GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Advogado(s): MIRIAN TOMIE INOUE ROSA (OAB:BA30345), MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA registrado(a) civ como MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA (OAB:GO14930)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o ato abaixo foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 18/01/2022.

Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

O prazo terá início em 21/01/2022

Prazo (dias)

15

Término do prazo

11/02/2022.

Teor do ato: " body { font-size: 12pt; font-family: "Times New Roman"; text-align: justify; line-height: 100%; } body { font-size: 12pt; font-family: "Times New Roman"; text-align: justify; line-height: 100%; } PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS

INTIMAÇÃO

8001938-69.2019.8.05.0079 Execução Fiscal

Jurisdição: Eunapolis

Exequente: Municipio De Eunapolis

Executado: Green Gold I Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda

Advogado: Marcos Aurelio Egidio Da Silva (OAB:GO14930)

Advogado: Mirian Tomie Inoue Rosa (OAB:BA30345)

Intimação:

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Processo: EXECUÇÃO FISCAL n. 8001938-69.2019.8.05.0079

Órgão Julgador: 1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE EUNAPOLIS

Advogado(s):

EXECUTADO: GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Advogado(s): MIRIAN TOMIE INOUE ROSA (OAB:BA30345), MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA (OAB:GO14930)

SENTENÇA

Vistos, etc.

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, já qualificado nestes autos, ingressou com a presente EXECUÇÃO FISCAL face GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA, igualmente qualificado.

No ID de nºs 48807587 e 91346596, foram bloqueados dinheiro localizados em depósito ou aplicação financeira no valor de R\$ 221.671,49.

Às fls. 54, ID de nº 171176136, a parte autora informa que as partes compuseram amigavelmente, juntando o termo conciliatório, de fls. 55, ID de nº 171176137, assinados pelos contendores, e ainda, requerendo a expedição de competente alvará para que permita a municipalidade sacar valor objeto de bloqueio, bem como a homologação do acordo e consequentemente, a extinção do feito com julgamento de mérito.

Assim, encontrando-se presentes os requisitos exigidos em Lei, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo de fls.55, ID de nº 171176137, em todos os seus termos, julgando extinto este processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea "b" do CPC.

Por conseguinte, determino do desbloqueio das quantias imobilizado do executado em favor do exequente, expedindo-se o competente alvará em favor da municipalidade.

Custas de Lei.

P. R. I., arquivando-se após o trânsito em julgado.

Eunápolis-Bahia, 12 de Janeiro de 2022.

Bel. Wilson Nunes da Silva Júnior

Juiz de Direito

EUNAPOLIS/BA, 19 de janeiro de 2022.

(documento gerado e assinado automaticamente pelo PJe)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS

Processo: EXECUÇÃO FISCAL n. 8001938-69.2019.8.05.0079

Órgão Julgador: 1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE EUNAPOLIS

Advogado(s):

EXECUTADO: GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Advogado(s): MIRIAN TOMIE INOUE ROSA (OAB:BA30345), MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA (OAB:GO14930)

SENTENÇA

Vistos, etc.

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, já qualificado nestes autos, ingressou com a presente EXECUÇÃO FISCAL face GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA, igualmente qualificado.

No ID de nºs 48807587 e 91346596, foram bloqueados dinheiro localizados em depósito ou aplicação financeira no valor de R\$ 221.671,49.

Às fls. 54, ID de nº 171176136, a parte autora informa que as partes compuseram amigavelmente, juntando o termo conciliatório, de fls. 55, ID de nº 171176137, assinados pelos contendores, e ainda, requerendo a expedição de competente alvará para que permita a municipalidade sacar valor objeto de bloqueio, bem como a homologação do acordo e conseqüentemente, a extinção do feito com julgamento de mérito.

Assim, encontrando-se presentes os requisitos exigidos em Lei, **HOMOLOGO, POR SENTENÇA**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo de fls.55, ID de nº 171176137, em todos os seus termos, julgando extinto este processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea "b" do CPC.

Por conseguinte, determino do desbloqueio das quantias imobilizado do executado em favor do exequente, expedindo-se o competente alvará em favor da municipalidade.

Custas de Lei.

P. R. I., arquivando-se após o trânsito em julgado.

Eunápolis-Bahia, 12 de Janeiro de 2022.

Bel. Wilson Nunes da Silva Júnior

Juiz de Direito

Poder Judiciário do Estado do Bahia
1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS

Processo n°: 8001938-69.2019.8.05.0079
Demandante: MUNICIPIO DE EUNAPOLIS
Demandado(a): GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

CERTIDÃO

Ante a petição da parte autora id. 171176135, elevo os autos conclusos para deliberações que o MM. Juiz entender pertinentes.

Eu, **Arthur Rodrigues da Silva Sena**, o digitei, conferi e subscrevi. Eunápolis/BA, 12 de janeiro de 2022.

De ordem: **Camilo Alessandro Oliveira**

Diretor de Secretaria

EM PDF.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Privativa da Fazenda Pública da Comarca de Eunápolis.

Processo n. 8001938-69.2019.8.05.0079

O **Município de Eunápolis**, por seu procurador-geral, nos autos da execução fiscal movida contra **Green Gold Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda**, tendo em vista terem as partes chegado a um desate amigável no feito, vem a Vossa Excelência, requerer o conhecimento do dito acordo e a respectiva homologação do mesmo para que surta seus efeitos legais.

Outrossim, tão logo homologado, pugna pela expedição de competente alvará para que permita o autor sacar todo o valor atual objeto de bloqueio, consoante previsto no termo conciliatório.

Pede deferimento.

Eunápolis, 22 de dezembro de 2021.

JORGE CAJUEIRO, *procurador-geral do município*

TERMO DE ACORDO

Execução Fiscal nº. 8001938-69.2019.8.05.0079

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, representado nesse ato por sua Prefeita, Sra. CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA, regularmente investida no Cargo, a qual assistida pelo Procurador Geral do Município, na forma do art. 5º, inciso V da Lei 1.168, de 29 de outubro de 2018 – Dispõe sobre a organização funcionamento e atribuições da Procuradoria Geral do Município de Eunápolis, Dr. ANTÔNIO JORGE PEREIRA PELTIER CAJUEIRO; e a sociedade empresária GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.842.737/0001 - 17, com sede na Rua Dom Pedro II, esquina com a Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, na Cidade de Eunápolis, BA, CEP 45.820-000, neste ato representada por seu sócio administrador LUCIANO PINTO ROSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 08.289.454-03, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 929.146.085-00, domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº. 175, Térreo, Centro, na cidade de Itabela – Bahia, CEP 45.848-000, neste ato assistida por MIRIAN TONIE INOUE ROSA (OAB-BA 30.345), MARCOS EGÍDIO, LUCIANA FLEURY E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, sociedade de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.058/0001-09 e na OAB/GO sob nº 638, por meio do Advogado MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA (OAB-GO 14.930), com fundamento no art. 171 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e legislação municipal abaixo mencionada, resolvem por fim ao processo nº 8001938-69.2019.8.05.0079, EXECUÇÃO FISCAL, em trâmite neste Juízo, por meio do presente acordo, para o qual requerem homologação, com as considerações e termos a seguir aduzidos.

CONSIDERANDO que o “Loteamento Green Gold Jardins” é fechado e foi aprovado pelo Município de Eunápolis, mediante TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO datado de 26/03/2014, publicado no Diário Oficial do Município em 28/04/2014, bem como nos termos do art. 75 da Lei Municipal nº 407/2001 de 28/12/2001, em que o Município de Eunápolis-BA autorizou a empreendedora a implantar o mesmo, que possui 719 lotes urbanos divididos em 39 Quadras, incluindo áreas para equipamentos urbanos, área verdes e de lazer, e área de equipamentos



comunitários.

CONSIDERANDO que a legislação estimula a solução consensual dos conflitos (CPC, art. 3º, §2º);

CONSIDERANDO que em 26 de março de 2021 foram publicadas a Lei Municipal Nº 1.245/2021, institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2021 e a Lei Complementar Nº 1.246, que altera dispositivo da Lei Complementar nº. 764/2010 - Código Tributário Municipal de Eunápolis-BA, dentre os princípios regentes da Administração Pública de Eunápolis, a saber:

- Lei Municipal Nº 1.245/2021, de 26 de março de 2021 - Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2021, a fim de minimizar os impactos da pandemia da COVID-19 e promover e regularização dos débitos de natureza tributária e não tributária de pessoas físicas e jurídicas com o Município de Eunápolis e dá outras providências.

- Lei Complementar Nº 1.246, de 26 de março de 2021 - Altera dispositivo da Lei Complementar nº. 764/2010 - Código Tributário Municipal de Eunápolis-BA.

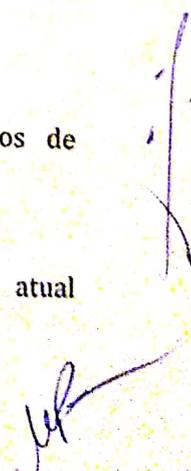
CONSIDERANDO a presunção de boa-fé da DEVEDORA e seu SÓCIO-ADMINISTRADOR e o princípio da concorrência leal;

CONSIDERANDO o estímulo à autorregularização e à conformidade fiscal;

CONSIDERANDO que as partes devem cooperar mutuamente para a solução não litigiosa dos conflitos e encerramento da citada execução judicial;

CONSIDERANDO o princípio da menor onerosidade dos instrumentos de cobrança e atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a adequação do acordo de transação apresentado à atual situação econômico-fiscal da DEVEDORA;



FIRMAM o presente TERMO DE ACORDO, em relação aos débitos fiscais arrolados no ANEXO I, por meio do qual fica acertado que:

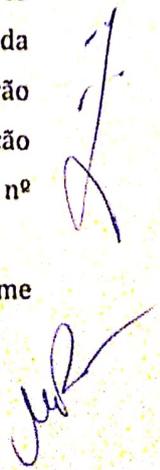
DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª- Constitui o objeto da presente transação os débitos arrolados no ANEXO I do presente instrumento, originalmente inscritos em dívida ativa municipal, todos elegíveis à transação, equacionados neste termo, no valor total de **R\$ 1.677.462,51 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, integrando o presente processo de execução fiscal.

DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS DO DEVEDOR

CLÁUSULA 2ª. A GREEN GOLD (pessoa jurídica que subscreve o presente termo), assume os compromissos e obrigações abaixo relacionadas como condições para a formalização e a manutenção do presente acordo de transação individual:

- fornecer, sempre que solicitado, informações sobre bens, direitos, valores, transações, operações e demais atos que permitam à Procuradoria-Geral da Prefeitura conhecer sua situação econômica ou eventuais fatos que impliquem a rescisão do acordo;
- não utilizar a transação de forma abusiva ou com a finalidade de limitar, falsear ou prejudicar de qualquer forma a livre concorrência ou a livre iniciativa econômica;
- renunciar a quaisquer alegações de direito, atuais ou futuras, sobre as quais se fundem ações judiciais, incluídas as coletivas, ou recursos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação, inclusive no que tange à discussão acerca da corresponsabilidade de dívidas objeto de redirecionamento judicial em execução fiscal, por meio de requerimento de extinção do respectivo processo com resolução de mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do caput do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil;
- efetuar os pagamentos referentes às parcelas mensais acordadas, conforme estabelecido nas CLÁUSULAS 8ª e 9ª.



CLÁUSULA 3ª. A GREEN GOLD declara que as informações cadastrais, patrimoniais e econômico-fiscais prestadas à administração tributária são verdadeiras e que não omitiu informações quanto à propriedade de bens, direitos e valores, bem como declara que:

- não se utiliza de pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Pública Municipal;
- não alienou ou onerou bens ou direitos com o propósito de frustrar a recuperação dos créditos inscritos;
- todos os imóveis alienados a terceiros ocorreram antes da propositura da execução;
- todos os terceiros adquirentes de imóveis da GREEN GOLD serão informados no ANEXO III para fins de substituição administrativa e processual quanto aos seus respectivos débitos perante o poder público.

CLÁUSULA 4ª. A GREEN GOLD compromete-se a apresentar a relação de todos os imóveis vendidos a terceiros, discriminando a data de sua venda, indicando, neste último caso, nome, endereço, e CPF. Bem assim, compromete-se comunicar ao Município, sempre que houver nova alienação de qualquer imóvel para fins de substituição dos dados no respectivo cadastro imobiliário.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CREDOR

CLÁUSULA 5ª. O Município de Eunápolis obriga-se a:

- prestar, por meio de sua Secretaria da Fazenda/Núcleo de Tributos, todos os esclarecimentos acerca da situação fiscal da GREEN GOLD, bem como as demais circunstâncias relativas à sua condição perante a dívida ativa municipal;
- notificar previamente a GREEN GOLD sempre que verificada qualquer hipótese de rescisão da transação, com concessão de prazo para regularização do vício;
- tornar pública a transação firmada, bem como as respectivas obrigações, exigências e concessões, ressalvadas as informações protegidas por sigilo.

DOS MEIOS E FORMAS DE EXTINÇÃO DOS CRÉDITOS OBJETO DA TRANSACÇÃO

CLÁUSULA 6ª. Os débitos relacionados no ANEXO I serão quitados integralmente, aplicados os descontos legais, mediante a observância das seguintes condições:

- Confissão irretratável da dívida originalmente imputada à empresa **GREEN GOLD**, que renuncia a toda e qualquer discussão administrativa ou judicial relacionada à dívida transacionada;
- Regularização, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do acordo, da informação dos imóveis que não mais pertencem a à empresa **GREEN GOLD** e que fazem parte do presente acordo;
- Compromisso de efetuar os pagamentos das parcelas mensais por meio da plataforma eletrônica da Prefeitura Municipal de Eunápolis, conforme contas de transação a serem criadas para essa modalidade de parcelamento e oportunamente informada a **GREEN GOLD** pelo Município .

CLÁUSULA 7ª. De acordo com o § único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.245/2021, que institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2021, o devedor poderá pagar a vista o débito fiscal, c/c a letra "a" do §1º do artigo 4º , e terá o benefício de desconto de 100% juros e multas. Ao valor consolidado da dívida discriminada no ANEXO I será concedido desconto dos débitos do IPTU previstos em Lei, respeitado o disposto legal previsto na Lei Municipal nº 1.245/2021.

§ 1º - O valor total da execução fiscal processo nº 8001938-69.2019.8.05.0079 ficará reduzido por força do presente acordo e do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2021, acima citado.

§ 2º. Ao final, com o cumprimento desse acordo deverá a **GREEN GOLD** ter integralizado pagamento total da ordem de R\$ 1.677.462,51 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), já com os descontos legais, e consequente cancelamento dos débitos inscritos em dívida ativa da Prefeitura Municipal de

Eunápolis, devendo ser extinto o processo nº 8001938-69.2019.8.05.0079, desde que cumpridas as condições ora estabelecidas.

CLÁUSULA 8ª. O saldo remanescente colhido após os descontos aplicados na forma da CLÁUSULA 7ª aos débitos arrolados no ANEXO I será parcelado em 48 (quarenta e oito) meses para a dívida confessada, com vencimento das prestações no último dia útil de cada mês a partir de março de 2022, calculado o montante mensal devido observando-se o seguinte fluxo de parcelas:

Ano	Percentual	Valor parcela	Prazo para quitação
Entrada	Total Bloqueado	R\$ 221.671,49	Até 28/12/21
1º ano	25%	R\$ 363.947,76	Até 31/12/22
2º ano	25%	R\$ 363.947,76	Até 31/12/23
3º ano	25%	R\$ 363.947,76	Até 31/12/24
4º ano	25%	R\$ 363.947,74	Até 31/12/24

§ 1º. Nos autos do processo nº 8001938-69.2019.8.05.0079, EXECUÇÃO FISCAL, foi bloqueada e penhorada a quantia de R\$ 221.671,49 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e nove centos), LOGO, o valor da entrada será mediante a liberação da quantia penhorada nos autos, de forma imediata em favor do Município.

§ 2º. Fica estipulado que os pagamentos do montante remanescente, serão mensais e terão início em março de 2022.

§ 3º. A amortização do valor da entrada e pagamentos realizados após o início do 1º ano, será feita por lotes individuais, abatendo os débitos inscritos em dívida ativa municipal, mediante apresentação mensal de planilha com os respectivos débitos quitados.

§ 4º. No ANEXO II estão relacionados os imóveis que serão baixados os débitos dos IPTU's por ocasião da liberação da entrada.

CLÁUSULA 9ª. Os honorários advocatícios, no percentual fixado de 7% (sete por

cento) serão pagos em conta indicada pela ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA, incidindo também na parcela de entrada, após os descontos aplicados na forma da CLÁUSULA 7ª aos débitos arrolados no ANEXO I, e para estes, serão parcelados na mesma proporção dos pagamento dos respectivos IPTUS.

CLÁUSULA 10. Enquanto não firmado o termo de transação individual para cada lote, a proposta de transação não suspende a exigibilidade dos créditos nela abrangidos nem o andamento das respectivas execuções fiscais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cumprimento em dia desses pagamentos suspende a exigibilidade dos créditos transacionados enquanto perdurar o acordo.

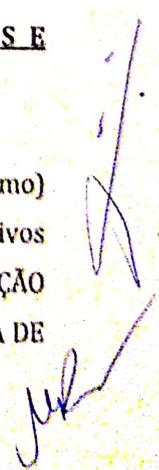
CLÁUSULA 11. A formalização desse acordo de transação, por envolver desconto e parcelamento, constitui ato inequívoco de reconhecimento, pela **GREEN GOLD**, dos débitos transacionados.

CLÁUSULA 12. Os débitos objeto da transação individual somente serão extintos quando integralmente cumpridos os requisitos previstos no momento da celebração do acordo.

CLÁUSULA 13. Se ao final dos prazos de parcelamentos estipulados nas cláusulas 8ª e 9ª subsistir saldo devedor, a **GREEN GOLD** compromete-se a liquidá-lo no prazo de 120 (cento e vinte) dias sob pena de incidir o efeito previsto no parágrafo único da cláusula 18ª.

DA DESISTÊNCIA DAS IMPUGNAÇÕES OU RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS AÇÕES JUDICIAIS

CLÁUSULA 14. A **GREEN GOLD** (pessoa jurídica que subscreve o presente termo) expressamente desiste das impugnações ou dos recursos administrativos promovidos na ação judicial processo nº 8001938-69.2019.8.05.0079, EXECUÇÃO FISCAL, promovido por essa procuradoria perante a 1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE



EUNÁPOLIS, que tenham por objeto os débitos relacionados no ANEXO I e renuncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações e recursos ou ações judiciais, por meio de requerimento de extinção do respectivo processo com resolução de mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do caput do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.

§ 1º. A desistência e a renúncia de que trata o caput não exime a **GREEN GOLD** do pagamento dos honorários advocatícios e custas processuais devidos.

§ 2º. Cabe a **GREEN GOLD** peticionar no processo nº 8001938-69.2019.8.05.0079 e em outros eventuais processos judiciais, que tenham como causa de pedir os assuntos relativos a esse ato, noticiando aos respectivos juízos a celebração do presente acordo de transação.

DA GARANTIA PARCIAL OFERTADA PELA DEVEDORA

CLÁUSULA 15. A **GREEN GOLD** oferece como garantia parcial da dívida negociada no presente acordo todos os imóveis integrantes das matrículas calcionadas no Decreto de Aprovação do Loteamento, exectuando-se os que já tenham sido alienados a terceiros de boa fé.

CLÁUSULA 16. Incidindo a GREEN GOLD em alguma das hipóteses de rescisão da presente transação, o Município de Eunápolis retomará a cobrança judicial, podendo requerer a designação de hasta pública para qualquer bem objeto de penhora oferecido em garantia na forma da clausula anterior, não havendo benefício de ordem em relação a determinado bem objeto de penhora.

CLÁUSULA 17. A GREEN GOLD poderá fazer a substituição da garantia mencionada no presente Termo, por imóvel de igual valor devido na execução.

DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO DA TRANSAÇÃO

CLÁUSULA 18. Implicará rescisão da transação, com a exigibilidade imediata dos valores atualizados dos débitos negociados:

I - a falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não;

II - a comprovação de que a GREEN GOLD está se utilizando da pessoa jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores (inclusive faturamento), em prejuízo da Fazenda Pública Municipal, após a lavratura da presente transação;

III - a comprovação de que a GREEN GOLD incorreu em fraude à execução, nos termos do art.185 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e não reservou bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida inscrita após a lavratura da presente transação;

- a decretação de falência ou de extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica transigente;

- a não desistência de ação judicial ou recurso judicial ou administrativo que envolva discussão acerca da existência dos débitos incluídos na transação, com renúncia a quaisquer alegações de direito, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do acordo;

- a discussão judicial da dívida transacionada ou o seu questionamento por qualquer devedor;

- o descumprimento de quaisquer das condições, das cláusulas, das obrigações ou dos compromissos assumidos no presente termo de transação individual, em especialas constantes nas CLÁUSULAS 2ª e 15ª;

- a declaração de inaptidão da GREEN GOLD no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

PARÁGRAFO ÚNICO. A rescisão da transação implicará o afastamento dos benefícios concedidos e a cobrança integral das dívidas, deduzidos os valores pagos, bem como autorizará a retomada do curso da cobrança dos créditos e prática dos demais atos executórios do crédito, judiciais ou extrajudiciais, observado o disposto na cláusula 13.

DOS PROCEDIMENTOS PARA RESCISÃO DA TRANSAÇÃO

CLÁUSULA 19. Incurrendo a GREEN GOLD em alguma das hipóteses de rescisão da transação, será a mesma notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias, regularizar o vício ou apresentar impugnação, preservada a transação em todos os seus termos durante esse período.

CLÁUSULA 20. A impugnação deverá ser apresentada na Procuradoria e deverá trazer todos os elementos que infirmem as hipóteses de rescisão, sendo possível a juntada de documentos.

§1º. Apresentada a impugnação, todas as comunicações ulteriores serão realizadas por meio digital, cabendo a **GREEN GOLD** acompanhar a respectiva tramitação.

§2º. A impugnação será apreciada pelo Procuradoria-Geral da Prefeitura onde o acordo foi proposto, observadas as regras internas de distribuição de atividades.

§3º. A **GREEN GOLD** será notificada da decisão por meio digital, sendo-lhe facultada interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, com efeito suspensivo.

§5º. O recurso administrativo deverá ser apresentado, expondo, de forma clara e objetiva, os fundamentos do pedido de reexame, atendendo aos requisitos previstos na legislação processual civil.

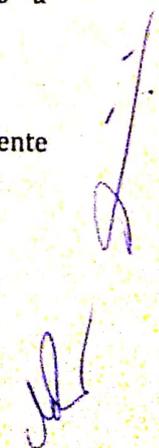
§6º. Caso não haja reconsideração pela autoridade responsável pela decisão recorrida, o recurso será encaminhado à autoridade superior.

CLÁUSULA 21. Enquanto não definitivamente julgada a impugnação da decisão administrativa que rescindir a transação, a **GREEN GOLD** deverá cumprir todas as exigências do acordo.

CLÁUSULA 22. Julgado procedente o recurso, tornar-se-á sem efeito a circunstância determinante da rescisão da transação.

CLÁUSULA 23. Julgado improcedente o recurso, a transação será definitivamente rescindida.

DA CERTIDÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 205/206 CTN



CLÁUSULA 24. As inscrições incluídas no acordo de transação individual não constituirão impedimento à emissão de certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa em favor da **GREEN GOLD** ou dos terceiros adquirentes, desde que considerados cumpridos os requisitos previstos nos artigos 205 e 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

CLÁUSULA 25. O cancelamento da certidão de regularidade fiscal poderá ocorrer nos casos de descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas estipuladas no presente termo de transação.

§1º. O cancelamento da certidão poderá ser efetuado, mediante ato a ser publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Eunápolis.

§2º. No caso de rescisão da transação, o cancelamento da certidão poderá ser efetuado independentemente de publicação no Diário Oficial, devendo a unidade responsável encaminhar despacho de cancelamento, devidamente instruído, ao setor responsável.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 26. A celebração do presente acordo de transação não dispensa o recolhimento das obrigações tributárias correntes devidas pela **GREEN GOLD**, nem mesmo o cumprimento das obrigações acessórias decorrentes da obrigação principal.

CLÁUSULA 27. O presente acordo poderá ser objeto de futuros aditamentos, alterações ou modificações após sua homologação por acordo mútuo entre as partes e desde que as alterações sejam expressamente autorizadas por lei.

CLÁUSULA 28. É inválida qualquer interpretação das cláusulas que implique redução do montante dos créditos inscritos ou renúncia aos privilégios do crédito tributário e à garantia ofertada.

CLÁUSULA 29. A presente transação começa a produzir efeitos na data de sua

homologação judicial, sob condição do desbloqueio judicial para quitação da primeira parcela, e das demais obrigações com prazos de cumprimento estabelecidos no acordo.

Firmam as partes o presente para que produza os efeitos desejados.

Eunápolis/BA, 03 de dezembro de 2021.

Cordélia Torres de Almeida
Prefeita de Eunápolis

Antônio Jorge Pereira Peltier Cajueiro
Procurador Geral do Município de Eunápolis



Luciano Pinto Rosa

Sócio-administrador da

GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - ME



Mirian Tomie Inoue Rosa

OAB-BA 30.345 - Advogada da GREEN GOLD

ANEXO I

PROCESSO Nº 8001938-69.2019.8.05.0079																
QD	LT	ÁREA m²	Inscrição Atual	Insc. Anterior	2015			2016			2017			2018		
					V. Original	Atualização	Honorários									
1	1	404,55	01.07.412.0014.000.000	01090010047001												
1	2	364,41	01.07.412.0030.000.000	01090010063001												
1	3	370,12	01.07.412.0045.000.000	01090010079001												
1	4	348,48	01.07.412.0059.000.000	01090010093001												
1	5	362,49	01.07.412.0073.000.000	01090010107001												
1	6	362,54	01.07.412.0086.000.000	01090010121001												
1	7	361,17	01.07.412.0099.000.000	01090010134001												
1	8	373,01	01.07.412.0112.000.000	01090010147001												
1	9	373,23	01.07.412.0112.000.000	01090010164001												
1	10	414,78	01.07.412.0199.000.000	01090010236001												
1	11	360,00	01.07.412.0211.000.000	01090010248001												
1	12	360,00	01.07.412.0223.000.000	01090010260001												
1	13	360,00	01.07.412.0235.000.000	01090010272001												
1	14	360,00	01.07.412.0247.000.000	01090010284001												
1	15	360,00	01.07.412.0259.000.000	01090010296001												
1	16	360,00	01.07.412.0271.000.000	01090010308001												
1	17	360,00	01.07.412.0283.000.000	01090010320001												
1	18	360,00	01.07.412.0295.000.000	01090010332001												
1	19	360,00	01.07.412.0307.000.000	01090010344001												
1	20	409,41	01.07.412.0351.000.000	01090010385001												
1	21	369,66	01.07.412.0366.000.000	01090010015001												
2	1	391,19	01.07.414.0488.000.000	01090020059001												
2	2	469,07	01.07.414.0488.000.000	01090020019001												
2	3	368,01	01.07.414.0469.000.000	01090020513001												
2	4	360,00	01.07.414.0420.000.000	01090020465001												
2	5	360,00	01.07.414.0408.000.000	01090020453001												
2	6	360,00	01.07.414.0396.000.000	01090020441001												
2	7	360,00	01.07.414.0384.000.000	01090020429001												
2	8	360,00	01.07.414.0372.000.000	01090020417001												
2	9	360,00	01.07.414.0360.000.000	01090020405001												
2	10	360,00	01.07.414.0348.000.000	01090020393001												
2	11	360,00	01.07.414.0336.000.000	01090020381001												
2	12	360,00	01.07.414.0324.000.000	01090020369001												
2	13	360,00	01.07.414.0312.000.000	01090020357001												
2	14	360,00	01.07.414.0300.000.000	01090020345001												
2	15	360,00	01.07.414.0288.000.000	01090020333001												
2	16	360,00	01.07.414.0276.000.000	01090020321001												
2	17	360,00	01.07.414.0264.000.000	01090020309001												
2	18	454,14	01.07.414.0252.000.000	01090020297001												
2	19	463,18	01.07.414.0240.000.000	01090020285001												
2	20	372,47	01.07.414.0168.000.000	0109002026001												
2	21	372,32	01.07.414.0155.000.000	01090020244001												
2	22	372,54	01.07.414.0142.000.000	01090020232001												
2	23	371,53	01.07.414.0129.000.000	01090020188001												
2	24	371,85	01.07.414.0116.000.000	01090020175001												
2	25	371,69	01.07.414.0103.000.000	01090020162001												
2	26	371,64	01.07.414.0090.000.000	01090020149001												
2	27	371,38	01.07.414.0077.000.000	01090020136001												
2	28	371,23	01.07.414.0064.000.000	01090020123001												
2	29	371,07	01.07.414.0051.000.000	01090020110001												
2	30	370,92	01.07.414.0038.000.000	01090020097001												
2	31	370,76	01.07.414.0025.000.000	01090020084001												

ANEXO I

Table with columns for QD, LT, AREA m², Inscrição Atual, Insc. Anterior, and financial data for years 2015, 2016, 2017, and 2018. The table is titled 'PROCESSO Nº 8001938-69.2019.8.05.0079' and contains 25 rows of data.

ANEXO I

PROCESSO Nº 8001938-69.2019.8.05.0079																
QD	LT	ÁREA m²	Inscrição Atual	Insc. Anterior	2015			2016			2017			2018		
					V. Original	Atualização	Honorários									
30	15	351,48	01.07.449.0232.000.000	01090300111001	RS 467,55	RS 176,00	RS 45,05	RS 515,35	RS 133,77	RS 45,44	RS 544,18	RS 112,33	RS 45,96	RS 377,70	RS 66,07	RS 31,06
30	16	351,48	01.07.449.0274.000.000	01090300234001	RS 467,55	RS 176,00	RS 45,05	RS 515,35	RS 133,77	RS 45,44	RS 544,18	RS 112,33	RS 45,96	RS 377,70	RS 66,07	RS 31,06
30	17	300,00	01.07.449.0284.000.000	01090300244001	RS 396,12	RS 149,12	RS 38,17	RS 436,92	RS 113,41	RS 38,52	RS 461,36	RS 95,24	RS 38,96	RS 319,18	RS 55,83	RS 26,25
30	18	300,00	01.07.449.0294.000.000	01090300254001	RS 396,12	RS 149,12	RS 38,17	RS 436,92	RS 113,41	RS 38,52	RS 461,36	RS 95,24	RS 38,96	RS 319,18	RS 55,83	RS 26,25
30	19	300,00	01.07.449.0304.000.000	01090300264001	RS 396,12	RS 149,12	RS 38,17	RS 436,92	RS 113,41	RS 38,52	RS 461,36	RS 95,24	RS 38,96	RS 319,18	RS 55,83	RS 26,25
30	20	300,00	01.07.449.0314.000.000	01090300274001	RS 396,12	RS 149,12	RS 38,17	RS 436,92	RS 113,41	RS 38,52	RS 461,36	RS 95,24	RS 38,96	RS 319,18	RS 55,83	RS 26,25
30	21	300,00	01.07.449.0324.000.000	01090300284001	RS 396,12	RS 149,12	RS 38,17	RS 436,92	RS 113,41	RS 38,52	RS 461,36	RS 95,24	RS 38,96	RS 319,18	RS 55,83	RS 26,25
30	22	300,00	01.07.449.0334.000.000	01090300294001	RS 396,12	RS 149,12	RS 38,17	RS 436,92	RS 113,41	RS 38,52	RS 461,36	RS 95,24	RS 38,96	RS 319,18	RS 55,83	RS 26,25
30	23	300,00	01.07.449.0344.000.000	01090300304001	RS 396,12	RS 149,12	RS 38,17	RS 436,92	RS 113,41	RS 38,52	RS 461,36	RS 95,24	RS 38,96	RS 319,18	RS 55,83	RS 26,25
30	24	300,00	01.07.449.0354.000.000	01090300314001	RS 396,12	RS 149,12	RS 38,17	RS 436,92	RS 113,41	RS 38,52	RS 461,36	RS 95,24	RS 38,96	RS 319,18	RS 55,83	RS 26,25
30	25	300,00	01.07.449.0364.000.000	01090300324001	RS 396,12	RS 149,12	RS 38,17	RS 436,92	RS 113,41	RS 38,52	RS 461,36	RS 95,24	RS 38,96	RS 319,18	RS 55,83	RS 26,25
30	26	300,00	01.07.449.0374.000.000	01090300334001	RS 396,12	RS 149,12	RS 38,17	RS 436,92	RS 113,41	RS 38,52	RS 461,36	RS 95,24	RS 38,96	RS 319,18	RS 55,83	RS 26,25
30	27	300,00	01.07.449.0384.000.000	01090300344001	RS 396,12	RS 149,12	RS 38,17	RS 436,92	RS 113,41	RS 38,52	RS 461,36	RS 95,24	RS 38,96	RS 319,18	RS 55,83	RS 26,25
30	28	300,00	01.07.449.0394.000.000	01090300354001	RS 396,12	RS 149,12	RS 38,17	RS 436,92	RS 113,41	RS 38,52	RS 461,36	RS 95,24	RS 38,96	RS 319,18	RS 55,83	RS 26,25
30	29	300,00	01.07.449.0404.000.000	01090300364001	RS 396,12	RS 149,12	RS 38,17	RS 436,92	RS 113,41	RS 38,52	RS 461,36	RS 95,24	RS 38,96	RS 319,18	RS 55,83	RS 26,25
31	1	472,00	01.07.409.0683.000.000	01090310005001	RS 614,07	RS 231,16	RS 59,17	RS 678,26	RS 176,06	RS 59,80	RS 716,21	RS 147,84	RS 60,48	RS 492,24	RS 86,10	RS 40,48
31	2	401,35	01.07.409.0695.000.000	01090310017001	RS 527,90	RS 198,72	RS 50,86	RS 582,49	RS 151,20	RS 51,36	RS 615,07	RS 126,97	RS 51,94	RS 424,80	RS 74,31	RS 34,94
31	3	400,68	01.07.409.0707.000.000	01090310029001	RS 526,91	RS 198,35	RS 50,77	RS 581,39	RS 150,91	RS 51,26	RS 613,91	RS 126,73	RS 51,84	RS 424,01	RS 74,17	RS 34,87
31	4	400,20	01.07.409.0719.000.000	01090310041001	RS 526,42	RS 198,17	RS 50,72	RS 580,85	RS 150,77	RS 51,21	RS 613,34	RS 126,61	RS 51,80	RS 423,62	RS 74,10	RS 34,84
31	5	399,71	01.07.409.0731.000.000	01090310053001	RS 525,79	RS 197,93	RS 50,66	RS 580,15	RS 150,59	RS 51,15	RS 612,60	RS 126,46	RS 51,73	RS 423,11	RS 74,01	RS 34,80
31	6	399,23	01.07.409.0743.000.000	01090310065001	RS 525,17	RS 197,69	RS 50,60	RS 579,46	RS 150,41	RS 51,09	RS 611,88	RS 126,31	RS 51,67	RS 422,62	RS 73,93	RS 34,76
31	7	426,36	01.07.409.0755.000.000	01090310077001	RS 560,18	RS 210,87	RS 53,97	RS 618,16	RS 160,46	RS 54,50	RS 652,74	RS 134,74	RS 55,12	RS 450,60	RS 78,82	RS 37,06
31	8	503,37	01.07.409.0767.000.000	01090310089001	RS 659,55	RS 248,28	RS 63,55	RS 728,01	RS 188,97	RS 64,19	RS 768,74	RS 158,69	RS 64,92	RS 530,03	RS 92,71	RS 43,59
31	9	630,83	01.07.409.0779.000.000	01090310101001	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
31	10	398,40	01.07.409.0791.000.000	01090310113001	RS 524,10	RS 197,29	RS 50,50	RS 578,28	RS 150,11	RS 50,99	RS 610,63	RS 126,05	RS 51,57	RS 421,76	RS 73,78	RS 34,69
31	11	400,34	01.07.409.0803.000.000	01090310125001	RS 526,60	RS 198,23	RS 50,74	RS 581,05	RS 150,82	RS 51,23	RS 613,55	RS 126,65	RS 51,81	RS 423,76	RS 74,13	RS 34,83
31	12	402,46	01.07.409.0815.000.000	01090310137001	RS 529,23	RS 199,26	RS 51,00	RS 584,07	RS 151,61	RS 51,50	RS 616,75	RS 127,51	RS 52,08	RS 425,95	RS 74,51	RS 35,03
31	13	404,58	01.07.409.0827.000.000	01090310149001	RS 532,07	RS 200,29	RS 51,27	RS 587,09	RS 152,39	RS 51,76	RS 619,94	RS 127,97	RS 52,35	RS 428,13	RS 74,89	RS 35,21
31	14	427,30	01.07.409.0869.000.000	01090310155001	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
31	15	400,57	01.07.409.0885.000.000	01090310208001	RS 530,90	RS 199,85	RS 51,15	RS 585,37	RS 151,95	RS 51,61	RS 618,12	RS 127,60	RS 52,20	RS 428,33	RS 74,93	RS 35,23
31	16	666,93	01.07.409.0897.000.000	01090310220001	RS 857,70	RS 322,87	RS 82,64	RS 947,05	RS 245,83	RS 83,50	RS 1.000,03	RS 206,43	RS 84,45	RS 688,41	RS 120,42	RS 56,62
31	17	633,27	01.07.409.0909.000.000	01090310232001	RS 827,17	RS 311,38	RS 79,70	RS 913,30	RS 237,07	RS 80,53	RS 964,39	RS 199,08	RS 81,44	RS 664,00	RS 116,15	RS 54,61
31	18	549,50	01.07.409.0922.000.000	01090310246001	RS 719,07	RS 270,69	RS 69,28	RS 793,81	RS 206,05	RS 69,99	RS 838,22	RS 173,03	RS 70,79	RS 577,60	RS 101,04	RS 47,50
31	19	430,32	01.07.409.0930.000.000	01090310254001	RS 562,29	RS 211,29	RS 54,15	RS 620,81	RS 161,14	RS 54,74	RS 655,54	RS 135,32	RS 55,36	RS 451,42	RS 78,96	RS 37,13
32	1	471,40	01.07.409.1063.000.000	01090320103001	RS 607,65	RS 228,74	RS 58,55	RS 640,22	RS 173,97	RS 56,99	RS 707,71	RS 146,09	RS 59,77	RS 489,68	RS 85,66	RS 40,27
32	2	380,03	01.07.409.1035.000.000	01090320075001	RS 515,42	RS 194,02	RS 49,66	RS 568,69	RS 147,62	RS 50,14	RS 600,51	RS 123,96	RS 50,71	RS 414,83	RS 72,56	RS 34,12
32	3	490,97	01.07.409.1023.000.000	01090320063001	RS 648,23	RS 244,02	RS 62,46	RS 715,50	RS 185,72	RS 63,09	RS 755,53	RS 155,96	RS 63,80	RS 520,98	RS 91,13	RS 42,85
32	4	395,45	01.07.409.1011.000.000	01090320050001	RS 520,29	RS 195,86	RS 50,13	RS 574,07	RS 149,01	RS 50,62	RS 606,19	RS 125,13	RS 51,19	RS 418,72	RS 73,24	RS 34,44
32	5	451,65	01.07.409.0987.000.000	01090320036001	RS 605,71	RS 228,01	RS 58,36	RS 668,50	RS 173,52	RS 58,94	RS 705,90	RS 145,72	RS 59,61	RS 487,00	RS 85,19	RS 40,05
32	6	422,60	01.07.409.0985.000.000	01090320024001	RS 555,19	RS 205,00	RS 53,49	RS 612,95	RS 159,03	RS 54,04	RS 646,93	RS 133,54	RS 54,63	RS 446,62	RS 78,12	RS 36,73
32	7	393,55	01.07.409.0973.000.000	01090320012001	RS 517,84	RS 194,94	RS 49,89	RS 571,36	RS 148,31	RS 50,38	RS 603,33	RS 124,54	RS 50,95	RS 416,76	RS 72,90	RS 34,28
					231921,51	87305,38	22345,88	370634,92	96116,23	32672,58	392443,67	81031,56	33143,27	262513,27	45755,43	21578,81

VALOR TOTAL: R\$ 1.677.462,51

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Eunápolis
1ª Vara da Fazenda Pública

Endereço: Av. Artulino Ribeiro , S/N, Dinah Borges - CEP 45820-000, **Fone:** (73) 3281-3313, Eunapolis-(BA). **E-mail:**
eunapolis1vfazpub@tjba.jus.br

CERTIDÃO

Ante a manifestação do exequente id 145837398, elevo os autos conclusos.

Eunápolis, 5 de outubro de 2021

VALDENICE VIEIRA CABRAL

Técnica Judiciária

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA
COMARCA DE EUNÁPOLIS – BAHIA**

Execução Fiscal nº 8001938-69.2019.8.05.0079

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS – BA, já qualificado, por seu procurador jurídico que digitalmente assina, nos autos da execução fiscal em que litiga com GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE, vem perante vossa Excelência, considerando o r. despacho, que intima o Município para indicar bens à penhora, requerer desde logo a inclusão do CNPJ do executado nos órgãos de proteção ao crédito, bem como seja reiterado a penhora via BACENJUD, para garantir a execução, tendo em vista que a referida empresa é uma das maiores incorporadoras da região do Extremo Sul da Bahia, e goza de boa saúde financeira.

Eunápolis-BA, 05 de outubro de 2021.

Ramiro Criador S. Neto

Procurador Jurídico

OAB/BA 32.673 | Mat. 26.932

Vistos, etc.

Pelo que se vê dos autos, foi procedido bloqueio via Bacenjud, em valor insuficiente para garantia da dívida indicada na inicial.

Assim, intime-se o exequente, para no prazo legal, indicar outros bens à penhora, visto que o bloqueio "on line", não atingiu o seu desiderato.

Eunápolis, 16 de agosto de 2021.

Bel. Wilson Nunes da Silva Júnior

Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS

Processo: EXECUÇÃO FISCAL n. 8001938-69.2019.8.05.0079

Órgão Julgador: 1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE EUNAPOLIS

Advogado(s):

EXECUTADO: GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Advogado(s): MIRIAN TOMIE INOUE ROSA (OAB:0030345/BA), MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA (OAB:00149:

DECISÃO

Vistos.

Homologo o pedido de Id Num. 94370270, por meio do qual a executada GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA pede desistência da exceção de suspeição oposta no Id Num. 94336918 contra este juiz.

Outrossim, é importante anotar que este magistrado exerce função de juiz há mais de vinte anos e jamais olvidou do princípio da imparcialidade que deve nortear a sua judicatura.

A propósito, conforme a documentação trazida pela executada, o contrato firmado data do ano de 2014 e não seria suficiente para, no ano de 2021, ensejar uma suposta suspeição. Se houvesse ausência de imparcialidade por esse motivo, sua alegação estaria preclusa.

Por outro lado, basta uma breve leitura do caminho pelo qual este processo percorreu e nas decisões que este magistrado nele proferiu para inferir a imparcialidade com que o juiz sempre se conduziu na marcha processual.

Entretantes, a executada, na primeira decisão judicial nos autos que lhe foi desfavorável, preferiu, em vez de recorrer, colocar em xeque a imparcialidade deste juiz.

As razões pelas quais a objeção de pré-executividade foi rechaçada estão lançadas nos autos; o caminho natural para questioná-las seria o recurso. Mas a executada optou por lançar dúvidas sobre a idoneidade deste juiz.

Fosse este magistrado parcial e desejasse desfavorecer a executada, poderia simplesmente rejeitar a exceção de pré-executividade, sob fundamento de que se trata de um plágio ilícito das ideias do jurista Kyyoshi Harada, já que grande parte dos seus fundamentos são copiados, sem citação da fonte, do artigo intitulado “Loteamento em execução: critério para lançamento do ITU” (sic), obtível no endereço eletrônico: <http://genjuridico.com.br/2020/01/08/loteamento-em-execucao/>

Feitas essas breves considerações, por motivo de foro íntimo superveniente, declaro minha suspeição.

Remetam-se os autos ao substituto legal.

Intimem-se.

Roberto Freitas

Juiz de Direito

assinado digitalmente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE EUNÁPOLIS.

Processo nº 8001938-69.2019.8.05.0079

GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., já qualificada nos autos do processo em epígrafe, no qual figura como exequente o **MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**, vem perante Vossa Excelência, por seu advogado, **REQUERER** o que abaixo segue:

1: Em petição retro, a executada protocolou a **EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO** deste Magistrado para funcionar como Juiz do presente feito.

2: Ocorre que, em seguida ao protocolo, e revisando os argumentos jurídicos da referida peça processual, a executada verificou que não havia processualmente interesse de agir no prosseguimento no pedido formulado.

3: Desse modo, com fundamento e por analogia aos ditames do artigo 998 do CPC, a executada vem desistir do incidente protocolado sob n. 94336918 (INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO CÍVEL), e para tanto, pede seja bloqueada/desentranhada a referida peça dos autos.

4: Por fim, requer seja convertido em penhora o bloqueio judicial já constritado nos autos, para fins de posterior oferecimento de embargos à execução.

Pede deferimento,

Eunápolis, 26 de fevereiro de 2021.

Marcos Aurélio Egídio da Silva

OAB-GO 14.930

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA.

PROCESSO Nº. 8001938-69.2019.8.05.0079

Renúncia de Poderes

MIRIAN TOMIE INOUE ROSA, advogada, inscrita na OAB/BA sob os nº 30.345, nos autos da ação de Execução Fiscal em epígrafe, que tramita perante esse MM. Juízo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **RENUNCIAR AO MANDATO, por motivos de foro íntimo.**

Registra-se a desnecessidade de manutenção da patrona no decêndio legal para constituição de novo advogado, vez que permanece constituído nos autos o Bel. Marcos Aurélio Egidio da Silva, já cadastrado nos autos virtuais, o qual tecnicamente vem conduzindo os presentes autos, não havendo portanto que se falar em eventual prejuízo.

Por fim, **requer-se seja o nome da advogada Peticionária excluído das capas e assentamentos do presente feito, tudo por ser medida de direito. Registra-se a desnecessidade da manutenção**

Nestes termos,

pede deferimento.

Eunápolis, 02 de março de 2021.

Mirian Tomie Inoue Rosa

Advogada - OAB/BA 30.345

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Eunápolis
1ª Vara da Fazenda Pública

Endereço: Av. Artulino Ribeiro , S/N, Dinah Borges - CEP 45820-000, **Fone:** (73) 3281-3313, Eunapolis-(BA). **E-mail:**
eunapolis1vfazpub@tjba.jus.br

CERTIDÃO

Ante a petição do réu ID 94336918, elevo os autos conclusos.

Eunápolis, 2 de março de 2021

VALDENICE VIEIRA CABRAL

Técnica Judiciária

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE EUNÁPOLIS.

Processo nº 8001938-69.2019.8.05.0079

GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., já qualificada nos autos do processo em epígrafe, no qual figura como exequente o **MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**, vem perante Vossa Excelência, por seu advogado, arguir **EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO** deste Magistrado para funcionar como juiz do presente feito, pelas razões que passa a expor.

1. Síntese do relacionamento entre o Julgador e a empresa excipiente.

O magistrado excepto celebrou com a excipiente, em agosto de 2014, como se verifica do contrato 153/2014 em anexo, uma promessa de compra e venda de uma unidade do loteamento Green Gold Jardins, sendo a unidade identificada como Lote 20 da quadra 10 daquele empreendimento.

Segundo planilha em anexo, o magistrado excepto tem débito junto à excipiente correspondente à quotas anuais de IPTU dos exercícios 2019 e 2020, tendo deixado de adimplir com a sua obrigação contratualmente assumida. Desta forma, fez recair sobre a excipiente a responsabilidade tributária pela sua unidade imobiliária.

Tal, por si só, já seria fato suficiente para que fosse declarada a suspeição pelo magistrado excepto no momento em que o feito lhe fora distribuído, de sorte que o primeiro (e único) ato do magistrado excepto deveria ter sido a remessa dos autos para o seu substituto legal. Não o fez.

Em lugar disso, determinou a citação do executado, designou assentada conciliatória, determinou a penhora online em desfavor da excipiente (sua credora, destaque-se), determinou a intimação do Município de Eunápolis para se manifestar sobre o a exceção de pré-executividade e, por fim, julgou a

exceção de pré-executividade constante dos autos no sentido de rejeitá-la, determinando a penhora online pelo sistema sisbajud. Tudo em desfavor da excipiente, de quem o magistrado excepto é devedor.

Além dos fatos já relacionados (suficientes para implicar a suspeição do julgador excepto), o mesmo magistrado, em maio de 2019 (em momento próximo à sua atuação do presente feito executivo), se deu por suspeito por razões de foro íntimo em um outro processo em que também litigava a ora excipiente. Veja-se, neste sentido, o despacho proferido nos autos do processo 8000124-56.2018.8.05.0079, em que Sua Excelência se deu por suspeito por motivo de foro íntimo.

Com efeito, duas são as razões fáticas que conduzem à impossibilidade de atuação do magistrado excepto no presente feito (e naqueles em que a excipiente figure como parte). Além de ser o excepto devedor da excipiente, tendo interesse no seu insucesso processual, a sua atuação se mostra incoerente com a suspeição declarada em outro processo envolvendo a excipiente em um lapso temporal de apenas três meses.

2. Do direito.

O art. 145 do CPC prevê as hipóteses em que se configura a suspeição do juiz, estando entre elas aquela contida no inciso III. Desta forma, se verifica a suspeição do magistrado que é devedor de uma das partes do processo, como se vê no caso em apreço, e demonstrado por meio documental.

Desta forma, aplica-se (para a hipótese do inciso III, que é a que interessa na presente exceção) a subsunção da norma à situação de fato, sem muita margem a subjetividades e interpretações. Se há uma relação de crédito/débito do julgador com alguma das partes, há a suspeição que o impossibilita de funcionar como juiz do caso.

Tal é o que se verifica no caso em tela. O magistrado é devedor da excipiente e do Município de Eunápolis (no caso do IPTU do lote adquirido da excipiente), por esta razão, se configura a sua suspeição. Tal suspeição, inclusive, foi reconhecida em momento anterior, como já referido, e ignorada pelo excepto no presente feito.

3. Da atribuição do efeito suspensivo.

Como já referido, podendo ser confirmado pelos atos de ID 48807587 e 91346596, o excepto determinou a constrição de bens e valores da excipiente, recaindo uma penhora online no presente momento na ordem de **R\$ 221.671,49**, sobre uma das contas bancárias da excipiente. Tal decisão se mostra gravosa para o regular funcionamento da empresa excipiente e fruto de decisão proferida por juiz que ostenta característica que o impede de atuar no feito.

No mais, há que se destacar que além do risco de dano de difícil reparação, configurado no bloqueio de valores da excipiente, se identifica com clareza a probabilidade do direito da excipiente no

que se refere ao afastamento do excepto. Isto porque, há prova concreta na presente exceção dando conta da existência de débito do excepto junto à excipiente.

Desta forma, em vista da situação de urgência, requer a Vossa Excelência que receba a presente exceção no seu efeito suspensivo, de modo a desconstituir todos os atos praticados pelo magistrado excepto no curso do presente feito.

4. Conclusão.

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência que reconheça a suspeição apontada na presente exceção, remetendo o feito ao substituto legal e, ao mesmo tempo, tornando nulos os atos anteriormente praticados no presente feito.

Sucessivamente, requer a Vossa Excelência que apresente as suas razões no prazo de quinze dias e determine a remessa do incidente ao TJBA para a adoção das providências cabíveis.

Recebido o incidente no TJBA e distribuído ao relator, requer seja este recebido com efeito suspensivo, determinando a suspensão da tramitação do feito originário até o julgamento do incidente.

No mérito do incidente, requer ao TJBA que reconheça a suspeição do magistrado excepto, julgando procedente o incidente e declarando nulos todos os atos anteriormente praticados pelo excepto, haja vista que o marco inicial do motivo da suspeição (relação de débito do exceto com a excipiente) é anterior ao primeiro ato judicial praticado nos autos.

Requer, por fim, a condenação do excepto nas custas processuais, em atendimento à previsão do art. 146, §5º do CPC.

P. Deferimento.

Eunápolis, 26 de fevereiro de 2021.

Marcos Aurélio Egídio da Silva

OAB-GO 14.930

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL com financiamento imobiliário e pacto adjeto de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** e outras avenças jurídicas, na modalidade de prazo e preços certos, nos termos da Lei n.º 9.514/97, nos termos das disposições abaixo:

QUADRO RESUMO

CONDOMÍNIO HORIZONTAL RESIDENCIAL GREEN GOLD JARDINS

I - DA PROMITENTE VENDEDORA

De um lado, como outorgante PROMITENTE VENDEDORA, a sociedade empresária de direito privado sob a razão social **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.842.737/0001-17, com sede à Rua Dom Pedro II, 373, Edif. Minas Center, Segundo Andar, Sala 203, Centro na cidade de EUNÁPOLIS - BA, representada neste ato por seu sócio, o Sr. LUCIANO PINTO ROSA, CPF Nº 929.146.085-00, RG Nº 08289454-03 SSP/BA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, maior, Empresário, residente e domiciliado na RUA DUQUE DE CAXIAS, 175, CENTRO, na cidade de Itabela - Bahia, CEP: 45848-000, doravante designada simplesmente PROMITENTE VENDEDORA ou CREDORA FIDUCIÁRIA;

II - DO(A,S) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES)

Como outorgado(a,s) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES) FIDUCIANTE(S), **ROBERTO COSTA DE FREITAS JUNIOR**, BRASILEIRO, casado (a), COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, Juiz, portador^(a) da cédula de identidade RG nº 281730635 e inscrito no CPF/MF sob nº 262.286.358-67, com endereço à AV BUGANVÍLIA, 84, JARDINS DE EUNÁPOLIS, na cidade de EUNAPOLIS, CEP: 45820-825, doravante designado(a,s) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES) ou DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S);

III - DO IMÓVEL OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO

A PROMITENTE VENDEDORA é proprietária e legítima possuidora, a justo título e aquisição legal, do imóvel a seguir descrito e caracterizado:

Quadra: 10; Lote: 20, do Condomínio Urbanístico **RESIDENCIAL GREEN GOLD JARDINS**, localizado no Município de Eunápolis-BA, devidamente inscrito matrícula nº 20007 do CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE EUNAPOLIS/BA, Com área de 360,000000 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados metros quadrados), sendo:
Frente: RUA ÁGATA, MEDINDO: 12,00m
Fundo: LOTE 14, MEDINDO: 12,00m
Lateral Direita: LOTE 19, MEDINDO: 30,00m
Lateral Esquerda: LOTE 21, MEDINDO: 30,00m.

IV - DO PREÇO DE VENDA DO IMÓVEL E DEMAIS VALORES PERTINENTES À NEGOCIAÇÃO E SUA FORMA DE PAGAMENTO:

36 (trinta e seis) Parcelas Mensais e consecutivas no valor, cada uma, de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) com 1º vencimento em: 05/11/2014.

A - DOS VALORES DO PRESENTE INSTRUMENTO:

A.1 - Preço de Venda e Compra do imóvel acima citado(s): R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais);

B - Todas as parcelas constantes da tabela acima serão fixas.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES (PARTE II)

Pelo presente Instrumento Particular com força de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, a PROMITENTE VENDEDORA e o(a,s) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES), qualificados no QUADRO RESUMO, têm, entre si, certa, ajustada e contratada a COMPRA E VENDA, de forma irrevogável e irretroatável, do(s) imóvel(eis) retro referido(s), à prazo, com concomitante transferência da propriedade resolúvel do mesmo

bem imóvel, como garantia, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, aqui constituída, tudo subordinado às cláusulas e condições adiante designadas e às remissões feitas aos campos do QUADRO RESUMO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRESENTE INSTRUMENTO E DA TERMINOLOGIA AQUI ADOTADA

Através do presente instrumento, as partes formalizam um conjunto de contratos coligados, tendo por objeto uma compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e uma alienação fiduciária em garantia, de acordo com as regras elencadas pela Lei nº 9.514, de 20.11.97, que institui o Sistema de Financeiro Imobiliário e demais legislação aplicável, sendo firmado, portanto, sob os seguintes pressupostos:

- a) o crédito adiante constituído, resultante do financiamento concedido pela PROMITENTE VENDEDORA, com recursos próprios, (à, o, os) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES), destina-se, se aquela assim quiser, a negociação no mercado secundário de créditos imobiliários e, para tanto, será cedido, a instituição financeira e/ou companhia securitizadora que lastreará títulos de crédito a serem colocados no mercado;
- b) o financiamento, a compra e venda realizada com os recursos dele resultantes, a cessão do crédito, se vier a ocorrer, e sua respectiva securitização, constituem negócios coligados, destinando-se a cessão e a securitização, precipuamente, à captação dos recursos necessários à sustentação do financiamento ora concedido pela PROMITENTE VENDEDORA (à, ao, o, s) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES);
- c) a viabilização jurídica e econômico-financeira da cessão do crédito e sua respectiva securitização decorrerão, se ocorrerem, da rigorosa observância das condições contratuais definidas na citada Lei 9.514/97, a saber: c.1) reposição do financiamento no seu valor integral, isto é, incluindo a reposição de eventuais diferenças decorrentes de depreciação monetária ou de custo de captação de recursos no mercado financeiro; c.2) capitalização dos juros; c.3) contratação, a critério exclusivo do(s) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES), de seguros contra os riscos de morte e invalidez permanente e de danos físicos ao imóvel, em nome e por conta do(a, s) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES); c.4) possibilidade de livre negociação do crédito resultante do financiamento, no todo ou em parte, notadamente para fins de securitização, com vistas à obtenção dos recursos necessários à sustentação do financiamento ora concedido; e, c.5) possibilidade de vir o crédito resultante do financiamento ora contratado a lastrear a emissão, por uma companhia securitizadora, de título de crédito, ou seja, de Certificado de Recebíveis Imobiliários, Debênture ou qualquer outro título, que poderá ser livremente negociado através de sistemas centralizados de custódia e liquidação financeira de títulos privados;

Nos termos da Lei 9.514/97, PROMITENTE VENDEDORA e PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES) reiteram os conceitos aplicáveis aos negócios decorrentes do presente instrumento, a saber:

- I) SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS é a operação pela qual uma companhia emite títulos vinculados a créditos para fins de colocação no mercado; os títulos assim emitidos espelham os créditos a que estão vinculados, com todas as condições em que foram contratados esses créditos neste instrumento, notadamente os critérios de reajuste;
- II) COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO é uma instituição, pública ou privada, que tem por finalidade a aquisição e securitização de créditos imobiliários, mediante emissão de títulos (CRI ou debênture), vinculados aos aludidos créditos e sua venda a investidores no mercado financeiro e de capitais;
- III) DÍVIDA, PARA FINS DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL, é o saldo devedor do financiamento, na data do leilão, nele incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, conforme adiante pactuam PROMITENTE VENDEDORA e PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES);
- IV) DESPESAS, PARA FINS DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL, é a soma das importâncias correspondentes aos encargos e custas de intimação e das necessárias à realização do público leilão, nestas compreendidas, entre outras, as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, de conformidade com o disposto neste instrumento;
- V) VALOR DO IMÓVEL, para fins de leilão extrajudicial, é aquele que as partes estabelecem neste instrumento para este fim, observada sua revisão pelos critérios aqui estabelecidos;
- VI) ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA é um contrato de garantia pelo qual (1º) a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel permanecem com a CREDORA FIDUCIÁRIA até que o(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) complete(m) o pagamento da dívida, com seus encargos, (2º) o(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) obtém(êm) a propriedade plena e definitiva do(s) imóvel(is) ao concluir esses pagamentos, ocasião em que a CREDORA FIDUCIÁRIA lhe entregará "termo de quitação", bem como o termo de liberação de regime fiduciário, se for o caso, a ser apresentado ao Serviço de Registro de Imóveis para registro da propriedade em nome do(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S), e (3º) a posse direta do imóvel financiado permanece com o(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S)

desde que este(a,s) esteja(m) em dia com suas obrigações, estando o(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) sujeito(a,s) a perder essa posse e a propriedade limitada do imóvel, caso se torne inadimplente, de acordo com o art. 27 da Lei 9.514/97.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) IMÓVEL(EIS) OBJETO DESTE INSTRUMENTO

A PROMITENTE VENDEDORA é proprietária e legítima possuidora, a justo título e aquisição legal, do(s) imóvel(eis) descrito(s) e caracterizado(s) no CAMPO-III do QUADRO RESUMO acima, livre de ônus real de qualquer natureza, hipotecas legais ou convencionais, dúvidas ou dívidas de encargos fiscais, a sob o registro R.3- M.17.169, de 11 de julho de 2014, do Cartório de Registro de Imóveis de Eunápolis/BA, da qual a(s) unidade(s) resultante(s) é(são) objeto de compra e venda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento e regular forma de direito, a PROMITENTE VENDEDORA vende à/ao(s) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES) o(s) imóvel(eis) descrito(s) e caracterizado(s) no CAMPO-III do QUADRO RESUMO, pelo preço e nas condições estipuladas no CAMPO-IV do QUADRO RESUMO, que este(s) se obriga(m) a pagar no prazo e nas condições convencionadas, declarando aquela, expressamente, que o(s) imóvel(eis) se encontra(m) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, e, sob responsabilidade civil e criminal, que desconhece a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao(s) imóvel(eis) ou de outros ônus reais sobre ele(s) incidente(s), da qual a(s) unidade(s) resultante(s) é(são) objeto de compra e venda.

Por força deste contrato, a PROMITENTE VENDEDORA cede e transfere à/ao(s) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES), sem reserva alguma, todo o domínio, direitos e ações que até o presente momento exercia sobre o(s) imóvel(eis), para que este(s) dele(s) use(m), goze(m) e livremente disponha(m), como proprietário(s) exclusivo(s) que passa(m) a ser doravante, obrigando-se a PROMITENTE VENDEDORA, por si e por seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção, tudo na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: A imissão na posse do imóvel objeto do presente instrumento dar-se-á somente quando da ocasião do registro deste instrumento junto ao Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Do preço ajustado para a venda e compra do imóvel estipulado no Item A.1 do CAMPO-IV do QUADRO RESUMO, o(à,s) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES) reconhece(m) como sua dívida líquida e certa, dela confessando-se devedor(a,es) da PROMITENTE VENDEDORA e obrigando-se a efetuar seu pagamento integral nos valores e vencimentos fixados nos campos acima referidos e na tabela acima constante.

CLÁUSULA QUINTA - DO FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO

Para pagamento de parte do preço do(s) imóvel(eis), conforme fazem certo as disposições da cláusula quarta acima, o(à,s) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES), obteve(iveram) da PROMITENTE VENDEDORA, financiamento imobiliário do valor constante do Item C do CAMPO-IV do QUADRO RESUMO, do qual se confessa(m) e se declara(m) devedor(es), para fins de direito, e que, na forma deste instrumento, pagará(ão), com todos os seus encargos, nas condições, prazo e forma estipulados neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O(a,s) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES), tendo recebido e utilizado o crédito na aquisição do(s) imóvel(eis) objeto da venda e compra, se obriga(m) a repor essa quantia à PROMITENTE VENDEDORA, com os reajustes e com os encargos convencionados, na sede da PROMITENTE VENDEDORA ou onde esta indicar, inclusive em agências de instituições às quais o crédito venha a ser cedido, mediante pagamentos em prestações periódicas e sucessivas, nos valores e nas datas dos respectivos vencimentos, conforme disposto na tabela constante no CAMPO-IV do QUADRO RESUMO, independentemente de aviso, notificação ou interpelação. Quando efetuados os pagamentos com a utilização de cheques, o valor correspondente somente será considerado satisfeito depois da compensação bancária e efetivo crédito na conta corrente da PROMITENTE VENDEDORA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor das prestações compreende a quantia destinada à reposição do capital financiado confessado e demais encargos e acréscimos contratuais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro e permitir o cumprimento do pressuposto legal e contratual de reposição integral do valor financiado no prazo pactuado, PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES) e PROMITENTE VENDEDORA, convencionam, como condição essencial do presente negócio, que o valor

de cada uma das parcelas, e, por conseguinte, de todo o saldo devedor, serão atualizados monetária e mensalmente de acordo com a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado) publicado pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se como termo inicial do cálculo da atualização monetária a data estabelecida na última parte do Item C do CAMPO-IV do QUADRO RESUMO e, como termo final, o da reposição integral do empréstimo.

PARÁGRAFO QUARTO - Após 12 (doze) meses desta data, ou sempre que permitido, independente do momento de concessão da permissão, cotejar-se-ão os valores das parcelas com a variação do índice estabelecido como indexador (IGPM) para correção monetária, em igual período. Caso sejam apuradas, as diferenças até então verificadas serão atualizadas pelo mesmo índice, mês a mês, tomando-se por base as datas dos efetivos pagamentos das parcelas, as quais serão pagas pelo(a, s) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES) ou a ele(s) creditadas, conforme tal diferença venha a ser superior ou inferior às quantias efetivamente pagas. Para o presente fim não serão considerados quaisquer encargos moratórios que tenham sido incluídos nas parcelas em virtude de atrasos nos pagamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - O(a, s) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES), para todos os fins de direito, poderão, caso queiram, optarem pelo pagamento mensal dos encargos decorrentes da atualização monetária, acrescidos ao valor da parcela devida por conta do financiamento, conforme disposições anunciadas nos parágrafos anteriores, para fins de diluir as possíveis diferenças que venham a ser eventualmente apuradas e levadas a seu débito, para o fim de pagamento, decorrido o prazo de 12 (doze) meses ali mencionado.

PARÁGRAFO SEXTO - Sempre que qualquer pagamento for efetuado por cheque, a dívida só estará quitada após o efetivo pagamento do referido cheque. O não pagamento do cheque, por qualquer causa, implicará na automática aplicação das cominações para os casos de mora e inadimplência incidentes sobre o valor da obrigação considerada não paga.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A eventual realização de depósitos, ainda que identificados, diretamente em conta corrente da CREDORA FIDUCIÁRIA, não serão considerados hábeis para a quitação dos valores das parcelas devidas em função deste instrumento, ainda que correspondam ao valor integral das parcelas. A eventual realização desses depósitos, em hipótese nenhuma, independente do valor, causarão os efeitos de novação de dívida ou desconstituirão a mora em que o depositante esteja constituído.

PARÁGRAFO OITAVO - Sempre que ocorrerem correções, todas as parcelas, inclusive aquelas vencidas e não pagas, e, por conseguinte, o saldo devedor total, serão automaticamente corrigidos na mesma proporção da diferença apurada, utilizando-se o mesmo índice, incorporando-se tal diferença ao saldo devedor e às parcelas, inclusive as vencidas e não pagas, proporcionalmente.

PARÁGRAFO NONO - Em qualquer hipótese, na falta ou impedimento de se utilizar o IGP-M/FGV, será utilizado qualquer dos seguintes índices, sucessivamente na ordem em que são enunciados: Índice Nacional de Custos de Construção (INCC), publicado pela Fundação Getúlio Vargas; Índice de Preços ao Consumidor (IPC), da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da USP; ou INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), publicado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou, ainda, caso persista a falta ou impedimento, aplicar-se-á um índice oficial que se aproxime o máximo possível do pactuado neste instrumento e que permita a viabilização jurídica e econômico-financeira da cessão do crédito e sua respectiva securitização.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A PROMITENTE VENDEDORA informará ao(a,s) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES) a substituição do índice de atualização monetária, observando-se o seguinte:

I - o aviso será encaminhado ao endereço que o(a,s) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES) tenha indicado no ato da contratação como sendo seu, ou a qualquer outro que, a seu pedido, substitua o anterior, dispensada a entrega pessoal sob protocolo;

II - terá efeito meramente declaratório e ratificatório, razão pela qual a substituição do índice dar-se-á do fato que lhe deu origem e razão, e não a partir da sua comunicação ao(a,s) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Fica convencionado que havendo diplomas legais modificando a atual política econômica, de forma a re-alinhar o preço ou desconsiderar a suspensão da revisão ou do reajuste, ou permitir menor periodicidade de sua aplicação, a PROMITENTE VENDEDORA poderá adotar de imediato, sem exclusão de tudo o que acima constou, a nova sistemática, com a revisão e reajuste imediatos das obrigações pecuniárias a cargo do(a, s) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES), objeto deste instrumento. Fica também esclarecido que o presente contrato foi firmado pela PROMITENTE VENDEDORA na expectativa de que seus custos permanecerão estáveis em relação à moeda, de forma a não romper o equilíbrio entre o preço de venda e o preço de custo do imóvel objeto deste instrumento. Sendo assim, as partes, desde já, convencionam, como condição do presente negócio, que, em face do princípio constitu-

cional do respeito ao direito adquirido e ao ato jurídico perfeito, somente se aplicará a este contrato qualquer norma superveniente de congelamento ou deflação, total ou parcial, do saldo devedor e/ou do valor de cada parcela, desde que os valores congelados ou deflacionados não sejam inferiores ao valor do financiamento, respeitando-se inclusive o valor da parcela inicial, inclusive no que tange à apuração de índices negativos de correção das parcelas e do saldo devedor.

I - Na hipótese da PROMITENTE VENDEDORA aceitar temporariamente, por mera liberalidade, o congelamento ou deflação do valor de alguma prestação, tal fato não caracterizará novação, ficando ajustado, como condição do presente negócio, que o saldo devedor continuará sendo atualizado monetariamente e a diferença entre o valor real de cada prestação e o valor de reposição que o(a,s) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES) tiver pago a menor será cobrada pela PROMITENTE VENDEDORA tão logo se encerre, de modo direto ou indireto, o congelamento ou deflação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - As partes convenionam como condição essencial do presente contrato que, qualquer amortização antecipada, ou quitação voluntária, somente poderá se concretizar desde que cumpridas as seguintes condições:

I - que seja precedida de pré-aviso escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, com indicação precisa da quantia ofertada;

II - a antecipação será feita sobre as últimas parcelas vencidas, atualizadas para a data em que efetivar a antecipação ou liquidação total, levando-se em conta os juros previstos no contrato, ou seja, os juros inclusos nas parcelas vencidas serão abatidos do valor a ser liquidado.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As antecipações de pagamento não implicarão em novação ou modificação dos critérios de reajustamento ou quanto à maneira de pagamento aqui estipulados.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O(A,S) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES) não poderá(ão) pagar qualquer prestação do saldo do financiamento enquanto não tiverem sido pagas e quitadas aquelas vencidas anteriormente. Se tal fato ocorrer, o pagamento será imputado na liquidação ou amortização da primeira parcela vencida e não paga, e assim sucessivamente, até que todas as parcelas vencidas até aquela data, acrescidas de todos os encargos moratórios aqui previstos, sejam totalmente pagas. Só então, a partir do pagamento de todas as parcelas vencidas, caso tenha restado crédito em favor do(a,s) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES), o mesmo será revertido afim de possibilitar a quitação antecipada de parcelas vencidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O recibo de pagamento da última parcela vencida não presume quitação das parcelas vencidas anteriormente, quitação tal que deverá ser sempre comprovada, quando exigido, mediante a apresentação do recibo e quitação específicos de cada parcela.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Fica esclarecido que a quitação do presente negócio só ocorrerá caso não se apure nenhum saldo credor a favor da PROMITENTE VENDEDORA, a qualquer título.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não, o(a,s) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES), de ora avante chamado(a,s) DEVEDOR (A,ES) FIDUCIANTE(S), aliena(m) à PROMITENTE VENDEDORA, de ora avante chamada CREDORA FIDUCIÁRIA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste instrumento, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 1997.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia fiduciária ora contratada abrange o(s) imóvel(is) identificado(s) e caracterizado(s) no CAMPO-III do QUADRO RESUMO e todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, vigorando pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que o(a,s) FIDUCIANTE(S) cumpra(m) integralmente todas as demais obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Como alienante, em caráter fiduciário, o(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S):

a) se pessoa física, declara não estar sujeito à apresentação da CND/INSS, por não ser contribuinte desse órgão;

b) se pessoa física, solteira, viúva, divorciada ou separada judicialmente, declara(m), sob responsabilidade civil e criminal, que o(s) imóvel(eis) aqui objetivado não foi adquirido na constância de união estável, razão pela qual é seu único e exclusivo(s) proprietário(s);

c) se pessoa jurídica, apresenta, neste ato, fotocópia autenticada da CND/INSS e da CQTF/SRF.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O(A,S) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) concorda(m) e está(ão) ciente(s) que o crédito da CREDORA FIDUCIÁRIA poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, hipótese em que a propriedade fiduciária do imóvel objeto da garantia poderá ser transmitida a novo credor, ficando este sub-rogado em todos os direitos, ações e privilégios, inclusive seguros, permanecendo, porém, a CREDORA FIDUCIÁRIA, como única responsável pelas obrigações e pelos deveres imputáveis pela legislação pertinente.

PARÁGRAFO QUARTO - Mediante o registro do contrato de alienação fiduciária ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA e efetivar-se-á o desdobramento da posse do(s) imóvel(eis) aqui dado em garantia ao financiamento, objeto da garantia fiduciária aqui contratada, tornando-se o(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) possuidor(a,es) direto(a,s) e a CREDORA FIDUCIÁRIA possuidora indireta do(s) mesmo(s).

PARÁGRAFO QUINTO - A posse em que estará(ao) investido(a,s) o(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) manter-se-á enquanto este(a,s) se mantiver(em) adimplente(s), pelo que se obriga(m) a manter, conservar e guardar o(s) imóvel(eis), a ele(s) incumbindo, ainda, pagar pontualmente todos os impostos, taxas e quaisquer outras contribuições ou encargos que incidam ou venham a incidir sobre o(s) imóvel(eis), ou que seja inerente à garantia, tais como contribuições devidas à associação que congrega os moradores do conjunto imobiliário, independente de contraprestação direta e se residente no empreendimento.

A CREDORA FIDUCIÁRIA reserva-se no direito de, a qualquer tempo, exigir comprovantes de pagamento dos referidos encargos fiscais e/ou tributários, ou quaisquer outras contribuições.

PARÁGRAFO SEXTO - Se, eventualmente, a CREDORA FIDUCIÁRIA pagar algum dos encargos inerentes ao(s) imóvel(eis) ou à garantia, o(a,s) CREDITORES FIDUCIANTE(S) deverá(ão) reembolsá-la, no prazo máximo e improrrogável de trinta (30) dias, contados do recebimento de sua comunicação, observadas as mesmas penalidades moratórias e consequências de eventual inadimplemento das parcelas do financiamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Querendo o(a,s) CREDITORES FIDUCIANTE(S) executar(em), às suas expensas, acessões ou benfeitorias (úteis, voluptuárias ou necessárias) no(s) imóvel(is), deverão requerer prévia anuência à CREDORA FIDUCIÁRIA, a qual poderá, ou não, expressamente anuir, obrigando-se aquele(s) a obter(em) as licenças administrativas necessárias, a CND-INSS e a averbar no Registro de Imóveis ao qual estiver subordinado o(s) imóvel(is), inclusive aumento ou diminuição de área construída.

PARÁGRAFO OITAVO - O(A, S) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) poderá(ão) transmitir os direitos de que seja(m) titular(es) sobre o(s) imóvel(is) objeto deste instrumento, sendo necessário para tanto prévia e expressa anuência da CREDORA FIDUCIÁRIA e que o adquirente tenha suas condições sócio-econômicas e cadastrais aprovadas pela CREDORA FIDUCIÁRIA, se sub-rogando, o adquirente, integralmente, em todos os direitos e obrigações previstos neste contrato.

PARÁGRAFO NONO - No prazo de noventa (90) dias, a contar da data da liquidação e efetiva quitação da dívida, a CREDORA FIDUCIÁRIA emitirá o respectivo termo de quitação (baixa da alienação), o qual ficará à disposição do(s) DEVEDOR(A,S) FIDUCIANTE(S) na sede da mesma.

PARÁGRAFO DÉCIMO - De posse deste termo de quitação (baixa da alienação), o mesmo deverá ser levado ao cartório de registro de imóveis competente pelo(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) e averbado o cancelamento do registro da propriedade fiduciária, consolidando, assim, "na(s) pessoa(s)" do(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S), a plena propriedade do(s) imóvel(is).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Considerando a alienação fiduciária em garantia:

I - o(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S), em razão de ter(em) alienado fiduciariamente em garantia o(s) imóvel(is) objeto deste instrumento, não poderá(ao) constituir ônus sobre o(s) mesmo(s), o qual, por tal razão, não será objeto de penhora ou quaisquer outros gravames, ainda que determinados por decisões judiciais;

II - a CREDORA FIDUCIÁRIA não poderá constituir ônus sobre o(s) imóvel(is) por ser o mesmo não penhorável, estando vinculado exclusivamente ao financiamento objeto deste instrumento, podendo, porém, livremente dispor dos créditos e recebíveis daí oriundos, conforme estabelece a cláusula primeira.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Fica a critério exclusivo do(s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) a contratação de seguros contra os riscos de morte e invalidez permanente e de danos físicos ao imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MORA E DO INADIMPLEMENTO

A mora do(s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) no cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas neste contrato acarretará a responsabilidade pelo pagamento, acrescido ao valor inadimplido, das seguintes penalidades e cobranças abaixo elencadas:

- a - atualização monetária, calculada "pro rata die", observado os critérios a seguir:
- a.1 - quando o pagamento ocorrer além da data do vencimento da prestação, porém no mesmo mês de vencimento desta, o valor da mesma será atualizado monetariamente, desde o dia de seu vencimento, até o dia de seu efetivo pagamento, mediante incidência diária de 1/30 (um trinta avos) da última variação percentual disponível do índice eleito neste contrato;
- a.2 - quando o pagamento ocorrer em mês posterior ao do vencimento da prestação, o valor desta será atualizado monetariamente até o mês em que se der o pagamento, com base no critério de atualização monetária aqui já previsto. A partir daí, e até o dia em que, nesse mês, for efetuado o pagamento, seus valores serão atualizados monetariamente pelo mesmo critério previsto na letra "a.1", supra;
- b - juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, calculados dia a dia, que incidirão sobre o valor do principal, atualizado monetariamente;
- c - multa moratória de 2% (dois por cento), de conformidade com as disposições legais vigentes, incidente sobre o valor do atraso atualizado monetariamente;
- d - Honorários advocatícios, à base de 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito, acréscimos e despesas extrajudiciais;
- e - Outras despesas incidentes sobre o(s) imóvel(eis), tais como, notificação/intimação dos devedores; tributos incidentes sobre o(s) imóvel(eis); imposto de transmissão de bens imóveis - ITBI; despesas com publicação de edital; entre outras; quando pagas pela CREDORA FIDUCIÁRIA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após 30 (trinta) dias da data de vencimento da(s) parcela(s) não paga(s), estará(ão) o(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) em atraso com as prestações assumidas nesse instrumento, nos termos do caput do artigo 397 do Código Civil Brasileiro, podendo a CREDORA FIDUCIÁRIA, ou seu cessionário, iniciar o procedimento de intimação e execução da garantia fiduciária, nos termos da Lei nº 9.514/97. Solicitada pela CREDORA FIDUCIÁRIA a realização da intimação ao cartório competente, ainda que não recebida pelo destinatário(a,s), e o início da execução, o(s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) a fim de purgar a mora, deverá(ão) efetuar o pagamento do valor de toda(s) a(s) parcela(s) devida(s) (prestações vencidas e não pagas e as que vierem a vencer no curso da intimação e da execução), devidamente acrescida(s) de todos os encargos moratórios previstos neste contrato, além de todas as despesas da CREDORA FIDUCIÁRIA em função do inadimplemento do(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S), judiciais e extrajudiciais, inclusive tributos, taxas e custas cartoriais, contribuições condominiais e/ou associativas, adicionado aos honorários advocatícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A mora do(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) será ratificada mediante intimação com prazo de quinze (15) dias para sua purgação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O simples pagamento do principal, sem atualização monetária e sem os demais acréscimos moratórios, não exonerará o(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) da responsabilidade de liquidar tais obrigações, continuando em mora para todos os efeitos legais e contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO - O procedimento de intimação obedecerá aos seguintes requisitos:

- a) a intimação será requerida pela CREDORA FIDUCIÁRIA, ou seu cessionário, ao Oficial do Registro de Imóveis, indicando o valor vencido e não pago e as penalidades moratórias aqui previstas;
- b) a diligência de intimação será realizada pelo oficial do registro de imóveis da circunscrição imobiliária onde se localizar o imóvel, podendo, a critério desse oficial, vir a ser realizada por seu preposto ou através do Tabelionato de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la ou, ainda, pelo Correio, com aviso de recebimento a ser firmado pessoalmente pelo(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) ou por quem deva receber a intimação (seu representante legal ou procurador regularmente constituído);
- c) a intimação será feita pessoalmente ao(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S), ou a seu representante legal ou a procurador regularmente constituído, sempre no endereço constante deste instrumento, ou noutro expressamente indicado pelo(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S);
- d) se o destinatário da intimação se encontrar em local incerto e não sabido, ou se recusar a dar recibo ou se furtar ao recebimento, tal atitude será certificada pelo oficial do registro de imóveis ou pelo de títulos e documentos, competindo

ao primeiro (oficial do registro de imóveis) promover sua intimação por edital com prazo de dez (10) dias, contados da primeira divulgação, publicado por três dias, ao menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutra de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária;

PARÁGRAFO QUINTO - Purgada a mora, mediante pagamento por intermédio de cheque administrativo, objeto da correspondente compensação bancária, nominativo à CREDORA FIDUCIÁRIA, ou a quem expressamente indicado no requerimento de intimação, perante o Registro de Imóveis, convalidará o contrato de alienação fiduciária, caso em que, nos três dias seguintes, o Oficial entregará à CREDORA FIDUCIÁRIA as importâncias recebidas do(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S), a título de principal, atualização monetária, penalidades moratórias e demais despesas, sendo certo que o reembolso das despesas de cobrança e de intimação será diretamente efetuado pelo(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) ao Oficial, em dinheiro ou por intermédio de cheque.

PARÁGRAFO SEXTO - Eventual diferença entre o valor objeto da purgação da mora e o devido no dia da purgação deverá ser paga pelo(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) juntamente com a primeira ou com a segunda parcela que se vencer após a purgação da mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de o(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) deixar(em) de purgar a mora no prazo assinalado, o Oficial do Registro de Imóveis certificará esse fato e, à vista da comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis (ITBI), promoverá o registro da consolidação da propriedade em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA.

PARÁGRAFO OITAVO - Nos termos do parágrafo 8º (oitavo), do artigo 26 da Lei nº 9.514 de 1.997, incluído nesta pela Lei nº 10.931 de 2004, o(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) pode(m), com a anuência da CREDORA FIDUCIÁRIA, dar seu direito eventual ao imóvel em pagamento da dívida, dispensados os procedimentos previstos no artigo 27 da Lei nº 9.514 de 1.997.

CLÁUSULA OITAVA - DO LEILÃO EXTRAJUDICIAL

O imóvel cuja propriedade, deixando de ser resolúvel, se consolidou em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA, por força da mora não purgada e transformada em inadimplemento absoluto, deverá ser por esta alienado a terceiros, com observância dos procedimentos previstos na Lei n.º 9.514 de 1997, como a seguir se explicita:

- a) a alienação far-se-á sempre por público leilão, extrajudicialmente;
- b) o primeiro público leilão será realizado em até trinta (30) dias, contados da data do registro da consolidação da plena propriedade, não mais resolúvel, em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA, devendo ser ofertado pelo valor para esse fim estabelecido neste instrumento e indicado no PARÁGRAFO PRIMEIRO desta Cláusula, abaixo;
- c) o segundo público leilão, se necessário, será realizado em até quinze (15) dias, contados da data do primeiro público leilão, devendo o imóvel ser ofertado pelo valor da dívida adicionado das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, conforme §2º (parágrafo segundo), do artigo 27 da Lei nº 9.514 de 1.997;
- d) os públicos leilões, tanto o primeiro quanto o segundo, serão anunciados nos mesmos editais, publicados por três dias consecutivos, ao menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutra de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, para a realização do primeiro público leilão, e, não havendo arrematação neste, consignando a data de realização do segundo público leilão;
- e) a CREDORA FIDUCIÁRIA, já como titular de domínio pleno do imóvel, e não mais resolúvel, transmitirá o domínio e a posse, indireta ou direta, do imóvel ao licitante vencedor;
- f) se o imóvel estiver locado, a locação será denunciada imediatamente, ofertando-se ao locatário, na forma da lei, o prazo de 30 (trinta) dias para desocupação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins do leilão extrajudicial, as partes adotam os seguintes conceitos:

- a) valor do imóvel, para fins de realização do primeiro público leilão, o maior dos dois abaixo:
 - a.1) o valor de mercado do imóvel, assim considerado o preço da presente compra e venda, estipulado no Item A.1 do CAMPO-IV do QUADRO RESUMO, devidamente atualizado pelo índice eleito e utilizado neste instrumento para atualizar monetariamente o saldo devedor do financiamento, desde a data de assinatura do presente instrumento até a data de publicação do primeiro edital de leilão;
 - a.2) ou, o valor total da dívida do(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) com a CREDORA FIDUCIÁRIA, caso esse seja superior ao valor apurado nos termos do subitem a.1. acima. Considera-se valor total da dívida o disposto no parágrafo segundo, abaixo;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será considerado como valor total da dívida do(a,s) FIDUCIANTE(S) com a FIDUCIÁRIA a soma das seguintes importâncias:

- I - valor do saldo devedor, nele incluídas as parcelas e os prêmios de seguro vencidos e não pagos, atualizados monetariamente até o dia do leilão e acrescidas das penalidades moratórias previstas e despesas abaixo elencadas;
- II - mensalidades das taxas de contribuição (valores vencidos e não pagos até a data do leilão) devidos ao Condomínio Horizontal RESIDENCIAL GREEN GOLD JARDINS, ou entidade assemelhada;
- III - despesas de água, luz, força e gás (valores vencidos e não pagos até a data do leilão), se for o caso;
- IV - IPTU/ITU e outros tributos, taxas ou contribuições eventualmente incidentes (valores vencidos e não pagos até a data do leilão), se for o caso;
- V - todas as despesas da CREDORA FIDUCIÁRIA decorrentes da presente execução, especialmente custas cartorárias, judiciais e/ou extrajudiciais, despesas com notificação e/ou intimação, publicação dos editais de leilão e/ou intimação, honorários do leiloeiro, e toda e qualquer outra despesa, independente da natureza;
- VI - Imposto de transmissão - ITBI/ISTI que eventualmente tenha sido pago pela CREDORA FIDUCIÁRIA, em decorrência da consolidação da plena propriedade pelo inadimplemento do(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S), e/ou aquele pago pela CREDORA FIDUCIÁRIA, caso for preciso promover o registro deste instrumento.
- VII - Honorários advocatícios, à base de 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito, acréscimos e despesas extrajudiciais;
- VIII - Outras despesas incidentes sobre o imóvel realizadas pela CREDORA FIDUCIÁRIA no decorrer da execução administrativa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No primeiro público leilão, conforme acima disposto, o valor do lance mínimo corresponderá ao valor de mercado do imóvel, calculado nos termos do item a.1 acima, ou ao valor da dívida, calculada pelas disposições do item a.2 retro, aquele valor que for maior, sendo que:

- I - caso não haja arrematante, ou o lance ofertado seja inferior ao valor mínimo estipulado, passa-se à realização do segundo público leilão;
- II - sendo o maior lance ofertado idêntico ou superior ao valor mínimo estabelecido, a dívida do(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) se fará extinta e a CREDORA FIDUCIÁRIA restituirá ao(a,s) mesmo(a,s) a quantia que sobejar (a diferença entre o lance ofertado e o valor da dívida).

PARÁGRAFO QUARTO - No segundo público leilão o valor do lance mínimo corresponderá ao valor da dívida do(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) com a CREDORA FIDUCIÁRIA, calculada pelas disposições do item a.2 retro, sendo que:

- I - caso não haja arrematante, ou o lance ofertado seja inferior ao valor mínimo estipulado, considerar-se-á extinta a dívida do(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) com a CREDORA FIDUCIÁRIA, não havendo qualquer quantia a ser restituída por esta última àquele(a,s), seja a que título for;
- II - sendo o maior lance ofertado idêntico ao valor mínimo estabelecido, a dívida do(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) se fará extinta e a CREDORA FIDUCIÁRIA nenhuma quantia restituirá ao(a,s) mesmo(a,s), seja a que título for;
- III - sendo o maior lance ofertado superior ao valor mínimo estabelecido, a dívida do(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) se fará extinta e a CREDORA FIDUCIÁRIA restituirá ao(a,s) mesmo(a,s) a quantia que sobejar (a diferença entre o lance ofertado e o lance mínimo estipulado).

PARÁGRAFO QUINTO - Nos termos do disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, jamais haverá direito de retenção por benfeitorias, mesmo que estas sejam autorizadas pela CREDORA FIDUCIÁRIA.

PARÁGRAFO SEXTO - Na hipótese de a propriedade do imóvel dado em garantia se consolidar em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA, a indenização por benfeitorias nunca será superior ao saldo que sobejar, se sobejar, depois de deduzidos todo o saldo dívida e demais acréscimos legais, sendo que, não havendo a venda do imóvel no leilão, não haverá nenhum direito de indenização pelas benfeitorias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Havendo arrematante em qualquer dos leilões, a CREDORA FIDUCIÁRIA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da arrematação, ofertará ao(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) termo de quitação e exoneração da dívida. Sobejando importância a ser restituída ao(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S), a CREDORA FIDUCIÁRIA disponibilizará tal diferença àquele(a,s), em prazo coincidente, 05 (cinco) dias contados da data da arrematação, considerado neste importe incluído o valor da indenização das benfeitorias, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 27 da Lei nº 9.514 de 1.997. Não comparecendo o(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) neste prazo, ou, se comparecendo, se negar a receber o valor que sobejou, a CREDORA FIDUCIÁRIA realizará depósito consignado extrajudicial e/ou judicial, conforme preceitos da legislação processual civil em vigor.

PARÁGRAFO OITAVO - A CREDORA FIDUCIÁRIA manterá em seus escritórios, à disposição do(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S), a correspondente prestação de contas pelo período de doze (12) meses, contados da realização do leilão (primeiro ou segundo).

PARÁGRAFO NONO - O(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) deverá(ão) restituir o imóvel, deixando-o livre e desimpedido de pessoas e coisas, em até trinta (30) dias, contados da data da realização do leilão (primeiro ou segundo). Deverá ainda, nos termos do artigo 37-A, da Lei nº 9.514 de 1.997, pagar à CREDORA FIDUCIÁRIA, ou a quem vier a sucedê-la, a título de taxa de ocupação do imóvel, por mês ou fração, valor correspondente a 1% (um por cento) do preço do imóvel, estipulado no Item A.1 do CAMPO-IV do QUADRO RESUMO deste instrumento, devidamente atualizado pelo mesmo índice aqui eleito, computado e exigível desde a data da alienação em leilão até a data em que a CREDORA FIDUCIÁRIA, ou seus sucessores, vier a ser imitada na posse do imóvel. Se obriga, também, pelo pagamento de todas as mensalidades associativas, foro, água, luz e gás, incorridas após a data da realização do público leilão; de todas as despesas necessárias à reposição do imóvel ao estado em que o recebeu; e de toda e qualquer outra despesa que a CREDORA FIDUCIÁRIA ou seus sucessores venham a assumir a fim de se imitirem na posse do imóvel.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Não ocorrendo a desocupação do imóvel no prazo e forma ajustados, a FIDUCIÁRIA, seus cessionários ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel em leilão, poderá requerer a reintegração de sua posse, sendo concedida, liminarmente, a ordem judicial de desocupação no prazo máximo de sessenta (60) dias, desde que comprovada, mediante certidão da matrícula do imóvel, a consolidação da plena propriedade em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA, ou do registro do contrato celebrado em decorrência do leilão, conforme quem seja o autor da ação de reintegração de posse, nos termos do artigo 30 da Lei nº 9.514 de 1.997.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI

Considerados os pressupostos que constituem a base do presente negócio, o(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(A,ES) declara(m) expressamente que o crédito resultante do financiamento imobiliário ora obtido poderá vir a ser representado por Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, cuja emissão e negociação independerá de sua anuência ou notificação, nos termos da legislação aplicável.

Visto do(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S):

ROBERTO COSTA DE FREITAS JUNIOR

II - DISPOSIÇÕES GERAIS

A tolerância por qualquer dos contratantes quanto a alguma demora, atraso ou omissão da outra parte no cumprimento de qualquer das obrigações ajustadas neste instrumento, ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretará o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes, a qualquer tempo, caso permaneçam as causas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O disposto no "CAPUT" desta cláusula prevalecerá ainda que a tolerância ou a não aplicação das cominações ocorra repetidas vezes, consecutiva ou alternadamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ocorrência de uma ou mais das hipóteses acima referidas não implicará em precedente, novação ou modificação de quaisquer disposições deste contrato, as quais permanecerão íntegras e em pleno vigor, como se nenhum favor houvesse intercorrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As obrigações constituídas por este instrumento são extensivas e obrigatórias aos herdeiros, sucessores, cessionários e promitentes cessionários dos contratantes, ficando, desde já, autorizados todos os registros, averbações e cancelamentos que forem necessários perante o Ofício de Registro de Imóveis de Eunápolis-BA.

PARÁGRAFO QUARTO - O(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) qualificado(a,s) neste instrumento, declaram-se solidariamente responsáveis por todas as obrigações assumidas perante a CREDORA FIDUCIÁRIA, e mútua e reciprocamente, se constituem procuradores um do outro, para fins de receberem citações, intimações e interpelações de qualquer procedimento, seja judicial ou extrajudicial, decorrente do presente contrato, de modo que, realizada a citação ou

intimação na pessoa de qualquer um deles, estará completo o quadro citatório, ainda e principalmente que os mesmos sejam casados entre si, independente do regime de casamento dos mesmos.

PARÁGRAFO QUINTO - Na hipótese de ser apenas um adquirente fica sem efeito o parágrafo anterior.

PARÁGRAFO SEXTO - Além dos casos previstos neste contrato e dos contidos na lei, a dívida vencer-se-á automaticamente e antecipadamente também pelos seguintes motivos:

- a) se as obrigações não forem cumpridas nas épocas próprias e se o(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) faltar(em) ao pagamento de qualquer prestação de capital, ou de qualquer outra quantia por ele devida em decorrência do presente contrato;
- b) em caso de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, tanto requeridas quanto concedidas, concurso de credores ou insolvência do(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S);
- c) se não forem mantidos em dia os pagamentos de todos os tributos, impostos, taxas ou quaisquer outras contribuições, condomínios, contribuições associativas, foro, lançadas ou de responsabilidade do imóvel;
- d) se forem prestadas informações ou declarações falsas neste instrumento;
- e) se ocorrer cessão ou transferência, pelo(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S), de seus direitos e obrigações decorrentes deste contrato ou cessão, empréstimo, locação, promessa de venda, alienação do imóvel ou constituição sobre o mesmo de qualquer ônus, seja de que natureza for, sem a devida e expressa anuência da CREDORA FIDUCIÁRIA;
- f) se ocorrer a distribuição de ação desapropriatória;
- g) se o(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) não mantiver(em) o imóvel em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, ou realizar(em), sem o prévio e expresso consentimento da CREDORA FIDUCIÁRIA, obras de demolição, alteração ou acréscimo, que comprometam a manutenção ou realização da garantia;
- h) se houver infração a qualquer cláusula do presente contrato;
- i) se houver desfalque ou perda da garantia fiduciária, inclusive em virtude de depreciação ou deterioração do imóvel, desde que o(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) não efetive o reforço da garantia;
- j) se houver qualquer ato de constrição sobre o imóvel ou decretação de qualquer medida judicial ou administrativa que, de algum modo o atinja no todo ou em parte.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de desapropriação, total ou parcial, do imóvel, a CREDORA FIDUCIÁRIA, como proprietária, ainda que em caráter resolúvel, será a única e exclusiva beneficiária da justa e prévia indenização paga pelo poder expropriante.

PARÁGRAFO OITAVO - Se, no dia de seu recebimento pela CREDORA FIDUCIÁRIA, a justa e prévia indenização for superior ao valor da dívida, tal como definido neste contrato, para fins do leilão extrajudicial, a importância que sobejar será entregue ao(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) na forma disciplinada neste contrato; se inferior ao valor da dívida, tal como definido neste contrato, para fins do leilão extrajudicial, a dívida do(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) se fará extinta e a CREDORA FIDUCIÁRIA nenhuma quantia restituirá ao(a,s) mesmo(a,s), seja a que título for.

PARÁGRAFO NONO - Integra o presente instrumento a certidão de registro sob R.3- M.17.169, de 11 de julho de 2014, do Cartório de Registro de Imóveis de Eunápolis/BA, objeto da aprovação do loteamento Residencial Green Gold Jardins.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) se obriga(m) a comunicar à CREDORA FIDUCIÁRIA, a qualquer tempo:

- a) qualquer mudança de seu estado civil, se pessoa física;
- b) qualquer mudança de tipo societário, ou fusão, cisão e incorporação, se pessoa jurídica.
- c) qualquer mudança no endereço de sua residência principal. Mudando de endereço o(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) e não comunicando, expressamente, tal fato à CREDORA FIDUCIÁRIA, por meio idôneo de comunicação que possibilite registro eficaz, certificando-se ainda do recebimento desta comunicação pela CREDORA FIDUCIÁRIA, esta última realizará toda e qualquer comunicação, judicial e/ou extrajudicial, no endereço constante neste instrumento ou no mais recente fornecido pelo(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) responde(m) por todas despesas decorrentes da presente compra venda e do financiamento com alienação fiduciária em garantia aqui contratados, inclusive aquelas relativas a emolumentos e despachante para obtenção das certidões dos distribuidores forenses, da Municipalidade, de propriedade, as necessárias à sua efetivação e as demais que se lhe seguirem, inclusive as relativas a emolumentos e custas de Tabelionato de Notas e de Registro de Imóveis, de quitações fiscais e qualquer tributo devido sobre a

operação, que venha a ser cobrado ou criado, mesmo que o pagamento caiba, por lei ou convenção, à CREDORA FIDUCIÁRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) obriga(m)-se, expressamente, a incluir em eventuais contratos de locação do(s) imóvel(is), desde que expressamente autorizado(s) pela CREDORA FIDUCIÁRIA (não estando esta obrigada a conceder tal autorização), na forma deste contrato, cláusulas que informem ao então locatário que:

- I - a propriedade fiduciária do imóvel é da CREDORA FIDUCIÁRIA;
- II - que o valor das benfeitorias e acessões, de qualquer espécie ou natureza, introduzidas no imóvel, passarão a integrar o valor do lance vencedor em leilão, não podendo ser pleiteado qualquer direito de indenização ou retenção do imóvel, independente da alegação ou pretexto;
- III - obrigue o(a,s) futuro(a,s) locatário(a,s) ou usuário(a,s) a cumprir(em) e fazer(em) cumprir as disposições constantes do parágrafo sétimo, do Artigo 27º e Artigo 37-B, da Lei 9.514/97, e suas eventuais alterações, que tratam do prazo para denúncia da locação em caso de consolidação da propriedade em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA e ineficácia integral do contrato de locação celebrado, ou prorrogado por prazo superior a 12 (doze) meses;
- IV - a inexistência de qualquer direito de preferência e/ou continuidade da locação pelo inquilino, caso ocorra a consolidação da propriedade plena em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA e/ou a alienação do imóvel a terceiros, em leilão público extrajudicial;
- V - obrigando, ainda, o(a,s) locatário(a,s) ou usuário(a,s) a cumprir(em) as normas da Convenção do Condomínio e/ou da Associação de Moradores.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) declara(m) ter pleno conhecimento do teor da Lei nº 7.433/85, dispensando neste ato a apresentação das certidões referidas na aludida lei. Declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) vinculado(s) como empregador(es) ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, bem como não ser(em) produtor(es) rural(is), não estando, assim, incurso(s) nas restrições da legislação pertinente.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) se responsabiliza(m) pelas seguintes declarações que consubstanciam condições prévias à assinatura do presente contrato, obrigando-se a comprova-las se e quando solicitado(a,s) pela CREDORA FIDUCIÁRIA:

- a - inexistência de responsabilidade oriunda de tutela, curatela ou testamentária porventura a seu cargo;
- b - inexistência de débitos fiscais, protestos cambiais ou quaisquer ações contra si ajuizadas que possam afetar os direitos da CREDORA FIDUCIÁRIA;
- c - veracidade das informações sobre sua identidade, estado civil, nacionalidade, profissão, endereço, cadastro fiscal e econômico-financeiro;
- d - em se tratando de imóvel integrante de condomínio, estão quitadas todas as suas obrigações condominiais relativas ao mesmo, existentes até a presente data.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Para efeitos fiscais e de registro as partes declaram que o preço certo e ajustado para a venda e compra é o constante do Item A.1 do CAMPO IV do QUADRO RESUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO(A,S) FIEL(ÉIS) DEPOSITÁRIO(A,S)

Necessitando a CREDORA FIDUCIÁRIA de utilizar-se dos meios de que dispõe por força deste instrumento para haver o seu crédito, poderá, a critério seu, requerer vistoria "REI PERPETUA AD MEMORIAN", a fim de estabelecer responsabilidade quanto à integridade do(s) imóvel(is), e, a partir de então, nomeado estará o(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S), seus herdeiros ou sucessores, por força deste instrumento, como FIEL(ÉIS) DEPOSITÁRIO(A,S) do(a,s) imóvel(is), nos termos dos Artigos 627 à 629 do Código Civil Brasileiro, até que o(s) imóvel(is) seja(m) desocupado(s) e entregue(s) a quem o(s) tiver(em) arrematado(s), no primeiro ou segundo leilões acima previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E RESPONSABILIDADES

Todos os impostos, taxas e contribuições, que incidam sobre o(s) imóvel(is) objeto do presente contrato, serão suportados, a partir da data da proposta de compra e venda que antecedeu esta, exclusivamente pelo(a,s) DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S) ora avante chamado(a,s) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES), mesmo que lançados ou cobrados em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA ora avante chamada PROMITENTE VENDEDORA ou de terceiros, exceto rateios da "Associação de Moradores e Adquirentes de Lotes do Loteamento Green Gold Jardins (AMGGGold)", a qual será suportada pelo(a,s) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES) a partir da data estabelecida na alínea b) O(A,S) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES) desde já fica(m) ciente(s) que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e/ou Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana incidente sobre o(s) imóvel(is) objeto deste instru-

mento será de sua responsabilidade a partir da assinatura da proposta de compra e venda que a esta antecedeu ou da data consignada nesta mesma proposta.

- a) O empreendimento será executado em uma única etapa, exceto a área de lazer, tendo início em SETEMBRO/2014, devendo a sua entrega ocorrer até o último dia do mês de SETEMBRO/2016.
- b) A área de lazer será entregue aos Condomínios até a data de SETEMBRO/2018.
- c) As contribuições à "Associação de Moradores e Adquirentes de Lotes do Loteamento Green Gold Jardins (AMGGold)", deverão ser pagas pelo(s) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES) a partir da data de entrega do empreendimento, de forma que, se a data de entrega prevista na alínea acima for antecipada ou atrasada, a data, a partir da qual as contribuições serão devidas, se antecipará ou atrasará na mesma proporção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estipulado como prazo de tolerância de atraso para entrega do empreendimento o período de 06 (seis) meses, contados a partir da data pactuada acima (último dia do mês de SETEMBRO de 2016).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão considerados, porém, no que tange à contagem do prazo de atraso, os atrasos ocasionados por motivo de caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovados ou notórios, arrolando-se entre eles de forma meramente exemplificativa:

- I - greves parciais ou gerais de indústria da construção civil ou outros setores industriais ou comerciais que possam afetar direta ou indiretamente a execução da obra;
- II - suspensão ou falta de transportes;
- III - falta de materiais na praça;
- IV - chuvas prolongadas que impeçam ou dificultem etapas importantes da obra;
- V - demora nas execuções dos serviços públicos que são próprios das empresas concessionárias;
- VI - falta ou racionamento de água, energia elétrica ou combustível;
- VII - guerras, revoluções, epidemias ou quaisquer calamidades públicas que impeçam ou reduzam o ritmo da obra;
- VIII - embargo da obra por terceiros ou pelos poderes públicos;
- IX - exigências dos poderes públicos decorrentes de legislação superveniente, etc. e em especial no caso do(a,s) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES) deixar(em) de cumprir, nas épocas próprias, quaisquer obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em virtude das peculiares características do empreendimento, constituiu-se a "Associação de Moradores e Adquirentes de Lotes do Loteamento Green Gold Jardins (AMGGold)", a qual terá, dentre outras, a finalidade de conservar e fazer a manutenção das partes de propriedade e uso comum do Condomínio, cabendo-lhe, ainda, representar os seus condôminos perante os poderes públicos, bem como preservar as características urbanísticas do empreendimento de acordo com as restrições urbanísticas e condições especiais de uso do Condomínio, resguardando, ainda, o ambiente de tranquilidade, salubridade e desenvolvimento do bem-estar de todos os condôminos e moradores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O RESIDENCIAL GREEN GOLD JARDINS foi empreendido nos moldes e utilizando-se da filosofia e conceito desenvolvidos pela empresa BRASIL PORTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sendo que a utilização da marca designativa GREEN GOLD é uma concessão da BRASIL PORTO ao RESIDENCIAL GREEN GOLD JARDINS e aos futuros moradores.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em função disto, e tendo em vista o interesse da BRASIL PORTO em proporcionar o melhor padrão ao RESIDENCIAL GREEN GOLD JARDINS e a melhor qualidade de vida a todos os moradores, tem-se como condição essencial do presente instrumento a observância, pelo(a,s) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES) e/ou seus sucessores, as disposições contidas nas NORMAS DE EDIFICAÇÕES da "Associação de Moradores e Adquirentes de Lotes do Loteamento Green Gold Jardins (AMGGold)" - (NORMAS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE OBRAS), especialmente para regulamentar as Restrições Urbanísticas aplicáveis a todos os lotes (unidades autônomas) e imóveis integrantes do empreendimento.

PARÁGRAFO QUARTO - As NORMAS DE EDIFICAÇÕES da "Associação de Moradores e Adquirentes de Lotes do Loteamento Green Gold Jardins (AMGGold)" estão registradas junto aos Títulos e Documentos da Comarca local. Não obstante esteja a mesma registrada, e, portanto, gozar, conforme a legislação pertinente, de efeito "erga omnes", não podendo ser alegado por pessoa alguma desconhecimento de seus termos e disposições, o(a,s) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES) declara(m) expressamente ter(em) recebido cópia da PROMITENTE VENDEDORA, anexada ao complexo de documentos denominado MANUAL DO USUÁRIO.

PARÁGRAFO QUINTO - Não obstante expressa previsão constante na Convenção de Condomínio, atos relacionados a união (remembramento) e/ou a divisão (desmembramento) de unidades autônomas integrantes do RESIDENCIAL GREEN GOLD JARDINS são privativos e de atribuição exclusiva dos órgãos públicos competentes, de forma que a PROMITENTE VENDEDORA não assegura a possibilidade de fazê-los.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Nos termos do inciso IV, do artigo 43 da Lei nº 4.591/64, a PROMITENTE VENDEDORA, mediante autorização unânime dos condôminos/associados ou por determinação legal dos órgãos públicos competentes, providenciará alterações no(a,s) imóvel(is) objeto do presente contrato, e nos demais imóveis integrantes do Loteamento, inclusive no que se refere a restrições, dimensão, nível e traçado dos "lotes", áreas comuns ou vias de circulação, respectivas medidas perimétricas e da superfície, promovendo, se necessário, as alterações cabíveis no Cartório de Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO MANDATO

O(a,s) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES), em caráter irrevogável, como condição do negócio, na forma do artigo 684 do Código Civil Brasileiro, desde já nomeia(m) e constitui(em) a PROMITENTE VENDEDORA sua bastante procuradora para o fim especial de, se necessário, perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista ou Paraestatais, Concessionárias e Permissionárias de Serviços Públicos, enfim, perante todos os órgãos da administração direta e indireta pertinentes, para tratar de assuntos relacionados ao empreendimento e do(s) imóvel(is) objeto do presente instrumento, podendo, para tal fim, assinar quaisquer requerimentos, documentos, e tudo o mais que se fizer necessário, inclusive e principalmente, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, requerendo o registro de eventuais alterações no Memorial do empreendimento, conforme autorização na cláusula anterior; e mais poderes especiais para junto ao poder público municipal requerer a guia do imposto de transmissão (ITBI), ou mesmo propor a competente ação administrativa de restituição e/ou cancelamento deste mesmo tributo, podendo, para tanto, assinar requerimentos, documentos e outros instrumentos, e o que mais se fizer necessário; e, especialmente perante o Cartório de Registro de Imóveis competente com o intuito de, se necessário, registrar o presente instrumento; e tomar todas as demais providências necessárias para a execução da garantia fiduciária aqui concedida em qualquer órgão necessário para tanto; podendo substabelecer o presente mandato.

Visto do(a,s) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES):

ROBERTO COSTA DE FREITAS JUNIOR

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - AUTORIZAÇÃO PARA PLANTÃO DE VENDAS

O(a,s) PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES) concorda(m), desde já, que a PROMITENTE VENDEDORA mantenha no local do empreendimento, até a venda total das unidades, corretores de plantão, faixas e placas de promoção e visitação pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MEMORIAL DESCRITIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO DO RESIDENCIAL GREEN GOLD JARDINS

1. LOTES: Os lotes serão entregues demarcados.
2. MARCOS: Os lotes serão demarcados com marcos. Tais demarcações somente serão executadas pela Empreendedora quando do término das obras de urbanização, de forma que, na ocasião de entrega aos adquirentes, os mesmos deverão constatar a exatidão da demarcação realizada.
IMPORTANTE: Tendo em vista que os marcos utilizados estarão expostos a situações (rodas de veículos, escavações próximas, etc.) que, eventualmente, poderão provocar seu deslocamento físico, ocorrências estas impossíveis de serem fiscalizadas, necessário se faz que os adquirentes realizem conferência quando da utilização definitiva do imóvel, evitando transtornos futuros que poderão daí advir.
3. TERRAPLENAGEM: Os serviços de terraplenagem serão executados de maneira a compensar cortes e aterros. Desta forma, o produto final, ou seja, o lote poderá ter no subsolo cortes, aterros e, ainda, terrenos naturais de diversos tipos geológicos. Assim sendo, cada lote tem conformação, características e especificações próprias que, por ocasião da sua utilização para construção, deverá o adquirente analisar, fazendo sondagens para compatibilizar o projeto estrutural, o disciplinamento das águas e todas as demais medidas pertinentes, de forma a evitar prejuízos às construções em seu imóvel ou em imóveis de terceiros.

Rua Dom Pedro II, n. 373, Edifício Minas Center, 2º andar, sala 202, Centro, Eunápolis/BA,
Cep. 45.820-081 / (73) 3281.6558 • www.brasilporto.com.br

Página 14

4. PAVIMENTAÇÃO: Será executada pavimentação interna com asfalto tipo CBUQ ou piso intertravado Unistein, conforme projeto e de acordo com o tráfego previsto.
5. SARJETAS: As laterais da pista de rolamento serão entregues com sarjetas, para o escoamento das águas pluviais.
6. GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS: O empreendimento será dotado de galerias de águas pluviais, devidamente calculadas em função das áreas das bacias de contribuição, conforme os projetos aprovados. A coleta se dará por meio de bocas-de-lobo em número, tipos e dimensões previstas nos projetos aprovados.
7. ÁGUA E ESGOTOS: A Empreendedora executará a rede coletora de esgotos conforme projetos aprovados, a qual será interligada na rede da concessionária local (EMBASA) ou por tratamento independente. Executará, ainda, a rede de água, em bitolas variadas, conforme projetos aprovados, interligando-a diretamente ao sistema da concessionária local ou por captação e poços independentes. As redes de água e esgoto do residencial poderão ser "doadas" à EMBASA. Caso tal doação não se concretize, a manutenção dos sistemas ficará a cargo do condomínio RESIDENCIAL GREEN GOLD JARDINS. Ficará a cargo do comprador interligar sua edificação às redes.
8. ENERGIA: A rede de distribuição de energia elétrica no residencial será executada pela Empreendedora, do tipo aérea, sendo interligada ao sistema da COELBA (Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia S.A.), a qual fornecerá a energia elétrica a ser consumida. O sistema executado pela empreendedora será "doadado" à COELBA. Caso esta doação não se concretize, a manutenção do sistema ficará a cargo do Condomínio RESIDENCIAL GREEN GOLD JARDINS. O comprador deverá interligar sua edificação à rede de energia elétrica.
9. AJARDINAMENTO E ARBORIZAÇÃO: Todas as praças serão urbanizadas com árvores, arbustos e/ou forrações (espécies de pequeno porte), priorizando o plantio de espécies nativas ou adaptadas à região. O paisagismo em geral será entregue ainda em formação.
10. FECHAMENTO DO PERÍMETRO: Todo o perímetro será fechado por muro de alvenaria, em bloco de concreto, por gradil metálico ou alambrado.

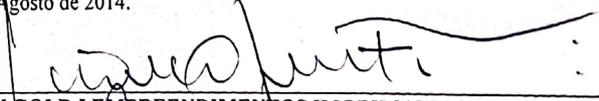
O pedido e o prazo de ligação individual dos serviços públicos ou concessionários de serviços públicos obedecerá às normas das respectivas concessionárias ou empresas responsáveis, correndo todas as despesas de ligações por conta exclusiva dos adquirentes/proprietários que deverão solicitar tais providências diretamente às concessionárias e/ou permissionárias.

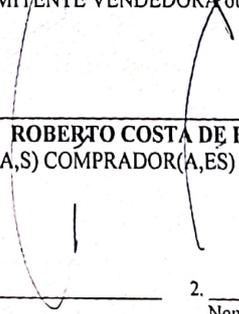
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes do presente instrumento elegem o Foro da Comarca de Eunápolis-BA como o competente para dirimir todas e quaisquer questões eventualmente originadas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha ser, pagando a parte perdedora, ao patrono da vencedora, honorários advocatícios desde já fixados em 10% (dez por cento) do valor da causa, tanto em fase judicial quanto extrajudicial.

E por se acharem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, as partes, em 03 (três) vias de igual teor, forma e valia, na presença das testemunhas adiante, para que do mesmo emanem os efeitos legais.

EUNAPOLIS / BA, 30 de Agosto de 2014.


GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - ME
PROMITENTE VENDEDORA ou CREDORA FIDUCIÁRIA


ROBERTO COSTA DE FREITAS JUNIOR
PROMISSÁRIO(A,S) COMPRADOR(A,ES) ou DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S)

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
Nome: _____ Nome: _____
RG nº _____ RG nº _____



MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
Guia de Agrupamento de Dívida Ativa

DAM

AGRUPAMENTO

Emissão:
10/02/2021 12:10:35

Identificacao do Contribuinte = 00

0463164 GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA

Endereço

Rua ÁGATA, S/N-GREEN GOLD JARDINS, EUNÁPOLIS BA

Lote / Quadra

/ 20

Vencimento

28/02/2021

Obs.:

Debitos

Insc. D.A.	Ano	Insc. Municipal	Rece	Origem	Correcao	Multa	Juros	Hon Adv	Total
0464290	2017	010742003070000 00	IPU	552,79	187,56	74,04	318,35	0,00	1.132,74
0501159	2018	010742003070000 00	IPU	382,15	104,67	48,68	160,65	0,00	696,15
0057419	2019	010742003070000 00	IPU	415,87	65,46	48,14	72,20	0,00	601,67
0027236	2020	010742003070000 00	IPU	440,11	22,14	46,22	23,12	0,00	531,59

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Banco do Brasil, Caixa Economica Federal e Casas Lotéricas

Valor	Correcao	Multa	Juros	Desconto	Total (R\$):
1790,92	379,83	217,08	574,32	0,00	2.962,15

Autenticacao Mecanica

DOCUMENTO DE CAIXA - NAO PERFURE OU RASURE O CODIGO DE BARRAS

MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - Dívida Ativa

Código Febraban	Controle	Vencimento	Valor Total
1518	00002806455	28/02/2021	2.962,15

Autenticacao Mecanica

81680000029-0

62151518202-3

10228000000-5

28064559903-4





MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Gerência de Dívida Ativa
Relatório de Relação da Dívida Ativa do Contribuinte

10/02/2021 / 12:10:49

Identificação
Tipo Cadastro: 01 Código Contribuinte: 0040765 Inscrição Municipal: 01074200307000 Processo TCM:
Nome: GREEN GOLD / EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CPF / CNPJ: 18.842.737/0001-17
Quadra 20 Lote Endereço: RUA ÁGATA, S/N, GREEN GOLD JARDINS

Ano Dívida	Situação	Certidão/Ano	Inscrição Dívida	Data Inscrição	Origem	Vencimento	Valor Origem	Juros	Multa	Multa Inscrição	Correção	Total
2017	Ação Judicial	0021022/2019	0464290	31/12/2017	IP TU	31/07/2017	552,79	318,35	74,04	0,00	187,56	1.132,74
2018	Ação Judicial	0021022/2019	0501159	31/12/2018	IP TU	30/05/2018	382,15	160,65	48,68	0,00	104,67	696,15
2019	Débito	0059643/2020	0057419	07/01/2020	IP TU	20/12/2019	415,87	72,20	48,14	0,00	65,46	601,67
2020	Débito		0027236	13/01/2021	IP TU	05/10/2020	440,11	23,12	46,22	0,00	22,14	531,59

Total Inscrição : 1.790,92 574,32 217,08 0,00 379,83 2.962,15

Total Geral : 1.790,92 574,32 217,08 0,00 379,83 2.962,15

8001938-69.2018, 805.0099



Número: **8000124-56.2018.8.05.0079**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS**

Última distribuição : **27/02/2018**

Valor da causa: **R\$ 80.000,00**

Assuntos: **Responsabilidade Civil, Indenização por Dano Moral, Indenização por Dano Material, Contratos de Consumo, Honorários Advocatícios, Custas, Citação, Antecipação de Tutela / Tutela Específica, Obrigação de Fazer / Não Fazer**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JADERNEY CIRQUEIRA AMARAL RODRIGUES (AUTOR)		MARCIA GOMES DA COSTA (ADVOGADO)	
GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA (RÉU)		MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA (ADVOGADO)	
MUNICIPIO DE EUNAPOLIS (RÉU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
25584 900	22/05/2019 14:59	Decisão	Decisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

1ª Vara da Fazenda Pública

Comarca de EUNÁPOLIS-BA

PROCESSO nº: 8000124-56.2018.8.05.0079

AUTOR: JADERNEY CIRQUEIRA AMARAL RODRIGUES

RÉU: GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, MUNICIPIO DE EUNAPOLIS

DESPACHO

Declaro minha suspeição por motivo de foro íntimo.

Anote-se na capa dos autos o nome do magistrado substituto.

Após, remetam-lhe os autos.

Intimem-se.

ROBERTO COSTA DE FREITAS JÚNIOR

Juiz de Direito

[Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/06.]



Assinado eletronicamente por: ROBERTO COSTA DE FREITAS JUNIOR - 22/05/2019 14:59:51
<https://pje.tjba.jus.br:443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19052214595139300000024352525>
Número do documento: 19052214595139300000024352525

Num. 25584900 - Pág. 1

Num. 94342336 - Pág. 2

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210000323511
Data/hora de protocolamento: 02/02/2021 15:41
Número do processo: 8001938-69.2019.8.05.0079
Juiz solicitante do bloqueio: ROBERTO COSTA DE FREITAS JUNIOR
Tipo/natureza da ação: Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da
Nome do autor/exequente da ação: MUNICIPIO DE EUNAPOLIS

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
18842737000117: GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	05237 - BCO BRADESCO /
Valor a Bloquear R\$ 2.132.824,06 (dois milhões, cento e trinta e dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e seis centavos)	
Bloquear Conta-Salário? Não	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS

Processo: EXECUÇÃO FISCAL n. 8001938-69.2019.8.05.0079

Órgão Julgador: 1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE EUNAPOLIS

Advogado(s):

EXECUTADO: GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Advogado(s): MIRIAN TOMIE INOUE ROSA (OAB:0030345/BA), MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA (OAB:00149:

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de *exceção de pré-executividade* oposta por **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA – ME** no Id Num. 51193591 em face da **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS-BA.**

Sustenta a excipiente, em síntese, que é responsável pela construção de loteamento fechado de lotes e, como as obras de infraestrutura não estão concluídas, ou seja, como o loteamento encontra-se em fase de execução, não é permitida a cobrança de Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana sobre lotes individualizados, especialmente usando-se como base de cálculo o valor venal de cada lote que se equipara ao valor de imóveis já urbanizados e colocados no mercado imobiliário, sendo, ademais, vedado ao Fisco cobrar

IPTU enquanto não houver melhoramentos feitos pelo Poder Público como calçamento, sistema de esgoto sanitário, escolas, iluminação, abastecimento de água, etc. Com essas considerações, pugna pela extinção da execução fiscal.

Intimado, o exequente impugnou a exceção de pré-executividade no Id Num. 41757463.

Relatados.

Fundamento e decido.

A cobrança de IPTU sobre lotes individualizados em loteamento ainda não concluído é perfeitamente possível, conforme art. 32, § 2º do CTN, verbis:

Art. 32. O imposto, de competência dos Municípios, sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 2º A lei municipal pode considerar urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos

*aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior. **Grifo meu***

A matéria já se encontra pacificada pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme entendimento Sumulado sob o verbete nº 626 *in verbis*:

Súmula 626 do STJ - "A incidência do IPTU sobre imóvel situado em área considerada pela lei local como urbanizável ou de expansão urbana não está condicionada à existência dos melhoramentos elencados no art. 32, § 1º, do CTN".

Desse modo, os lotes existentes em áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, ainda que não providas dos melhoramentos de infraestrutura, podem ser objetos da referida taxaço.

Confiram-se os precedentes do STJ:

TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. IPTU. TRIBUTAÇÃO SOBRE NOVAS UNIDADES AUTÔNOMAS CONSTRUÍDAS EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL. DESNECESSIDADE DA INSCRIÇÃO PRÉVIA INDIVIDUALIZADA NO REGISTRO DE IMÓVEIS. LEGALIDADE DA EXAÇÃO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 32, 34 E 116, INCISO I, DO CTN.

1. Cinge-se a controvérsia em se estabelecer a possibilidade de o fisco, verificando alteração em imóvel pré-existente, que se dividiu em unidades autônomas, poder proceder a novas inscrições de IPTU, sem que haja registro das novas unidades em cartório de imóveis.

*2. O art. 32 do CTN estabelece que o fato gerador do IPTU é a propriedade, o domínio útil ou a posse. O art. 34 do referido diploma preconiza que o "Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título." 3. **É absolutamente dispensável qualquer exigência de prévio registro imobiliário das novas unidades para que se proceda ao lançamento do IPTU individualizado, uma vez que basta a configuração da posse de bem imóvel para dar ensejo à exação.** Vários são os precedentes do STJ nesse sentido, dentre eles: REsp 735.300/SP, Rel. Ministra Denise Arruda, Primeira Turma, DJe 03/12/2008.*

4. É suficiente para ensejar a cobrança do IPTU a verificação das unidades autônomas acrescidas ao imóvel, uma vez ser "cediço que os impostos reais (IPTU e ITBI, em especial) referem-se aos bens autonomamente considerados." (REsp 722.752/RJ, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 11/11/2009).

5. *Recurso especial provido.*

*(REsp 1347693/RS, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 11/04/2013, DJe 17/04/2013) – **grifos meus***

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. AGRAVO INTERNO. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO Nº 3 DO STJ. VIOLAÇÃO AOS ARTS. 165, 458 E 535 DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. IPTU. LOTEAMENTO REGISTRADO EM CARTÓRIO. INCIDÊNCIA DE IPTU. PRECEDENTE. AFERIÇÃO DOS REQUISITOS DE ÁREA URBANA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 7 DO STJ.

1. Se a jurisprudência desta Corte entende como legítima a cobrança do IPTU por unidades autônomas de um lote sem necessidade de regularidade dessa situação na transcrição do registro imobiliário REsp 1.347.693/RS, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, DJe 17/04/2013), quanto mais no caso dos autos deve-se reconhecer a legitimidade de incidência do IPTU onde o loteamento já foi registrado no cartório imobiliário, conforme consta do acórdão recorrido, não sendo possível a desta Corte, em sede de recurso especial, infirmar as conclusões do acórdão recorrido, ou aferir o preenchimento dos requisitos relativos à área urbana para fins de incidência do IPTU, tendo em vista que tal procedimento demandaria reexame de matéria fático-probatória inviável em sede de recurso especial. Nesse sentido também: REsp 1.645.888/RS, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 18/04/2017.

2. Agravo interno não provido. (AgInt no AREsp 1205247/SP, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES,

SEGUNDA TURMA, julgado em 09/04/2019, DJe 16/04/2019). **grifos meus**

Como bem observou o relator, “é suficiente para ensejar a cobrança do IPTU a verificação das unidades autônomas acrescidas ao imóvel, uma vez ser *”cedição que os impostos reais (IPTU e ITBI, em especial) referem-se aos bens autonomamente considerados”.*” (REsp 722.752/RJ, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 11/11/2009).

Do exposto, se a excipiente confirma que já registrou o loteamento no Registro de Imóveis, a exação é perfeitamente possível.

Outrossim, a análise do questionamento do valor venal usado como base de cálculo, mercê dos valores do mercado imobiliário, relativos a imóveis semelhantes e já urbanizados, demandaria dilação probatória para enfrentamento.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, **rejeito a objeção de pré-executividade de Id Num. 51193591** e determino o regular processamento do feito, com a expedição de mandado de penhora a ser cumprido inicialmente pelo sistema *Sisbajud*.

Expeça-se ofício eletrônico ao Banco Central.

Aguarde-se a resposta no prazo de 72h.

Intimem-se.

Roberto Costa de Freitas Jr.

Juiz de Direito

assinado digitalmente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Processo: EXECUÇÃO FISCAL n. 8001938-69.2019.8.05.0079

Órgão Julgador: 1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE EUNAPOLIS

Advogado(s):

EXECUTADO: GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Advogado(s): MIRIAN TOMIE INOUE ROSA (OAB:0030345/BA), MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA (OAB:0014930/C)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o ato abaixo foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 12/02/2021.

Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

O prazo terá início em 15/02/2021

Prazo (dias)

15

Término do prazo

08/03/2021.

Teor do ato: ".diario { font-weight: normal; font-size: small; text-align: justify; font-family: Arial; }

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS

Processo: EXECUÇÃO FISCAL n. 8001938-69.2019.8.05.0079

Órgão Julgador: 1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE EUNAPOLIS

Advogado(s):

EXECUTADO: GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Advogado(s): MIRIAN TOMIE INOUE ROSA (OAB:0030345/BA), MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA (OAB:0014930/C)

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de *exceção de pré-executividade* oposta por GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA – ME no Id Num. 51193591 em face da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS-BA.

Sustenta a excipiente, em síntese, que é responsável pela construção de loteamento fechado de lotes e, como as obras de infraestrutura não estão concluídas, ou seja, como o loteamento encontra-se em fase de execução, não é permitida a cobrança de Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana sobre lotes individualizados, especialmente usando-se como base de cálculo o valor venal de cada lote que se equipara ao valor de imóveis já urbanizados e colocados no mercado imobiliário, sendo, ademais, vedado ao Fisco cobrar IPTU enquanto não houver melhoramentos feitos pelo Poder Público como calçamento, sistema de esgoto sanitário, escolas, iluminação, abastecimento de água, etc. Com essas considerações, pugna pela extinção da execução fiscal.

Intimado, o exequente impugnou a exceção de pré-executividade no Id Num. 41757463.

Relatados.

Fundamento e decido.

A cobrança de IPTU sobrelotes individualizados em loteamento ainda não concluído é perfeitamente possível, conforme art. 32, § 2º do CTN, verbis:

Art. 32. O imposto, de competência dos Municípios, sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 2º A lei municipal pode considerar urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior. Grifo meu

A matéria já se encontra pacificada pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme entendimento Sumulado sob o verbete nº 626 in verbis:

Súmula 626 do STJ - "A incidência do IPTU sobre imóvel situado em área considerada pela lei local como urbanizável ou de expansão urbana não está condicionada à existência dos melhoramentos elencados no art. 32, § 1º, do CTN".

Desse modo, os lotes existentes em áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, ainda que não providas dos melhoramentos de infraestrutura, podem ser objetos da referida taxaço.

Confirmam-se os precedentes do STJ:

TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. IPTU. TRIBUTAÇÃO SOBRE NOVAS UNIDADES AUTÔNOMAS CONSTRUÍDAS EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL. DESNECESSIDADE DA INSCRIÇÃO PRÉVIA INDIVIDUALIZADA NO REGISTRO DE IMÓVEIS. LEGALIDADE DA EXAÇÃO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 32, 34 E 116, INCISO I, DO CTN.

1. Cinge-se a controvérsia em se estabelecer a possibilidade de o fisco, verificando alteração em imóvel pré-existente, que se dividiu em unidades autônomas, poder proceder a novas inscrições de IPTU, sem que haja registro das novas unidades em cartório de imóveis.

2. O art. 32 do CTN estabelece que o fato gerador do IPTU é a propriedade, o domínio útil ou a posse. O art. 34 do referido diploma preconiza que o "Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título." 3. É absolutamente dispensável qualquer exigência de prévio registro imobiliário das novas unidades para que se proceda ao lançamento do IPTU individualizado, uma vez que basta a configuração da posse de bem imóvel para dar ensejo à exação. Vários são os precedentes do STJ nesse sentido, dentre eles: REsp 735.300/SP, Rel. Ministra Denise Arruda, Primeira Turma, DJe 03/12/2008.

4. É suficiente para ensejar a cobrança do IPTU a verificação das unidades autônomas acrescidas ao imóvel, uma vez ser "cediço que os impostos reais (IPTU e ITBI, em especial) referem-se aos bens autonomamente considerados." (REsp 722.752/RJ, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 11/11/2009).

5. Recurso especial provido.

(REsp 1347693/RS, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 11/04/2013, DJe 17/04/2013) – grifos meus

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. AGRAVO INTERNO. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO Nº 3 DO STJ. VIOLAÇÃO AOS ARTS. 165, 458 E 535 DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. IPTU. LOTEAMENTO REGISTRADO EM CARTÓRIO. INCIDÊNCIA DE IPTU. PRECEDENTE. AFERIÇÃO DOS REQUISITOS DE ÁREA URBANA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 7 DO STJ.

1. Se a jurisprudência desta Corte entende como legítima a cobrança do IPTU por unidades autônomas de um lote sem necessidade de regularidade dessa situação na transcrição do registro imobiliário REsp 1.347.693/RS, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, DJe 17/04/2013), quanto mais no caso dos autos deve-se reconhecer a legitimidade de incidência do IPTU onde o loteamento já foi registrado no cartório imobiliário, conforme consta do acórdão recorrido, não sendo possível a desta Corte, em sede de recurso especial, infirmar as conclusões do acórdão recorrido, ou aferir o preenchimento dos requisitos relativos à área urbana para fins de incidência do IPTU, tendo em vista que tal procedimento demandaria reexame de matéria fático-probatória inviável em sede de recurso especial. Nesse sentido também: REsp 1.645.888/RS, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 18/04/2017.

2. Agravo interno não provido. (AgInt no AREsp 1205247/SP, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 09/04/2019, DJe 16/04/2019). grifos meus

Como bem observou o relator, "é suficiente para ensejar a cobrança do IPTU a verificação das unidades autônomas acrescidas ao imóvel, uma vez ser "cediço que os impostos reais (IPTU e ITBI, em especial) referem-se aos bens autonomamente considerados". (REsp 722.752/RJ, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 11/11/2009).

Do exposto, se a excipiente confirma que já registrou o loteamento no Registro de Imóveis, a exação é perfeitamente possível.

Outrossim, a análise do questionamento do valor venal usado como base de cálculo, mercê dos valores do mercado imobiliário, relativos a imóveis semelhantes e já urbanizados, demandaria dilação probatória para enfrentamento.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, rejeito a objeção de pré-executividade de Id Num. 51193591e determino o regular processamento do feito, com a expedição de mandado de penhora a ser cumprido inicialmente pelo sistema *Sisbajud*.

Expeça-se ofício eletrônico ao Banco Central.

Aguarde-se a resposta no prazo de 72h.

Intimem-se.

Roberto Costa de Freitas Jr.

Juiz de Direito

assinado digitalmente

".

EUNAPOLIS/BA, 17 de fevereiro de 2021.

(documento gerado e assinado automaticamente pelo PJe)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS

Processo: EXECUÇÃO FISCAL n. 8001938-69.2019.8.05.0079

Órgão Julgador: 1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE EUNAPOLIS

Advogado(s):

EXECUTADO: GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Advogado(s): MIRIAN TOMIE INOUE ROSA (OAB:0030345/BA), MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA (OAB:00149:

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de *exceção de pré-executividade* oposta por **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA – ME** no Id Num. 51193591 em face da **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS-BA.**

Sustenta a excipiente, em síntese, que é responsável pela construção de loteamento fechado de lotes e, como as obras de infraestrutura não estão concluídas, ou seja, como o loteamento encontra-se em fase de execução, não é permitida a cobrança de Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana sobre lotes individualizados, especialmente usando-se como base de cálculo o valor venal de cada lote que se equipara ao valor de imóveis já urbanizados e colocados no mercado imobiliário, sendo, ademais, vedado ao Fisco cobrar

IPTU enquanto não houver melhoramentos feitos pelo Poder Público como calçamento, sistema de esgoto sanitário, escolas, iluminação, abastecimento de água, etc. Com essas considerações, pugna pela extinção da execução fiscal.

Intimado, o exequente impugnou a exceção de pré-executividade no Id Num. 41757463.

Relatados.

Fundamento e decido.

A cobrança de IPTU sobre lotes individualizados em loteamento ainda não concluído é perfeitamente possível, conforme art. 32, § 2º do CTN, verbis:

Art. 32. O imposto, de competência dos Municípios, sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 2º A lei municipal pode considerar urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos

*aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior. **Grifo meu***

A matéria já se encontra pacificada pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme entendimento Sumulado sob o verbete nº 626 *in verbis*:

Súmula 626 do STJ - "A incidência do IPTU sobre imóvel situado em área considerada pela lei local como urbanizável ou de expansão urbana não está condicionada à existência dos melhoramentos elencados no art. 32, § 1º, do CTN".

Desse modo, os lotes existentes em áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, ainda que não providas dos melhoramentos de infraestrutura, podem ser objetos da referida taxaço.

Confiram-se os precedentes do STJ:

TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. IPTU. TRIBUTAÇÃO SOBRE NOVAS UNIDADES AUTÔNOMAS CONSTRUÍDAS EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL. DESNECESSIDADE DA INSCRIÇÃO PRÉVIA INDIVIDUALIZADA NO REGISTRO DE IMÓVEIS. LEGALIDADE DA EXAÇÃO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 32, 34 E 116, INCISO I, DO CTN.

1. Cinge-se a controvérsia em se estabelecer a possibilidade de o fisco, verificando alteração em imóvel pré-existente, que se dividiu em unidades autônomas, poder proceder a novas inscrições de IPTU, sem que haja registro das novas unidades em cartório de imóveis.

2. O art. 32 do CTN estabelece que o fato gerador do IPTU é a propriedade, o domínio útil ou a posse. O art. 34 do referido diploma preconiza que o "Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título." 3. É absolutamente dispensável qualquer exigência de prévio registro imobiliário das novas unidades para que se proceda ao lançamento do IPTU individualizado, uma vez que basta a configuração da posse de bem imóvel para dar ensejo à exação. Vários são os precedentes do STJ nesse sentido, dentre eles: REsp 735.300/SP, Rel. Ministra Denise Arruda, Primeira Turma, DJe 03/12/2008.

4. É suficiente para ensejar a cobrança do IPTU a verificação das unidades autônomas acrescidas ao imóvel, uma vez ser "cediço que os impostos reais (IPTU e ITBI, em especial) referem-se aos bens autonomamente considerados." (REsp 722.752/RJ, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 11/11/2009).

5. *Recurso especial provido.*

*(REsp 1347693/RS, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 11/04/2013, DJe 17/04/2013) – **grifos meus***

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. AGRAVO INTERNO. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO Nº 3 DO STJ. VIOLAÇÃO AOS ARTS. 165, 458 E 535 DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. IPTU. LOTEAMENTO REGISTRADO EM CARTÓRIO. INCIDÊNCIA DE IPTU. PRECEDENTE. AFERIÇÃO DOS REQUISITOS DE ÁREA URBANA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 7 DO STJ.

1. Se a jurisprudência desta Corte entende como legítima a cobrança do IPTU por unidades autônomas de um lote sem necessidade de regularidade dessa situação na transcrição do registro imobiliário REsp 1.347.693/RS, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, DJe 17/04/2013), quanto mais no caso dos autos deve-se reconhecer a legitimidade de incidência do IPTU onde o loteamento já foi registrado no cartório imobiliário, conforme consta do acórdão recorrido, não sendo possível a desta Corte, em sede de recurso especial, infirmar as conclusões do acórdão recorrido, ou aferir o preenchimento dos requisitos relativos à área urbana para fins de incidência do IPTU, tendo em vista que tal procedimento demandaria reexame de matéria fático-probatória inviável em sede de recurso especial. Nesse sentido também: REsp 1.645.888/RS, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 18/04/2017.

2. Agravo interno não provido. (AgInt no AREsp 1205247/SP, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES,

SEGUNDA TURMA, julgado em 09/04/2019, DJe 16/04/2019). **grifos meus**

Como bem observou o relator, “é suficiente para ensejar a cobrança do IPTU a verificação das unidades autônomas acrescidas ao imóvel, uma vez ser *”cedição que os impostos reais (IPTU e ITBI, em especial) referem-se aos bens autonomamente considerados”.*” (REsp 722.752/RJ, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 11/11/2009).

Do exposto, se a excipiente confirma que já registrou o loteamento no Registro de Imóveis, a exação é perfeitamente possível.

Outrossim, a análise do questionamento do valor venal usado como base de cálculo, mercê dos valores do mercado imobiliário, relativos a imóveis semelhantes e já urbanizados, demandaria dilação probatória para enfrentamento.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, **rejeito a objeção de pré-executividade de Id Num. 51193591** e determino o regular processamento do feito, com a expedição de mandado de penhora a ser cumprido inicialmente pelo sistema *Sisbajud*.

Expeça-se ofício eletrônico ao Banco Central.

Aguarde-se a resposta no prazo de 72h.

Intimem-se.

Roberto Costa de Freitas Jr.

Juiz de Direito

assinado digitalmente

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210000323511
Data/hora de protocolamento: 02/02/2021 15:41
Número do processo: 8001938-69.2019.8.05.0079
Juiz solicitante do bloqueio: ROBERTO COSTA DE FREITAS JUNIOR
Tipo/natureza da ação: Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da
Nome do autor/exequente da ação: MUNICIPIO DE EUNAPOLIS

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado

18842737000117: GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS SPE LTDA

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

05237 - BCO BRADESCO
/

Valor a Bloquear

R\$ 2.132.824,06 (dois milhões, cento e trinta e dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e seis centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA EM EUNÁPOLIS – BA.

PROCESSO nº 8001938-69.2019.8.05.0079

O **MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA**, já qualificado nos presentes, por seu Procurador que ao final assina, vem perante vossa Excelência, considerando o r. despacho, no qual nos intima a manifestarmos sobre a Exceção de pré-executividade, cumprir o determinante nos seguintes termos.

1. DO DESCABIMENTO DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. MATÉRIA QUE DEMANDA DILAÇÃO PROBATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE DE SE IMPRIMIR RITO COGNITIVO EM DEMANDA EXECUTIVA.

De início, convém lembrar que o processo de execução fiscal, como total processo executivo, não franqueia ao Executado a produção de provas, remetendo tal prerrogativa aos embargos de execução.

Tal regra é excepcionada apenas nas hipóteses de matéria exclusivamente jurídica, comprovável de plano os fatos deduzidos em sede de exceção de pré-executividade.

Em verdade, a matéria aqui argüida pelo Excipiente como tese defensiva – a conclusão ou não do empreendimento, bem como o marco legal para incidência e cobrança do IPTU -, não poderia ser formulada em sede de objeção de pré-executividade. Com efeito, a análise demandaria, inadvertidamente, a análise dos cadastros imobiliários e contratos de promessa de compra e venda das unidades imobiliárias.

Do que se percebe, o Executado se serve indevidamente do expediente da argüição de pré-executividade, posto que suscita matéria que reclama dilação probatória. À vista desta circunstância, o destino natural da presente exceção de pré-executividade seria a extinção sem apreciação de mérito, em razão da falta de pressuposto ao seu conhecimento.

Tal é facilmente notável, inclusive, Excelência, pelo teor dos argumentos narrados pelo Excipiente. Perceba que ao narrar os fatos, o peticionante busca estabelecer

liame temporal a seu talante, qual seja, a fase de obras e a entrega do loteamento (não se sabe a quem). Ora, tal controvérsia por certo exorbita o restrito e típico âmbito da discussão em sede de exceção de pré-executividade.

Por tudo, a presente exceção deve ser sumariamente rejeitada.

É o que esperamos. Ainda assim, por dever de concentração, passamos à análise da tese de ilegitimidade passiva.

2. DOS FATOS.

Quer o Excipiente se desincumbir do ônus tributário alegando, a seu turno, que o loteamento ainda não teria sido concluído e, portanto, não poderia sofrer a incidência de IPTU.

Vê-se que a argüição é meramente procrastinatória, Excelência, não encontrando guarida em qualquer fundamentação fática ou jurisprudencial.

Sabe-se que o fato gerador o IPTU é a propriedade de imóvel existente na zona urbana do município, independentemente de quaisquer dos melhoramentos previstos no artigo 32, § 1º do CTN. Por todos, o STJ em análise de recurso especial.

TRIBUTÁRIO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. IPTU. IMÓVEL EM ÁREA

1. A interpretação está em dissonância da jurisprudência do STJ, que pacificou a leg

2. A propósito, cabe salientar que essa orientação jurisprudencial foi recentemente c

3. Recurso Especial provido REsp 1848802 / SP
RECURSO ESPECIAL 2019/0342360-4 Relator(a) Ministro HERMAN
BENJAMIN (1132)

Ainda assim, Excelência, é de conhecimento comum que o loteamento em questão, de há muito fora apresentado à sociedade para comercialização e apresenta elementos urbanizáveis aptos ao avanço imobiliário.

Daí que a argüição da Executada busca tão somente refrear a inafastável constrição que lhe encalça, na medida em que resiste ao pagamento voluntário do débito.

O Judiciário não poderia referendar tal pretensão.

3. CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, requer o Exequente, inicialmente, que a presente objeção de pré-executividade **não seja conhecida**, em razão de seu descabimento formal.

No mérito, pugna sejam julgados improcedentes os pedidos formulados pelo Excipiente, prosseguindo-se com a execução fiscal até a completa satisfação dos créditos desta Municipalidade.

Termos em que pedimos juntada e deferimento.

Eunápolis-BA, 21 de Janeiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

Joel Júnior Salgado Fernandes

Procurador Jurídico

OAB/BA 28.928 | Mat. 26.073



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS

Processo: EXECUÇÃO FISCAL n. 8001938-69.2019.8.05.0079

Órgão Julgador: 1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE EUNAPOLIS

Advogado(s):

EXECUTADO: GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Advogado(s): MIRIAN TOMIE INOUE ROSA (OAB:0030345/BA), MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA (OAB:00149:

DESPACHO

Vistos.

Manifeste-se o exequente em quinze dias.

Roberto Costa de Freitas Júnior

Juiz de Direito

documento assinado digitalmente, Lei 11.419/06

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS/BA.

-

Ação de Execução Fiscal

Proc. nº.8001938-69.2019.8.05.0079

Exequente: MUNICIPIO DE EUNAPOLIS - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executada: Green Gold I Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda – Me

GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.842.737/0001-17, com sede na Rua Floriano Peixoto, Nº 373, Sala 203, Centro, Eunápolis/BA, CEP 45820-340, ora intermediada por seu mandatário ao final firmado – instrumento procuratório já acostado –, vem, com o respeito costumeiro, apresentar **EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE**, em face da **MUNICIPIO DE EUNAPOLIS - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, já qualificada nesta querela executiva fiscal, em razão das justificativas de ordem fática e direito, abaixo alinhadas.

I – **DA POSSIBILIDADE LEGAL DO PRESENTE INSTRUMENTO PROCESSUAL.**

As condições da ação se constituem em questões de ordem pública, podendo ser examinadas em qualquer grau de jurisdição, *ex officio* ou por alegação da parte.

No caso em espécie, apresenta-se esta Exceção de Pré-Executividade quando se cogita a ausência de pressuposto processual da execução. Sobremaneira aqui se defende a existência de prescrição ordinária ou material.

A esse respeito, leciona *Daniel Amorim Assumpção Neves* que:

O Superior Tribunal de Justiça é tranquilo na admissão da genuína exceção de pré-executividade, desde que a matéria alegada seja conhecível de ofício, o executado tenha prova pré-constituída da sua alegação e não haja necessidade de instrução probatória para o juiz decidir seu pedido de extinção da execução. Esses requisitos estão consagrados na Súmula 393/STJ, que, embora faça remissão expressa à execução fiscal, é plenamente aplicável na execução comum [...]

No mesmo sentido, assevera **KiyoshiHarada** verbo ad verbum:

O § 1o, do art. 16 da Lei no 6.830/80 – Lei de Execução Fiscal – veda a apresentação de embargos antes de garantida a execução. Entretanto, é possível na execução fiscal, assim como no processo de execução em geral, o executado defender-se, independentemente de assegurar o juízo da execução, por meio de uma figura processual, resultante de construção doutrinário-jurisprudencial, denominada exceção de pré-executividade. Por meio dela, busca evitar o desenvolvimento de atos de execução fundados em título executivo nulo, por razões de economia processual e de lógica. A exceção de pré-executividade é meio processual hábil para atacar o título não revestido de liquidez, certeza e exigibilidade, condições básicas do processo de execução. Por meio dela, aponta-se a falta de requisitos formais do título, de tal sorte que o reconhecimento de sua nulidade independa da análise de premissas de fato. Nesse sentido, é pacífica a jurisprudência do STJ. Exatamente por se tratar de criação doutrinário-jurisprudencial, cabe o aparelhamento de exceção de pré-executividade sempre que circunstâncias, aferíveis de imediato pelo juiz, demonstrarem a inutilidade de prosseguir nos atos de execução, como, por exemplo, a consumação do prazo prescricional, a superveniência da prescrição intercorrente, por paralisação do processo por mais de cinco anos, ou até mesmo comprovação documental irrefutável de que a dívida sob execução já havia sido paga. Em todas essas hipóteses, exigir prévia constrição dos bens do executado seria atentar contra os princípios de economia processual e de racionalidade [...]

Tem-se, pois, que a partir dessas observações, pode-se concluir que é perfeitamente possível, e adequado até, admitir-se o exercício do direito de defesa na execução, independentemente da oposição de embargos.

Ademais, sobretudo no caso que se alega a inexistência de pressuposto processual, exigível à constituição de toda relação processual ou das condições da ação.

Evita-se, de outro modo, o prosseguimento de uma execução fadada ao insucesso venha a produzir malevolência contra a Executada, é dizer, de um processo executivo natimorto.

O simples despacho liminar ordenando a persecução de bens, *abinittio*, resultará em indiscutível gravame ao postulante, visto que cabe ao Togado examinar os pressupostos processuais da ação, aqui, sobretudo, tocante à exigibilidade do título exequendo.

Dessa feita, tem-se que a ação incidental de embargos não é a única via utilizada pelo devedor para opor-se à execução em estudo, injustamente ainda em trâmite contra a parte executada, porquanto a matéria levantada está relacionada à condição da ação (exequibilidade) e, nesse ínterim, cognoscível de ofício pelo magistrado. (CPC, art. 487, inc. II)

No que tange à exceção de pré-executividade, como matéria de defesa, vê-se que esse tema, inclusive, já fora tomado em sede de recursos repetitivos, a saber no REsp nº 1.110.925/SP.

Decidindo-se nesse diapasão:

RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL (CPC/73). AÇÃO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. REQUISITOS. INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA COGNOSCÍVEL DE OFÍCIO. PRESENTES.

1. A exceção de pré-executividade é meio de defesa do executado, quando desnecessária a dilação probatória, para discussão de questões de ordem pública, passíveis de conhecimento de ofício pelo julgador, sendo cabível em qualquer tempo e grau de jurisdição. 2. No que tange à dilação probatória, verifica-se que o próprio Tribunal de Justiça Paranaense reconheceu a sua desnecessidade, pois o acolhimento ou o indeferimento da alegação dos recorrentes depende, em princípio, da simples análise da

cédula rural pignoratícia exequenda. 3. Acrescente-se que as nulidades de direito material, quando absolutas, configuram matérias de ordem pública e devem ser declaradas de ofício pelo julgador. 4. Recurso Especial PROVIDO [...]

Conduz-se, desse modo, à extinção terminativa do presente feito executivo (CPC, art. 487, inc. II c/c art. 924, inc. V), mormente porquanto inexistem aspectos fáticos a serem debatidos.

II – **DA QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA – DA IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA DE IPTU EM LOTEAMENTO EM CONSTRUÇÃO**

A matéria ora ventilada trata-se de questão de ordem pública, transcendendo os interesses particulares, alcançando o interesse público, pelo que a sua efetiva análise nesse momento processual é de suma importância a fim de garantir a boa administração da justiça e equilíbrio das partes.

Em breve síntese, aponta-se que trata a presente medida de levantar o equívoco no lançamento do Imposto Territorial Urbano (IPTU) sobre loteamento em construção, em área de expansão urbana.

Conforme se verá, as cobranças abarcadas pela Ação de Execução em objeto são ilícitas pois a tributação é feita sobre fato gerador presumido, em desatendimento à definição de “lote”, nos termos da Lei nº 6.766/79, em razão de a infraestrutura básica do loteamento ainda não ter sido concluída. De modo que, não tendo sido entregues as obras de infraestrutura à Municipalidade, a tributação do loteamento só poderia ser tributado como um todo. Vejamos:

III – **DO PEDIDO LIMINAR - DA SUSPENSÃO DO FEITO, OU, AO MENOS DA DECISÃO DE BLOQUEIO BANCENJUD – RENAJUD**

Tecidas as considerações iniciais, diante da atual situação de Pandemia, acarretada pela COVID-19, a qual tem causado grande reflexo prejudicial ao cenário econômico, não apenas local, mas mundial, as quais poderão causar prejuízos inimagináveis às atividades no contexto mundial como um todo, visando a manutenção e continuidade das atividades da executada, bem como dos empregos diretos e indiretos por ela gerados, requer suspensão da presente demanda, ou, caso assim não entenda esse D. Juízo, a suspensão dos atos executórios de bloqueio/penhora até apreciação da presente Exceção de Pré-executividade.

IV – QUESTÕES DE FUNDO

A presente quizila executiva fora agitada, perseguindo cobrar débito originário de IPTU de loteamento que ainda não foi concluído.

É consabido que o IPTU é imposto, tocante ao lançamento, sob a modalidade daqueles cujos lançamentos se faz de ofício, pela própria Autoridade Administrativa.

E assim observa **Hugo de Brito Machado Segundo**, quando, a esse respeito, leciona, *ad litteram*:

Diz-se de ofício aquele lançamento efetuado pela autoridade administrativa sem que se faça necessária qualquer iniciativa ou participação do sujeito passivo, conforme previsto no art. 149 do CTN. Embora existam alguns (poucos) tributos cujo lançamento normalmente se opera por esta modalidade, como o IPTU, e importante destacar que todo e qualquer tributo pode ser objeto de um lançamento.

E o que acontece, com tributos lançados por declaração ou por homologação, na hipótese de omissão, imprecisão ou falsidade nas informações prestadas pelo sujeito passivo, ou mesmo com tributos normalmente sujeitos a lançamento de ofício, quando detectado equívoco no lançamento anterior. No primeiro caso, diz-se que o lançamento de ofício é ordinário e, no outro, que é revisional.

Na hipótese de tributos ordinariamente submetidos ao lançamento de ofício, como é o caso do IPTU, o procedimento preparatório é bastante simples, sendo pouco relevante examinar cada um de seus passos. Em alguns Municípios, nos quais constam de arquivos eletrônicos os registros dos imóveis e seus respectivos valores, praticamente todo o procedimento é efetuado de modo automático, sendo relevante, então, apenas o exame do ato de lançamento ao seu final proferido [...]

Com o mesmo importe de entendimento, assevera **Irapuã Beltrão**:

Nesse caso, seguindo a regra geral, a autoridade administrativa realiza todas as atividades e funções relacionadas ao lançamento. Assim, a Fazenda Pública efetua o lançamento diretamente, sem qualquer participação de particulares, seja do sujeito passivo como de terceiro. Dessa forma, conceitualmente o lançamento de ofício e aquele realizado diretamente pela administração tributária, realizando todas as medidas inerentes a apuração do crédito sem a colaboração do sujeito passivo.

Assim ocorre porque, muitas das vezes, a Fazenda já possui todas as informações, ainda que tenha adotado providências anteriores para a formação da sua base de dados. Com isso, calcula o montante devido e notifica para pagamento, e o contribuinte só tem o dever de pagar. Nessa modalidade, o lançamento é feito diretamente pela autoridade administrativa, independentemente de qualquer atitude do sujeito passivo, ou de terceiros, tal qual ocorre, via de regra, no IPTU, IPVA e algumas taxas. Todos os atos relativos a constituição do montante devido serão realizados sem interferência do sujeito passivo [...]

V - **DO LOTEAMENTO NÃO IMPLANTADO. FATO GERADOR.**

1: Destaca-se inicialmente que a requerente dedica-se nessa Cidade de Eunápolis-BA à implantação do empreendimento denominado **Condomínio Urbanístico RESIDENCIAL GREEN GOLD JARDINS.**

2: Tal loteamento é fechado e foi aprovado pela Prefeitura de Eunápolis-BA, mediante **TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO** datado de 26/03/2014, publicado no Diário Oficial do Município em 28/04/2014, bem como nos termos do art. 75 da Lei Municipal nº 407/2001 de 28/12/2001, em que o Município de Eunápolis-BA autorizou a Requete a implantar o LOTEAMENTO GREEN GOLD JARDINS, que possui 719 lotes urbanos divididos em 39 Quadras, incluindo áreas para equipamentos urbanos, área verdes e de lazer, e área de equipamentos comunitários.

3: **No entanto, antes mesmo de concluídas as obras e entregue o empreendimento, a Requerente foi surpreendida com o equivocado lançamento individualizado do**

IPTU de cada um dos lotes componentes do loteamento, levando em conta o valor de venda ou até mesmo o valor dos imóveis já urbanizados da região central de Eunápolis-BA.

4: Diante do caso, a requerente questiona se *a Prefeitura, antes de recebidas as obras ou enquanto estiverem elas em andamento, deve-se cobrar o IPTU*? A resposta só pode ser negativa, pois a cobrança do IPTU, sem base legal, ofende princípios jurídicos da tributação. *Aventando-se, sem admitir, pudesse ser cobrado o imposto sobre cada um dos lotes, poderia a Municipalidade lançar o imposto equiparando o valor dos lotes aos dos imóveis já urbanizados?* A resposta também é não.

5: Exa., é sabido que Loteamento, ao teor da prescrição do § 1º, do artigo 2º da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, é a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes. Todavia, Loteamento Fechado, empreendimento ao qual se dedica a requerente, tem, usualmente, por diferencial do chamado loteamento convencional, a associação dos adquirentes dos lotes, por terem objetivos comuns, e o custeio de diversos serviços que seria públicos, como a manutenção de jardins, limpeza de ruas, sinalização, e recolhimento de lixo.

6: Em verdade, nos loteamentos fechados, existem as áreas privativas, que correspondem ao próprio terreno adquirido, e as áreas de domínio público dos condôminos, sendo esses responsáveis pela sua manutenção.

7: Por acordo firmado com o Município, os adquirentes de lotes em condomínio deverão administrar a manutenção das áreas de lazer de domínio público.

8: Os lotes, de acordo com a definição legal, constante do artigo 2º, § 4º da Lei nº 6.766/79, com a redação dada pela Lei nº 9.785/99, são os terrenos servidos de infra-estrutura básica, cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo Plano Diretor ou lei municipal para a zona em que se situe.

9: Por infra-estrutura básica entendem-se os equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário e abastecimento de água potável, e de energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação pavimentadas (artigo 2º, § 5º).

10: O primeiro instrumento normativo, que regulou o loteamento de solo urbano, foi Decreto-lei nº 58, de 10-12-1957, disciplinou a venda de terrenos em prestações. Parte desse diploma legal, ainda, está em vigor. A lembrança desse fato é de suprema importância, pois, revela, de pronto, a absoluta incompatibilidade do valor da promessa de venda e compra para determinação do valor venal do terreno, objetivando o lançamento do IPTU, como será demonstrado posteriormente.

11: Num loteamento, as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas aos edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo, passam a integrar, *ipso facto*, o domínio do Município, na forma do art. 22 da citada lei. Contudo, esse fato não pode ser confundido com a destinação pública (bens de uso comum do povo ou de uso especial) dos espaços e equipamentos integrados ao patrimônio público, o que, só poderá ocorrer, de fato, com a efetiva conclusão das obras do loteamento e ulterior entrega dos equipamentos urbanos ao poder público local. A partir daí, poderá a Prefeitura implantar, nas áreas institucionais reservadas pelo loteador, os equipamentos públicos comunitários como os de educação, de cultura, de saúde, de lazer e similares (art. 4º, § 2º da Lei nº 6.766/79).

12: Nos moldes da redação do artigo 32 do CTN e do artigo 156, I da Constituição Federal, compete ao Município instituir imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, que tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel localizado em sua zona urbana. Verifica-se que o legislador tributário tomou de empréstimo as categorias jurídicas disciplinadas pelo Direito Civil tais como a propriedade, o domínio útil e a posse a qualquer título.

13: Outrossim, o IPTU é imposto de natureza real, que grava a disponibilidade econômica do imóvel, nunca o imóvel ou seu título aquisitivo. Por isso, o fato gerador definido no art. 32 do CTN deve ser entendido, em consonância com legislação ordinária de cada Município, como o fato de alguém ser proprietário, titular de domínio útil ou possuidor de bem imóvel, em 1º de janeiro de cada ano. O essencial é que o bem imóvel esteja na disponibilidade econômica do contribuinte.

14: Em razão de consistir o fato gerador do IPTU em uma situação permanente e estática (ser proprietário, ser titular de domínio útil ou da posse), o legislador definiu uma data, artificialmente, para precisar o momento de sua ocorrência, elegendo o dia 1º dia de cada ano, a fim de preservar o caráter anual do imposto.

15: O conceito de zona urbana integra a definição do fato gerador do IPTU, conforme art. 32 do CTN, retro transcrito. Para caracterização de zona urbana basta a existência de, pelo menos, dois dos melhoramentos executados ou mantidos pelo poder público federal, estadual ou municipal, referidos no § 1º do art. 32 do CTN que são:

I. meio-fio ou calçamento, com canalização de água;

II. abastecimento de água;

III. sistema de esgotos sanitários;

IV. rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

V. escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado

16: O § 2º faculta, ainda, à lei municipal considerar urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio. O critério geográfico adotado pelo CTN elimina, de vez, a interminável controvérsia acerca da conceituação do que seja urbano.

17: A base de cálculo é o critério legal para mensuração da matéria tributável. Permite, em conjugação com a alíquota, a determinação, em cada obrigação tributária concreta, o *quantum debeat*. Assim, compõe o fato gerador da obrigação tributária em sua perspectiva dimensível.

18: Dispõe o art. 33 do CTN que a base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel. O valor venal é, pois, um dos aspectos do fato gerador da obrigação tributária. Juntamente com a alíquota, compõe o aspecto quantitativo do fato gerador. Por isso, ele só pode ser fixado ou alterado por lei. A sua majoração por decreto é inconstitucional, conforme já decidiu o Plenário do Colendo Supremo Tribunal Federal (RE. 92.335-SP, in RTJ-96/880). O valor venal é apurado de acordo com as plantas genéricas de valores (PGVs).

19: **O exame acurado desse aspecto do valor venal irá apontar, de forma clara e incontestável, a impossibilidade jurídica de lançamentos individualizados do IPTU, antes de concluído o loteamento.**

20: Conforme conceituação doutrinária, aceita pela jurisprudência, **valor venal** é aquele que o imóvel alcançará para compra e venda, à vista, segundo as condições usuais do mercado de imóveis. Essa conceituação, aceita pela jurisprudência de nossos tribunais, por si só, afasta o valor do compromisso de venda e compra como parâmetro para aferir o valor venal do imóvel.

21: A **base de cálculo** só pode ser o valor venal do imóvel, e este só pode resultar de pesquisas de mercado em condições normais. Em outras palavras, o valor venal não pode ser manipulado pelo legislador para menos ou para mais; deve simplesmente espelhar a realidade do mercado imobiliário, isto é, ele deve se aproximar, tanto quanto possível, do valor de mercado, como veremos mais adiante.

22: **Alíquota** é o percentual incidente sobre a base de cálculo. Ela pode ser fixa ou progressiva, ou seja, ir aumentando à medida em que vai crescendo a sua base de cálculo. A progressão, por sua vez pode ser simples ou graduada. Simples, quando cada alíquota maior aplica-se por inteiro sobre toda a matéria tributável. Graduada, quando a alíquota maior é aplicada somente sobre a parcela do valor compreendido entre o limite inferior e o limite superior, como acontece no cálculo do imposto de renda das pessoas físicas.

23: **Lançamento tributário** é o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária, determinar a matéria tributária, calcular o montante devido e identificar o sujeito passivo (art. 142 do CTN). Há três espécies de lançamento: de ofício, misto e por homologação. O lançamento do IPTU enquadra-se na categoria de lançamento de ofício ou direto, no qual, o fisco age sem a participação do contribuinte, cabendo àquele a prova da entrega tempestiva da notificação ao sujeito passivo.

24: Verificada a ocorrência do fato gerador, identificados o sujeito passivo e a matéria tributável, isto é, o imóvel a ser tributado, aplica-se a alíquota sobre a sua base de cálculo, dando nascimento ao crédito tributário. E aqui é preciso distinguir a base de cálculo *in abstracto*, da base de cálculo *in concreto*. O art. 33 do CTN estabelece a base de cálculo do IPTU de forma abstrata, relacionando-se com o elemento nuclear ou objetivo do fato gerador da obrigação tributária, que outra coisa não é senão a descrição legislativa abstrata da hipótese em que o imposto é devido. A base de cálculo *in concreto*, também, conhecida como base impositiva, está relacionada com a ocorrência do fato gerador, quando surge a obrigação tributária (§ 1º, do art. 113 do CTN), ensejando a constituição do crédito tributário (IPTU) pelo lançamento (art. 142 do CTN), mediante aplicação da alíquota sobre a base de cálculo do imóvel considerado.

25: Só que o fato gerador do IPTU é a disponibilidade econômica da propriedade predial e territorial urbana, no dia 1º de janeiro de cada ano. Prescinde do instrumento jurídico de transmissão da propriedade imobiliária, como no caso do ITBI, quando, sempre haverá um valor certo e determinado, expresso pelo preço da alienação imobiliária, que a maioria das legislações municipais adota como sendo a base de cálculo desse imposto, ressalvada a sua cobrança pelo valor mínimo, espelhado nas Plantas Genéricas de Valores.

26: No caso da base de cálculo do IPTU, não há uma precisão matemática na apuração do chamado "**valor venal do imóvel**", que resulta da pesquisa de mercado e que, por isso mesmo, representa mera presunção de que determinado imóvel tem aquele valor de mercado. Daí a imprescindibilidade de visualizar um instrumento jurídico, capaz de determinar, em cada caso concreto, a base de cálculo do IPTU, tanto quanto possível, próximo da realidade imobiliária local, e, ao mesmo tempo, propiciar ao sujeito passivo elementos que possibilitem a impugnação do valor venal atribuído a seu imóvel, ofertando avaliação contraditória, na forma do art. 148 do CTN.

27: Daí a adoção, pela generalidade dos Municípios, das chamadas **Plantas Genéricas de Valores** - PGVs - onde estão estabelecidos os critérios de apuração do valor venal de uma infinidade de imóveis semelhantes ou afins. É com base nessas PGVs que o órgão competente do Executivo vai atribuir a base de cálculo *in concreto*, em relação a cada imóvel tributando. Esse fato ensejou o surgimento de estranha e equivocada doutrina, segundo a qual, por ser o IPTU um “**imposto avaliável**” a edição das PGVs se inseriria no âmbito de atuação do Executivo, prescindindo de elaboração legislativa. Nada mais equivocado! As PGVs não fixam o valor venal de cada imóvel, porém, editam regras gerais hipotéticas para constituição do crédito tributário em cada caso, mediante a atividade do lançamento, que é ato administrativo vinculado. Apenas a operação para calcular o *quantum debeatur* em relação a cada imóvel, com fundamento no critério abstrato, previsto nas PGVs, é que se insere no âmbito de competência privativa do Executivo. As PGVs, por integrarem a base de cálculo do IPTU (art. 146, III, “a” da CF) só poderão resultar de lei, jamais de decreto, em obediência ao princípio da legalidade tributária (art. 150, I da CF e art. 97, I do CTN). Daí porque a Súmula 160 do STJ veda a atualização do IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária.

28: Os valores unitários de metro quadrado da construção e de terreno, consignados genérica e abstratamente nas PGVs, para possibilitar o lançamento individual do IPTU, não são estabelecidos aleatoriamente pelo legislador. Este encampa os valores resultantes de pesquisas e avaliações feitas pelo Executivo. Os valores unitários resultam, pois, de avaliações técnicas, onde vários são os métodos de avaliação, normalmente, utilizados para cálculo do justo preço nas expropriatórias e que não diferem daqueles que servem para embasar os valores unitários das PGVs.

29: Na avaliação de terrenos loteados, normalmente, o método empregado é o comparativo, levando-se em conta os três fatores básicos: a área, a profundidade e a testada. Basicamente, consiste na pesquisa de preços com menos de dois anos em relação à data da avaliação, referentes aos imóveis da mesma região geoeconômica, de idêntica zona e uso e ocupação do solo e do mesmo setor fiscal. Os preços provenientes de ofertas de vendas sempre sofrem reduções para atender à natural elasticidade do mercado. A perícia dos diferentes preços levantados e sua divisão pelo número de elementos pesquisados resulta em um valor médio.

30: Descartam-se os elementos que se situarem 30% abaixo ou acima dessa média. Extrair-se-á nova média com os elementos remanescentes resultando na chamada média aritmética saneada, ou seja, o valor unitário médio que servirá de paradigma para a avaliação, mas nunca numa avaliação correta para o lançamento do ITU.

31: Na avaliação de glebas loteáveis, quando o emprego direto do método comparativo fica inviabilizado por ausência de paradigmas, a avaliação é feita através do chamado método involutivo. Consiste na projeção de um loteamento imaginário com a divisão da área em quadras e em lotes-padrão, com exclusão das áreas destinadas a espaços livres, institucionais e áreas verdes. Levam-se em conta inúmeros fatores, como despesas do loteamento abarcando a implantação de infra-estrutura, propaganda e corretagem, bem como o tempo de duração para o esgotamento das vendas, a valorização dos lotes no decorrer das vendas etc. Enfim, é um método cuja avaliação é baseada em projeções que podem ocorrer ou não concretamente. Considerando o loteamento **Residencial Green Gold Jardins**, essas projeções sequer foram feitas pela Municipalidade.

32: Cumpre lembrar que, na desapropriação, o valor do imóvel expropriando é encontrado diretamente pela avaliação feita pelo perito judicial, facultada a atuação de assistentes técnicos das partes, cabendo ao juiz o acolhimento do laudo do *expert* judicial ou das críticas deste ou daquele assistente técnico. Para a apuração da base de cálculo do IPTU, a avaliação de diversos imóveis semelhantes ou afins é feita para o encontro do valor unitário do metro quadrado, para fins de sua inserção nas PGVs, que funcionam como normas de caráter supletivo da lei tributária, a fim de possibilitar o lançamento individualizado do imposto, relativamente a cada imóvel.

33: Feitos os esclarecimentos acima, questiona-se o IPTU lançado sobre os lotes **Residencial Green Gold Jardins**. A requerente, como já dito, realizou a implantação do citado loteamento nessa cidade.? **NÃO, está ainda em obras.**

34: Algumas Prefeituras, antes mesmo de entregues as obras, têm lançado o Imposto Territorial Urbano sobre os lotes ainda não acabados, ao invés de proceder ao

lançamento do tributo sobre a gleba bruta, até que lhes sejam entregues os equipamentos urbanos pertinentes ao loteamento em execução. É o caso, ora debatido, da **Prefeitura de Eunápolis-BA**, que procedeu o lançamento do ITU.

35: Ao ver da Requerente, este procedimento não está correto.

36: A Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com clareza meridiana, ao definir “lote” determina que seja considerado como tal o terreno servido de infra-estrutura básica (equipamentos urbanos de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário e etc.), que atendam aos índices urbanísticos definidos pelo Município.

37: Logo, só poderia ser cobrado o IPTU sobre determinado lote, caso este fosse servido da infra-estrutura básica acima descrita e, portanto, possuísse características de zona urbana, na forma do artigo 32 do CTN.

38: Enquanto não houver a entrega das obras concluídas, a Municipalidade só poderia tributar o loteamento como um todo, ainda mais quando o cronograma estabelecido pelo empreendedor esteja sendo cumprido fielmente. Antes disso, não há que se falar em lote urbanizado, pronto para receber construção de prédio para sua plena fruição, o que, pressupõe inclusive a implementação pelo poder público local, de equipamentos públicos comunitários (escolas públicas, postos de saúde, bibliotecas, parques etc). Outrossim, como ficaria no caso de cancelamento de registro do loteamento, nas hipóteses mencionadas no art. 23 da Lei nº 6.766/79?

39: Outro óbice à aludida cobrança individualizada dos lotes é a fixação do valor venal do imóvel. Que parâmetros poderá a Municipalidade utilizar para fixar um valor para cada lote, cuja implementação só se dará no futuro?

40: Os valores unitários médios do metro quadrado de terrenos, constantes das Plantas Genéricas de Valores, a toda evidência, resultam de pesquisas de mercado, pertinente a lotes urbanizados, assim entendidos aqueles integrados na infra-estrutura básica da Cidade, obtidos por meio de avaliação por método comparativo.

41: Ora, não existem parâmetros para, por meio do método comparativo, apurar o provável valor unitário médio de lotes projetados. Toda e qualquer legislação municipal, para apuração de valor venal de determinado imóvel, só poderia autorizar a utilização do valor unitário médio, referente a imóveis da mesma região geo-econômica, de idêntica zona de uso e ocupação do solo e de mesmo setor fiscal, resultante da pesquisa de preços com menos de dois anos em relação a sua inserção nas PGVs, como retro assinalado. Lei alguma poderia autorizar a pesquisa de preços de lotes projetados, para fundamentar a fixação do valor venal, base de cálculo do ITU, introduzindo um fator aleatório e de insegurança jurídica, incompatível com o princípio da estrita legalidade tributária.

42: Tanto é assim que a Lei nº 10.235, de 16-12-1986, do Município de São Paulo, para fins de referência e comparação legal do presente processo administrativo, que dispõe sobre a forma de apuração de valor venal de imóveis, para efeito de lançamento do IPTU, prescreve:

Art. 2º Os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno serão determinados em função dos seguintes elementos, tomados em conjunto ou separadamente:

I - preços correntes das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário;

II - custos de reprodução;

III - locações correntes;

IV - características da região em que se situa o imóvel;

V - outros dados informativos tecnicamente reconhecidos.

Parágrafo único. Os valores unitários, definidos como valores médios para locais e construções serão atribuídos:

I - a faces de quadras, a quadras ou quarteirões, a logradouros ou a regiões determinadas, relativamente aos terrenos ;

II - a cada um dos padrões previstos para os tipos de edificações indicados na tabela V, relativamente às construções.

.....

Art. 5º - O valor unitário do metro quadrado de terreno corresponderá:

I - ao da face da quadra da situação do imóvel;

II - no caso de imóvel não construído, com duas ou mais esquinas de duas ou mais frentes, ao do logradouro relativo à frente indicada no título de propriedade ou, na falta deste ao do logradouro de maior valor;

.....

Art. 6º - A profundidade equivalente do terreno, para aplicação do fator de profundidade de que trata a Tabela I, é obtida mediante a divisão da área total pela testada ou, no caso de terreno de duas ou mais frentes, pela soma das testadas, desprezando-se, no resultado, a fração de metro.

Verifica-se, pois, que a Lei nº 10.235/86 não contempla critério de apuração de valor venal de terrenos de loteamento em execução.

43: O mesmo acontece comparativamente com a legislação de Goiânia, Lei nº 5.040, de 20-11-75, que aprovou o Código Tributário do Município de Goiânia e que assim dispõe em seu artigo 12:

Art. 12. A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel.

§ 1º - Na determinação do valor venal serão tomados, em conjunto ou separadamente os seguintes elementos:

I - quanto ao prédio:

a) padrão ou tipo de construção;

b) área construída;

c) o valor unitário do metro quadrado;

d) o estado de conservação;

e) os serviços públicos de utilidade pública existentes na via ou logradouro;

f) o índice de valorização do logradouro, quadra ou zona em que estiver situado o imóvel;

g) o preço do imóvel nas últimas transações de compra e venda realizadas nas zonas respectivas, segundo o mercado imobiliário local;

h) quaisquer outros dados informativos obtidos pela repartição competente.

II - quanto ao terreno:

a) a área, a forma, as dimensões, os acidentes geográficos e outras características;

b) os fatores indicados nas alíneas "e", "f" e "g" do item anterior e quaisquer outros dados informativos."''''''''

44: E prossegue o artigo 13 da mesma lei:

Art. 13. O valor venal dos imóveis será apurado com base na Planta de Valores Imobiliários do Município, aprovada anualmente pela Câmara Municipal, até vinte de dezembro do exercício que anteceder ao lançamento, composta dos seguintes anexos:

I - tabela de valores genéricos por m2 (metro quadrado) dos terrenos;

II - tabela dos valores especiais em ruas e avenidas por m2 (metro quadrado) dos terrenos;

III - fatores correccionais dos terrenos quanto à situação, topografia, pedologia, acesso, localização e grandeza em área (gleba);

IV - tabela de avaliação das edificações.....''''''''

45: Como se vê, por exemplo, a Lei de São Paulo e a Lei de Goiânia determinam que, na apuração de valor venal do terreno se leve em conta, além da área, a forma, as dimensões, a localização, os acidentes geográficos e outras características, os seguintes elementos: os serviços públicos ou de utilidade públicas existentes na via ou logradouro; o índice de valorização do logradouro, quadra ou zona em que estiver situado o imóvel; e o preço do imóvel nas últimas transações de compra e venda, realizadas nas zonas respectivas, segundo o mercado imobiliário local.

46: Em relação ao loteamento sob execução, no presente caso o **Residencial Green Gold Jardim**, pergunta-se, onde há existência de serviços públicos no local do loteamento? Onde há os índices de valorização, decorrentes da implantação de equipamentos públicos comunitários? A Prefeitura de Eunápolis não cuidou de fazer a apuração legal para fins de lançamento do IPTU.

47: Utilizar o valor unitário médio, previsto nas PGVs, para apuração da base de cálculo de cada lote, ainda inexistente ao teor do § 2º do art. 4º da Lei nº 6.766/79, seria o mesmo que incorporar a esse lote, não integrado à infra-estrutura da Cidade, as valorizações decorrentes da implantação, pelo poder público local, de equipamentos públicos comunitários, nos espaços institucionais reservados pelo loteador. Como deve ter sido esse o método da Prefeitura de Eunápolis, conclui que foi feito de forma errada.

48: Verifica-se, então, que a apuração do valor venal desse loteamento sob execução só poderia ocorrer pelo método involutivo, com base nos dados do projeto de loteamento que, como retro analisado, leva em conta fatores altamente aleatórios. Por isso, esse método involutivo só serve para fixação do justo preço da indenização, nos processos de desapropriação de glebas brutas, quando, em função do tamanho de sua área, estiver inviabilizado o emprego do método comparativo, por absoluta ausência de elementos comparativos.

49: Mas, o método involutivo, aplicado aos casos de desapropriação, não pode ser utilizado para cálculo do valor venal do imóvel, uma vez que, naquele procedimento, a avaliação passa pelo crivo do Poder Judiciário e pode ser contestada pelo contribuinte, antes de produzir qualquer efeito, ao contrário do que ocorre nesta última hipótese, onde o lançamento do tributo independe da atividade do contribuinte.

50: Por isso, nenhuma legislação municipal contempla esse tipo de método avaliatório para encontrar o valor unitário médio de lotes projetados, por absolutamente incompatível com a definição de critério abstrato para orientar o agente público na elaboração de cálculos, com vistas à fixação do valor venal de cada imóvel.

51: Vê-se, portanto, que qualquer tentativa da Prefeitura de Eunápolis-BA, em fixar o valor venal para cada lote do **Residencial Green Gold Jardins**, ainda não existente, não encontra amparo jurídico-legal. Tal tentativa de cobrança fere, em bloco, os princípios tributários da legalidade, da isonomia e da capacidade contributiva, previstos nos arts. 150, I, II e 145, § 1º da Constituição Federal, respectivamente.

52: O que se pode fazer no presente caso é lançar o ITU sobre a área bruta, com base no valor venal do exercício anterior, devidamente atualizado nos limites do sistema de atualização monetária vigente.

53: O que o Município não pode fazer é considerar a valorização em potencial, por conta da presumível integração futura dos lotes projetados na infra-estrutura da Cidade, o que, pode até não ocorrer, por motivos diversos. Não pode o imposto implicar retirada parcial da riqueza futura, que pode não se concretizar.

54: Logo, antes de entregues as obras e, por conseguinte, instalados os equipamentos urbanos, a Prefeitura só poderá cobrar o ITU sobre a gleba e não sobre cada lote; o lote, como definido no § 4º do art. 2º da Lei nº 6.766/79, só passa a existir quando seu respectivo terreno estiver integrado na infra-estrutura básica da Cidade, assim entendida a implementação de equipamentos urbanos de escoamento de águas fluviiais, iluminação pública, redes de esgotos sanitários e abastecimento de água potável e de energia elétrica pública e domiciliar e as vias de circulação pavimentadas ou não, além das redes de coletas de águas pluviais (§ 5º do art. 2º e parágrafo único do art. 5º da Lei 6.766/79).

55: Ainda que se avenge a hipótese de cobrança do ITU sobre cada lote, antes da entrega das obras, a Prefeitura não dispõe de métodos avaliatórios legais para chegar ao valor venal dos lotes projetados no **Residencial Green Gold Jardins**, de forma que, qualquer tentativa de calcular o valor venal desses lotes inexistentes não encontra amparo jurídico-legal. Os valores unitários médios, constantes das PGVs, resultam de pesquisas de mercado, necessariamente pertinentes a lotes urbanizados, isto é, daqueles integrados na infra-estrutura da Cidade, inclusive, com a implementação pelo poder público local de equipamentos públicos comunitários, nas áreas institucionais reservadas pelo loteador (escolas públicas, postos de saúde, bibliotecas, parques etc).

56: Quanto a insistência da Prefeitura de Eunápolis-BA em tributar lotes ainda não existentes ofende, a um só tempo, o princípio da estrita legalidade (art. 150, I da CF), o princípio da isonomia (art. 150, II da CF) e o princípio da capacidade contributiva (art. 145, § 1º da CF). Realmente, a previsão legal existente para cobrança do ITU não contempla a hipótese de lotes em

potencial, mas, somente dos lotes urbanizados, isto é, aqueles integrados na infra-estrutura da Cidade, de sorte a propiciar a seus proprietários plena fruição dos equipamentos públicos comunitários. O princípio da isonomia também é afrontado, visto que, nesses casos, são aplicadas regras de tributação idênticas a contribuintes que se encontram em situações diversas. Finalmente, adotando-se uma base de cálculo fictícia, fundada na presunção de valorização futura dos lotes projetados, fere, às escâncaras, o princípio da capacidade contributiva. O que é juridicamente viável, em relação aos loteamentos em execução, é o lançamento do ITU sobre a área bruta, com base no valor venal do exercício anterior, devidamente atualizado.

57: Enquanto são construídos os melhoramentos do loteamento, o mesmo não pode ser considerado como concluído, para efeitos de lançamento do ITU lote à lote. Valorização presumida não é de ser levada em conta na elaboração das PGVs, que devem refletir a realidade mobiliária.

Ante ao exposto,

Requer, especialmente, *liminarmente* a suspensão da presente execução para evitar penhoras *online* e conseqüentemente a inviabilização do término das obras do Residencial Green Gold Jardins.

Requer seja julgada procedente a presente **EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE** para:

a) determinar o cancelamento do irregular lançamento do IPTU dos lotes do Residencial Green Gold Jardins;

b) determinar o lançamento do IPTU apenas com base no valor da área bruta que compõe o loteamento;

c) e ao final, extinta a presente execução.

Pede deferimento,

Eunápolis/BA, 7 de abril de 2020

Marcos Aurélio Egídio da Silva

OAB-Go 14.930

Ass. digitalmente

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA
COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO Nº 8001938-69.2019.8.05.0079

Renúncia de Poderes

MIRIAN TOMIE INOUE ROSA, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Eunápolis sob o nº 30.345, com escritório profissional situado na Rua Cinco de Novembro, nº 79, 1º andar, Bairro Centro, na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, CEP 45.820-110, conforme instrumento de mandato nos autos da ação em epígrafe, que corre perante este r. juízo, vem à presença de Vossa Excelência **RENUNCIAR AO MANDATO** para patrocínio da ação em epígrafe, dos poderes outorgados pela Executada, GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, por motivos de foro íntimo.

Ressalta-se a permanência do patrono **MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA**, inscrito regularmente na OAB/GO, sob o nº 0014930, o qual se mantém devidamente habilitado nos autos. Desta sorte pugna seja excluído o nome da patrona peticionária, do presente feito, por ser medida de direito.

Nestes termos,

Pede deferimento,

Eunápolis, 30 de março de 2020



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

1ª Vara da Fazenda Pública

Comarca de EUNÁPOLIS-BA

PROCESSO nº: 8001938-69.2019.8.05.0079

AUTOR: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE EUNAPOLIS

**RÉU: EXECUTADO: GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE
LTDA**

Vistos.

Defiro o pedido do exequente.

Reitere-se a realização da penhora on line, via BACENJUD e RENAJUD, com base no CNPJ constante dos autos.

Havendo constrição proveitosa de dinheiro, intime-se para embargar; havendo constrição proveitosa de veículo, expeça-se

mandado de penhora e avaliação, intimando-se posteriormente para embargar.

Se as respostas sistêmicas forem negativas, intime-se o exequente para se manifestar em cinco dias. Se não houver manifestação, archive-se provisoriamente na forma do artigo 40 da LEF.

ROBERTO COSTA DE FREITAS JÚNIOR

Juiz de Direito

assinado digitalmente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Processo: EXECUÇÃO FISCAL n. 8001938-69.2019.8.05.0079

Órgão Julgador: 1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE EUNAPOLIS

Advogado(s):

EXECUTADO: GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Advogado(s): MIRIAN TOMIE INOUE ROSA (OAB:0030345/BA), MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA (OAB:00149:

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o ato abaixo foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 30/03/2020.

Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

O prazo terá início em 04/05/2020

Prazo (dias)

15

Término do prazo

01/06/2020.

Teor do ato: ".diario { font-weight: normal; font-size: small; text-align: justify; font-family: Arial; }

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

1ª Vara da Fazenda Pública

Comarca de EUNÁPOLIS-BA

PROCESSO nº: 8001938-69.2019.8.05.0079

AUTOR: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE EUNAPOLIS

RÉU: EXECUTADO: GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Vistos.

Defiro o pedido do exequente.

Reitere-se a realização da penhora on line, via BACENJUD e RENAJUD, com base no CNPJ constante dos autos.

Havendo constrição proveitosa de dinheiro, intime-se para embargar; havendo constrição proveitosa de veículo, expeça-se

mandado de penhora e avaliação, intimando-se posteriormente para embargar.

Se as respostas sistêmicas forem negativas, intime-se o exequente para se manifestar em cinco dias. Se não houver manifestação, archive-se provisoriamente na forma do artigo 40 da LEF.

ROBERTO COSTA DE FREITAS JÚNIOR

Juiz de Direito

assinado digitalmente

".

EUNAPOLIS/BA, 23 de novembro de 2020.
(documento gerado e assinado automaticamente pelo PJe)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

1ª Vara da Fazenda Pública

Comarca de EUNÁPOLIS-BA

PROCESSO nº: 8001938-69.2019.8.05.0079

AUTOR: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE EUNAPOLIS

**RÉU: EXECUTADO: GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE
LTDA**

Vistos.

Defiro o pedido do exequente.

Reitere-se a realização da penhora on line, via BACENJUD e RENAJUD, com base no CNPJ constante dos autos.

Havendo constrição proveitosa de dinheiro, intime-se para embargar; havendo constrição proveitosa de veículo, expeça-se

mandado de penhora e avaliação, intimando-se posteriormente para embargar.

Se as respostas sistêmicas forem negativas, intime-se o exequente para se manifestar em cinco dias. Se não houver manifestação, archive-se provisoriamente na forma do artigo 40 da LEF.

ROBERTO COSTA DE FREITAS JÚNIOR

Juiz de Direito

assinado digitalmente

Petição bloqueio BACENJUD

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA
FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE EUNÁPOLIS/BA

Processo nº 8001938-69.2019.805.0079

O **MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - BA**, regularmente identificado nos presentes autos, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, por conduto de seus procuradores signatários, nos autos da execução fiscal em que litiga com **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA** vem à presença de V. Exa., informar que a parte executada, após regular citação (ID 43865718) e ultrapassado o prazo para manifestação, não pagou o débito nem tampouco contestou.

Ante o exposto, pugnamos pelo prosseguimento do feito, com a tentativa de penhora *on line* mediante convênio BACENJUD, do valor do débito principal de R\$ 2.132.824,06 (...), acrescida de honorários de sucumbência a ser fixado por Vossa Excelência, tendo em vista que o executado não pagou a dívida no prazo estipulado, conforme determinado no despacho de ID 31497695.

Pede deferimento.

Eunápolis/BA, 12 de Março de 2020.

Renata Costa Souza de Oliveira
Procuradora Jurídica do Município de Eunápolis
Matrícula nº 26.988; OAB/BA 34.426



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS

Processo: EXECUÇÃO FISCAL n. 8001938-69.2019.8.05.0079

Órgão Julgador: 1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE EUNAPOLIS

Advogado(s):

EXECUTADO: GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Advogado(s): MIRIAN TOMIE INOUE ROSA (OAB:0030345/BA), MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA (OAB:00149:

DESPACHO

Digam as partes, em prosseguimento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Processo: EXECUÇÃO FISCAL n. 8001938-69.2019.8.05.0079

Órgão Julgador: 1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE EUNAPOLIS

Advogado(s):

EXECUTADO: GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Advogado(s): MIRIAN TOMIE INOUE ROSA (OAB:0030345/BA), MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA (OAB:0014930/C)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o ato abaixo foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 19/02/2020.

Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

O prazo terá início em 20/02/2020

Prazo (dias)

15

Término do prazo

18/03/2020.

Teor do ato: ".diario { font-weight: normal; font-size: small; text-align: justify; font-family: Arial; }

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS

Processo: EXECUÇÃO FISCAL n. 8001938-69.2019.8.05.0079

Órgão Julgador: 1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE EUNAPOLIS

Advogado(s):

EXECUTADO: GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Advogado(s): MIRIAN TOMIE INOUE ROSA (OAB:0030345/BA), MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA (OAB:0014930/C)

DESPACHO

Digam as partes, em prosseguimento.

"

EUNÁPOLIS/BA, 20 de fevereiro de 2020.

(documento gerado e assinado automaticamente pelo PJe)

CUMPRIDO POSITIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE EUNÁPOLIS – ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Fórum da justiça Estadual de Eunápolis – Av. Artulino Ribeiro s/n, Dinah Borges, Porto Seguro/BA -
CEP 45820-000 Fone: (73) 3281-3313 - Ramal 20

<< Assistência Judiciária Gratuita >>

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo n.º: **8001938-69.2019.8.05.0079** (PJe)
Classe – Assunto: **EXECUÇÃO FISCAL (1116) - [IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano]**
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS
EXECUTADO: GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA

De ordem do Dr(a). Roberto Costa de Freitas Júnior, Juiz de Direito da(o) 1ª Vara da Fazenda Pública de Comarca de Eunápolis(BA), na forma da lei, etc.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça, ou a quem suas vezes fizer, ao qual for o presente distribuído, extraído dos autos acima epigrafados, **EFETUE A CITAÇÃO** do executado **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**, da despacho/decisão exarada nos autos do processo em destaque, com o dispositivo abaixo transcrito e a **íntegra** da decisão em anexo.

PRAZO: Considera-se feita a Intimação na data da juntada aos autos, da certidão de cumprimento deste mandado.

ADVERTÊNCIAS: Caso haja determinações ou ordens judiciais, caso haja descumprimento, poderá ser atribuída multa em razão do descumprimento, condução coercitiva, com auxílio de força policial, se necessário, bem como estará sujeito(a) a processo penal por crime de desobediência e ao pagamento de custas da(s) diligências(s).

VALOR DA CAUSA: RS 2.132.824,06

DESTINATÁRIO: GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO II, Nº 373, CENTRO, SALA 203, EDIF MINAS CENTER ANDAR SEGUNDO, EUNÁPOLIS - BA

Dispositivo da decisão: "Vistos.Cite-se o executado, por oficial de justiça, para, no prazo de 5 dias, pagar a dívida exequenda ou garantir a execução.Não ocorrendo o pagamento e nem a garantia da execução de que trata o art. 9º da Lei 6.830/80, proceda-se o bloqueio de bens, via BACENJUD e/ou RENAJUD, sendo proveitoso, converta-se em penhora, com a respectiva avaliação caso o bloqueio recaia sobre veículo(s), caso não proveitoso, proceda-se consulta via INFOJUD. Após, expeça-se mandado de penhora de tantos bens, moveis ou imóveis, quanto forem necessários à satisfação do crédito; com a posterior intimação do executado para, no prazo de trinta (30) dias oferecer(em) embargos, sob pena de prosseguimento da execução em seus ulteriores termos. Recaindo a penhora sobre bens imóveis, proceda-se a intimação do respectivo cônjuge. Arbitro os honorários em 5% (cinco por cento) sobre o débito corrigido, se pago no prazo.Roberto Costa de Freitas Júnior Juiz de Direito assinado digitalmente, Lei 11.419/06"

Eu, Valdenice Vieira Cabral, Técnica Judiciária, o conferi e subscrevi. Eunápolis, 16 de outubro de 2019.

De ordem: **Camilo Alessandro Oliveira**
Diretor de Secretaria

Recebido em
29/11/2019
[Assinatura]



Assinado eletronicamente por: VALDENICE VIEIRA CABRAL - 16/10/2019 11:10:45
<https://pje.tjba.jus.br:443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1910161110455010000035596949>
Número do documento: 1910161110455010000035596949

Num. 37167865 - Pág.

Clésio Santos Couto

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me ao endereço que consta do mesmo, aí sendo, PROCEDI COM A CITAÇÃO de GREEN GOLD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., na pessoa de seu representante Clésio Santos Couto o qual após ouvir a leitura do mandado exarou a sua nota de ciência e aceitou a contrafé que lhe ofereci. Eunápolis, 29 de novembro de 2019.


José Odair Rodrigues dos Santos
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR



Assinado eletronicamente por: VALDENICE VIEIRA CABRAL - 16/10/2019 11:10:45
<https://pje.tjba.jus.br:443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19101611104550100000035596949>
Número do documento: 19101611104550100000035596949

Num. 37167865 - Pág.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS

Processo: EXECUÇÃO FISCAL n. 8001938-69.2019.8.05.0079

Órgão Julgador: 1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE EUNAPOLIS

Advogado(s):

EXECUTADO: GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Advogado(s): MIRIAN TOMIE INOUE ROSA (OAB:0030345/BA), MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA (OAB:00149:

DESPACHO

Digam as partes, em prosseguimento.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA.

PROCESSO Nº. 8001938-69.2019.8.05.0079

GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada nos autos em epígrafe, que tramita perante esse MM. Juízo, em que contende com o **MUNICÍPIO DE EUNAPOLIS**, por seus procuradores, os advogados que a esta subscrevem, vem, à presença de Vossa Excelência, requerer juntada aos autos do instrumento de substabelecimento em anexo, requerendo, ainda, habilitação nos autos do patrono substabelecido, **MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA, inscrito na OAB/GO 14.930**, para que as intimações e notificações também sejam feitas em favor do mesmo, sob pena de cerceamento de defesa e nulidade processual.

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

Eunápolis, 05 de dezembro de 2019.

SUBSTABELECIMENTO

MIRIAN TOMIE INOUE ROSA, inscrita na OAB/BA nº. 30.345, com escritório profissional situado à Rua 05 de novembro, nº. 79, 1º andar, centro, município de Eunápolis, Bahia, CEP 45.820-000, **SUBSTABELECE COM RESERVA DE PODERES** na pessoa do bel. **MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA**, inscrito na OAB/GO 14.930, os poderes conferidos por **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, através de Instrumento Particular de mandato, nos autos do processo de número **8001938-69.2019.8.05.0079**, movido pelo **MUNICIPIO DE EUNAPOLIS**, que tramita perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE EUNAPOLIS, ESTADO DA BAHIA.

Eunápolis, Bahia, 05 de dezembro de 2019

Mirian Tomie Inoue Rosa
Advogada - OAB/BA 30.345
Assinado digitalmente

DESPACHO

Registre-se no sistema PJE a realização de audiência durante a SNC.

ROBERTO COSTA DE FREITAS JÚNIOR

Juiz de Direito

Documento assinado eletronicamente

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DOS FEITOS DE
REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA.**

PROCESSO Nº. 8001938-69.2019.8.05.0079

GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada nos autos em epígrafe, que tramita perante esse MM. Juízo, em que contende com o **MUNICÍPIO DE EUNAPOLIS**, por seus procuradores, os advogados que a esta subscrevem, vem, à presença de Vossa Excelência, tempestivamente, requer habilitação nos autos virtuais dos advogados signatários, com os poderes que lhe foram conferidos, conforme instrumento de procuração anexo, que ora requer juntada.

Outrossim, requer juntada aos autos de carta de preposição e demais documentos de representação, requerendo, ainda, o cadastro da patrona signatária nos autos virtuais, bem como para que as intimações e notificações sejam efetuadas em nome da patrona **MIRIAN TOMIE INOUE ROSA**, inscrita na OAB/BA sob o nº. 30.345, sob pena de cerceamento de defesa e nulidade processual.

Nestes termos,

pede deferimento.

Eunápolis, 08 de novembro de 2019.

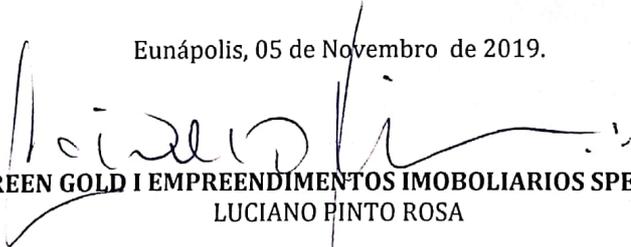
Mirian Tomie Inoue Rosa

OAB/BA 30.345

PROCURAÇÃO

GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.842.737/0001-17, sediada na Rua Dom Pedro II, n.º373, sala 203, 2º Andar, Edifício Minas Center, Centro, Eunápolis, Estado da Bahia, CEP 45.820-081, neste ato representada por seu sócio administrador **LUCIANO PINTO ROSA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG sob o nº. 08.289.454-03, SSP/BA, portador do CPF/MF nº 929.146.085-00, domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº. 175, Centro, Itabela, Estado da Bahia, CEP 45.848-970, nomeia e constitui como seus procuradores os advogados, **MIRIAN TOMIE INOUE ROSA**, inscrita na OAB/BA sob o nº. 30.345 e **JOÃO CEZAR INOUE ROSA**, inscrito na OAB/BA sob o nº. 53.660; ambos com endereço profissional na Rua Cinco de Novembro, nº 79, 1º andar, bairro centro, CEP 45.820-040, telefone (73)3261-5039, nesta cidade, outorgando-lhe(s) amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, em qualquer juízo ou grau de jurisdição, podendo provar e variar de ações; usar de todos os recursos em direito admitidos; louvar-se em peritos ou impugná-los; transigir, receber e dar quitação de quaisquer quantias a que o OUTORGANTE tenha direito; confessar direitos recebidos, reconhecer a procedência do pedido, renunciar o direito que se funda a ação; firmar compromissos, e inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas de poder, **para o fim específico de defesa nos autos do processo de nº8001938-69.2019.8.05.0079, em trâmite na 1ª Vara de Feitos de Rel de Cons. Cível e Comercias da Comarca de Eunápolis Bahia.**

Eunápolis, 05 de Novembro de 2019.


GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
LUCIANO PINTO ROSA

Página 1 de 1

Eunápolis/BA:
Rua Cinco de Novembro, nº. 79, 1º Andar – Centro
CEP 45.820-040

Itabela/BA:
Rua Castro Alves, nº. 131 – Centro
CEP 45.848-000

Tel.: (73)3261-5039

Cartório de Registro de Imóveis
Civil das Fidejussórias
Títulos e Documentos
164 2727/0001-63
Comarca de Eunápolis - Bahia

GREEN GOLD I
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

NP EUNÁPOLIS EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.630.650/0001-74, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 257, Sala 01, Centro, Eunápolis - BA, CEP: 45.810-161, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29.203.254.010, em 23 de janeiro de 2009, neste ato representada por sua sócia administradora **MARIA DE LOURDES VIEIRA DO NASCIMENTO PEREIRA**, brasileira, viúva, empresária, natural de Campo Grande - MT, nascida em 21/02/1951, portadora da carteira de identidade nº 08.202.534-72, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 139.137.275-15, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy nº 257, bairro Centro, CEP 45.820-161, em Eunápolis - BA; e

BRASILPORTO EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº n. 04.424.630/0001-44, com sede administrativa e foro jurídico na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Av. Bororo, nº 102, Qd. 130-A, Lt. 11, Jardim Balneário Meia Ponte, CEP 74.350-070, operando com nome fantasia **BRASILPORTO EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS**, e com filial na rua 15 de novembro, nº 273-A, Centro, município de Porto Seguro, Estado da Bahia, CEP 45.810-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.201.781.282, em 27/04/2001 e na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29.901.046.986, em 23/02/2012, CRECI J 1579, neste ato representada pelo sócio administrador **LUCIANO PINTO ROSA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Eunápolis - BA, nascido em 10/09/1978, portador da carteira de identidade nº 08.289.454-03, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 929.146.085-00, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº. 175, Térreo, Centro, na cidade de Itabela - Bahia, CEP 45.848-000.

Tem entre si justa e contratada a constituição de uma Sociedade de Propósitos Específicos Limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, ABERTURA DE FILIAIS E NOME FANTASIA.

1. A sociedade terá a denominação social de " **GREEN GOLD I EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**" e adotará o nome fantasia de " **GREEN GOLD I**".
2. A sociedade terá sua sede à Rua Dom Pedro II, 373 - Sala 203 - Segundo Andar - Edifício Minas Center, centro, CEP 45.820-081 na Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia.
3. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.



[Handwritten signatures]

**GREEN GOLD I
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

JUCEB
44

Cartório de Registro de Imóveis
Civil das Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos
164.27627/0001-63
Comarca de Eunápolis - Bahia

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

4. A Sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato, e encerra com a conclusão, venda e quitação total do empreendimento, situado na **FAZENDA JAGUARIPE**, registrado sobre a matrícula nº 17.169 no Cartório de Registro e Hipotecas da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, localizado às margens da Rodovia BR 367, na altura do KM 05, no município de Eunápolis, Estado da Bahia. (art. 997, II, CC/2002), bem como satisfação de todo e qualquer débito oriundo da presente sociedade.

DO OBJETO SOCIAL

5. A Sociedade terá por objeto social a formação de parceria para loteamento de imóveis próprios, incorporação de empreendimentos imobiliários, pertencentes ao Empreendimento Imobiliário a ser implantado na **FAZENDA JAGUARIPE**, as margens da rodovia 367, na altura do km 05, no município de Eunápolis, Estado da Bahia, imóvel este registrado sob matrícula número 17.169 no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia que será destinado à comercialização a terceiros.

DO CAPITAL SOCIAL

6. O capital social será de R\$ 2.888.889,00 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais), dividido em 2.888.889 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
NP EUNÁPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	650.000	22,5	650.000,00
BRASILPORTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	2.238.889	77,5	2.238.889,00
TOTAL	2.888.889	100	2.888.889,00

6.1. A sócia **NP EUNÁPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, subscreve, 650.000 (Seiscentos e cinquenta mil) quotas, totalizando R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), cuja integralização é feita neste ato, mediante a incorporação ao capital social, do imóvel de sua propriedade denominada **FAZENDA JAGUARIPE**, com área de 49he96a30ca, localizada às margens da rodovia BR 367, na altura do KM 05, no Município de Eunápolis - Bahia, no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) escriturada sob o nº 1.072, livro nº 10 nas Fls. 175/175V, registrada sobre a matrícula o nº 17.169 em 02/05/2013 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia.

6.2. A sócia **BRASILPORTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, subscreve 2.238.889 (Dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove) quotas, totalizando R\$ 2.238.889,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e



GREEN GOLD I
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
CONTRATO SOCIAL

oitocentos e oitenta e nove reais), a serem integralizados em moeda corrente do país, no prazo máximo de 04(quatro) anos a contar da data da assinatura deste contrato.

7. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

8. As quotas da sociedade são indivisíveis e a sócia que desejar alienar sua parte, no todo ou fração dela, deverá apresentar à sócia, proposta por escrito, com detalhamento das condições de vendas, tendo à sócia a preferência na aquisição em igualdade de condições. Para tanto a sócia deverá manifestar-se no prazo de 30(trinta) dias. Não o fazendo, a sócia desejosa de retirar-se ficará livre para negociar com o comprador apresentado, nas exatas condições da oferta detalhada.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

9. A Administração da sociedade caberá ao administrador não sócio Sr. **LUCIANO PINTO ROSA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Eunápolis, Estado da Bahia, nascido em 10/09/1978, portador da carteira de identidade nº 08.289.454-03, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 929.146.085-00, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº. 175, Térreo, Centro, na cidade de Itabela, Estado da Bahia, CEP 45.848-000, com os poderes e atribuições de administrador, sempre isoladamente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como realizar operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações, adquirir, onerar ou alienar bens pertencentes ao patrimônio da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

10. Poderá também a sociedade ser representada por um ou mais procuradores, nos termos do artigo 1.018 do Código Civil, à exceção dos mandatos judiciais, todas as demais procurações terão validade por um ano a ser fixado no instrumento.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

11. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, fé pública ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cartório de Registro de Imóveis
Civil das Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos
164.27427-0001-63
Comarca de Eunápolis - Bahia



GREEN GOLD I
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
CONTRATO SOCIAL



12. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas, de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – As sócias deliberarão, na forma da cláusula décima segunda quanto à participação que tocará a cada uma delas na distribuição dos resultados a cada exercício.

Parágrafo segundo – A qualquer tempo as sócias poderão determinar o levantamento de balanço e intercalar a distribuição de resultados à conta do lucro apurado nesses balanços, obedecida à legislação societária a respeito.

DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E NAS PERDAS

13. A participação dos sócios nos resultados será proporcional à suas quotas de capital social. A destinação dos lucros será proporcional à suas quotas de capital social. Cabe ao administrador administrar o saldo existente da conta de lucro até a efetiva distribuição.

DA RETIRADA DE PRO-LABORE

14. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro-labore" ao administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

15. Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

16. A retirada, extinção, morte, exclusão ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o(s) remanescente(s), observadas as disposições legais, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, morto, excluído ou falido, serão calculados com base no balanço especialmente levantado para esse fim, até trinta dias após a data do evento, e lhe serão pagos ou aos seus herdeiros e sucessores, no prazo de seis meses contados da data do balanço.

DAS CLÁUSULAS FINAIS

17. Fica eleito o foro da cidade de Eunápolis/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação do Código Civil Brasileiro, com regência supletiva da Lei nº 6.404/76, sem prejuízo de legislações supervenientes que venham a tratar da matéria.

Cartório de Registro de Imóveis
Civil das Pessoas Jurídicas
Título de Documentos
164 476270001-63
Comarca de Eunápolis - Bahia

[Handwritten signatures and initials]



Página 4 de 5

AUTÊNTICO a presente minuta a qual
conferire com o original que me foi exigido



GREEN GOLD I
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
CONTRATO SOCIAL

JUCEB
24
11

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Eunápolis/BA, 14 de março de 2013

Sócios:

[Handwritten signature]

REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Nº 29068 } do protocolo Nº 1-B
Fls. 355 }
apresentado hoje 18.10.2013

O Oficial
REGISTRO E MATRÍCULA Nºs R.2.M.37.169
na ficha no Livro 2 "Registro Geral"
de matrícula/Título Integração

[Handwritten signature]

Eunápolis-BA. 18/10/2013
Danilo *[Handwritten signature]*
Escrivente-Autorizado

BRASILPORTO EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA - ME



Visto do advogado:

[Handwritten signature]
Mirian Tomie Inoue Rosa
OAB/BA 30.345



Tabionato de Notas e Protesto de Eunápolis
Bela Rita de Cássia T. Leite Andrade - Oficial
Bela Clara Maria Tavares Leite Andrade - Substituta
R. Lacerda Maia, 41 - Centro - Eunápolis/BA - CEP: 45.600-100 - Tel/Fax: (73) 3201-2014

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(EPCV1243) - MARIA DE LOURDES VIEIRA DO NASCIMENTO PEREIRA
(EPCV1243) - LUCIANO PINTO ROSA
(EPCV1243) - MIRIAN TOMIE INOUE ROSA
Eunápolis-BA, 04/04/2013 11:02:08
Em testemunho da verdade.
ALEXANDRA MOSCHEN LEITE
ESCRIVENTE Total emol.: R\$ 9,30



Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/09/2013 Nº 29203975795
Protocolo: 13/065323-7, de 29/05/2013
GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
HELO PORTILLA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

CARTA DE PREPOSIÇÃO

GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBOLIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.842.737/0001-17, sediada na Rua Dom Pedro II, n.º373, sala 203, 2º Andar, Edifício Minas Center, Centro, Eunápolis, Estado da Bahia, CEP 45.820-081, neste ato representada por seu sócio administrador **LUCIANO PINTO ROSA**, RG sob nº 08289454-03 SSP/BA, cadastrado no CPF nº 929.146.085-00, Autoriza e nomeia e constitui o (a) preposto (a), o Sr. **CLESIO SANTOS COUTO**, brasileiro, casado, portador (a) do RG 06.504.192-51, emitida pela SSP/BA e inscrito(a) no CPF sob o nº. 708.179.795-49, emitida pela SSP/BA, a quem outorga poderes para representar a GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBOLIARIOS SPE LTDA, na audiência de conciliação, e Julgamento, designada nos autos do processo nº 8001938-69.2019.8.05.0079, movido pelo MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, **em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Eunápolis Bahia**, em todas as audiências a serem realizadas nos autos do processo acima identificado, conferindo-lhe os mais amplos poderes para prestar depoimento, podendo transigir, fazer acordos, firmar e aceitar compromissos, estabelecer condições, aceitar composições amigáveis e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Eunápolis, 05 de novembro de 2019.



GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBOLIARIOS SPE LTDA
LUCIANO PINTO ROSA

JUNTADA DE ATA DE AUDIÊNCIA

CARTA DE NOTIFICAÇÃO - POSITIVO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca de Eunápolis

1ª Vara da Fazenda Pública

Av. Artulino Ribeiro, 455 – Dinah Borges

E-mail: eunapolis1vfazpub@tjba.jus.br

Juiz Titular: Dr. Roberto Costa de Freitas Júnior (rfreitas@tjba.jus.br)

Assessora do Juiz: Dra. Lisandra Medeiros de Souza (lmsouza@tjba.jus.br)

Escrivão/Dir. de Secretaria: Dr. Camilo Alessandro Oliveira (camoliveira@tjba.jus.br)



CARTA DE NOTIFICAÇÃO
SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO E
MUTIRÃO MUNICIPAL DE CONCILIAÇÃO

PROCESSO Nº: 8001938-69.2019.8.05.0079

Exequente: **MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA**

Executado: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Endereço: **Avenida Dom Pedro II, 373 SALA 203 EDIF MINAS CENTER ANDAR
SEGUNDO**

Centro - Eunápolis – BA

DATA DA AUDIÊNCIA: **terça-feira, 5 de novembro de 2019**

HORA DA AUDIÊNCIA: **16:13**

LOCAL: **Fórum da Justiça Estadual, Av. Artulino Ribeiro, 455 – Dinah Borges**

Ilustre Senhor(a), **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Fica V. Sa. notificado(a) a comparecer à Audiência de Conciliação designada para o dia 05/11/19 (terça-feira) às **16:13***, nesta 1ª Vara da Fazenda Pública, situada no fórum da Justiça Estadual desta comarca, para tratar de assunto referente à cobrança de IPTU, ISS ou TFF pela Municipalidade de Eunápolis, podendo, no ato, realizar acordo, evitando, conseqüentemente, futuro bloqueio e penhora de bens.

Convém ressaltar que, na hipótese de se chegar ao acordo, a ação de execução poderá ser extinta com vantagens para as partes do processo, em especial, com **possibilidade** parcelamento e isenção das custas processuais (despesas da judicialização da cobrança do imposto). Ressalte-se que a cobrança pela via judicial é extremamente onerosa ao inadimplente, podendo, em alguns casos, acarretar em “custas processuais e advocatícias” de valor superior ao imposto devido.

Em caso do débito já ter sido totalmente pago, deve o contribuinte comparecer no setor de tributos do município para que seja requerido a baixa do processo judicial, dispensando-se o comparecimento na audiência.

*Obs. Havendo portadores de necessidades especiais, gestantes, lactantes ou idosos poderá ocorrer remanejamento na pauta (horário).

Eunápolis, quarta-feira, 16 de outubro de 2019

ROBERTO COSTA DE FREITAS JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

Thelma Cardoso Pinheiro
01/11/2019

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE EUNÁPOLIS – ESTADO DA BAHIA
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Fórum da justiça Estadual de Eunápolis – Av. Artulino Ribeiro s/n, Dinah Borges, Porto Seguro/BA -
CEP 45820-000 Fone: (73) 3281-3313 - Ramal 20

<< Assistência Judiciária Gratuita >>

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo n°: **8001938-69.2019.8.05.0079** (PJe)
Classe – Assunto: **EXECUÇÃO FISCAL (1116) - [IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano]**
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS
EXECUTADO: GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA

De ordem do Dr(a). Roberto Costa de Freitas Júnior, Juiz de Direito da(o) 1ª Vara da Fazenda Pública de Comarca de Eunápolis(BA), na forma da lei, etc.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça, ou a quem suas vezes fizer, ao qual for o presente distribuído, extraído dos autos acima epigrafados, **EFETUE A CITAÇÃO** do executado **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**, da despacho/decisão exarada nos autos do processo em destaque, com o dispositivo abaixo transcrito e a integra da decisão em anexo.

PRAZO: Considera-se feita a Intimação na data da juntada aos autos, da certidão de cumprimento deste mandado.

ADVERTÊNCIAS: Caso haja determinações ou ordens judiciais, caso haja descumprimento, poderá ser atribuída multa em razão do descumprimento, condução coercitiva, com auxílio de força policial, se necessário, bem como estará sujeito(a) a processo penal por crime de desobediência e ao pagamento de custas da(s) diligências(s).

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.132.824,06

DESTINATÁRIO: GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO II, Nº 373, CENTRO, SALA 203, EDIF MINAS CENTER ANDAR SEGUNDO, EUNÁPOLIS - BA

Dispositivo da decisão: "Vistos.Cite-se o executado, por oficial de justiça, para, no prazo de 5 dias, pagar a dívida exequenda ou garantir a execução.Não ocorrendo o pagamento e nem a garantia da execução de que trata o art. 9º da Lei 6.830/80, proceda-se o bloqueio de bens, via BACENJUD e/ou RENAJUD, sendo proveitoso, converta-se em penhora, com a respectiva avaliação caso o bloqueio recaia sobre veículo(s), caso não proveitoso, proceda-se consulta via INFOJUD. Após, expeça-se mandado de penhora de tantos bens, moveis ou imóveis, quanto forem necessários à satisfação do crédito; com a posterior intimação do executado para, no prazo de trinta (30) dias oferecer(em) embargos, sob pena de

prosseguimento da execução em seus ulteriores termos. Recaindo a penhora sobre bens imóveis, proceda-se a intimação do respectivo cônjuge. Arbitro os honorários em 5% (cinco por cento) sobre o débito corrigido, se pago no prazo. Roberto Costa de Freitas Júnior Juiz de Direito assinado digitalmente, Lei 11.419/06”

Eu, Valdenice Vieira Cabral, Técnica Judiciária, o conferi e subscrevi. Eunápolis, 16 de outubro de 2019.

De ordem: Camilo Alessandro Oliveira
Diretor de Secretaria

AR NEGATIVO

Correios AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO

PROC. 8001938-69.2016.805.0079
GREEN GOLD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
AVENIDA DOM PEDRO II 373
SALA 203, EDIF MINAS CENTER, 2 ANDAR CENTRO
45820-000 EUNÁPOLIS-BA

UNIDADE DE POSTAGEM



UNIDADE RECEPTORA
EUNÁPOLIS
CARIMBO

25 SET 2019

ECT/DR/BA

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª VARA DA FAZ. PÚBLICA - EUNÁPOLIS
AV. ARTULINO RIBEIRO 455
FÓRUM DA JUSTIÇA ESTADUAL DINAH BORGES
45830-100 EUNÁPOLIS-BA

JU 73915069 9 BR

**DR/BA
TJBA**

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 19/09/19 09:29 h
2ª 23/09/19 09:40 h
3ª 25/09/19 08:08 h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DE DEVOUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Carmem Lucia Martins
Nº 80874444

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DCC DE IDENTIDADE

(Área de cola no verso)

ESTADO DA BAHIA
EUNÁPOLIS

AL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

DESTINATÁRIO:

PROC. 8001938-69.2016.805.0079
GREEN GOLD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
AVENIDA DOM PEDRO II 373
SALA 203, EDIF MINAS CENTER, 2ANDAR
CENTRO
45820-000 EUNÁPOLIS-BA



Carta
912206306/
DR/DA
TJBA



AO REMETENTE

Correios	REGISTRADO URGENTE <i>registered priority</i>	PESO (kg) <i>weight</i>
Recebedor		<input type="checkbox"/> AR <input type="checkbox"/> MP
Assinatura	Doc.	



45820-000



CÓD. 001.022.006

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Eunápolis
1ª Vara da Fazenda Pública

Endereço: Av. Artulino Ribeiro , S/N, Dinah Borges - CEP 45820-000, **Fone:** (73) 3281-3313, Eunapolis-(BA). **E-mail:**
eunapolis1vfazpub@tjba.jus.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os devidos fins que se fizerem necessários que, em atenção à observação do AR, e verificando o endereço na petição inicial, faço nova remessa da carta de citação.

Eunápolis, 12 de setembro de 2019

VALDENICE VIEIRA CABRAL

Técnica Judiciária

AR NEGATIVO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

DESTINATÁRIO:

PROC:800193869.2019.8.05.0079
GREEN GOLDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
AVENIDA DOM PEDRO II, 373
CENTROA
45820-000 EUNAPOLIS-BA



Carta
9912206306/
DR/BA
TJBA

AO REMETENTE

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority		PESO (kg) weight
Recebedor	AR MP	
Assinatura	Doc.	



45820-000



JT 61799679 3 BR

010 011 027



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM
21/08/2019

DESTINATÁRIO
PROC:800193869.2019.8.05.0079
GREEN GOLDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
AVENIDA DOM PEDRO II, 373
CENTROA
45820-000 EUNAPOLIS-BA
JT 61799679 3 BR

UNIDADE DE POSTAGEM
Aci Campolândia
UNIDADE RECEBEDORA



26 AGO 2019

ECT/DR/BA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª VARA DA FAZ. PÚBLICA - EUNÁPOLIS
AVENIDA ARTULINO RIBEIRO 455
FÓRUM DA JUSTIÇA ESTADUAL DINAH BORGES
45830-100 EUNÁPOLIS-BA

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / : : h
2ª / / : : h
3ª / / : : h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|-------------------------|--------------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço insuficiente | 6 Não procurado |
| 3 Não existe o número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros | faltou n.º do APTO |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Carmem Lucia Martins
Mat. 8087444

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

(Área de cola no verso)

DESPACHO

PROCESSO: 8001938-69.2019.8.05.0079
AUTOR: MUNICIPIO DE EUNAPOLIS
RÉU: GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Vistos.

Cite-se o executado, por oficial de justiça, para, no prazo de 5 dias, pagar a dívida exequênda ou garantir a execução.

Não ocorrendo o pagamento e nem a garantia da execução de que trata o art. 9º da Lei 6.830/80, proceda-se o bloqueio de bens, via BACENJUD e/ou RENAJUD, sendo proveitoso, converta-se em penhora, com a respectiva avaliação caso o bloqueio recaia sobre veículo(s), caso não proveitoso, proceda-se consulta via INFOJUD. Após, expeça-se mandado de penhora de tantos bens, moveis ou imóveis, quanto forem necessários à satisfação do crédito; com a posterior intimação do executado para, no prazo de trinta (30) dias oferecer(em) embargos, sob pena de prosseguimento da execução em seus ulteriores termos. Recaindo a penhora sobre bens imóveis, proceda-se a intimação do respectivo cônjuge. Arbitro os honorários em 5% (cinco por cento) sobre o débito corrigido, se pago no prazo.

Roberto Costa de Freitas Júnior

Juiz de Direito

assinado digitalmente, Lei 11.419/06

EXMO(A) SR(A) DR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE EUNÁPOLIS – ESTADO DA BAHIA.

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, sediada na Avenida Conselheiro Luiz Viana, nº 228, Centro, nesta cidade, vem, respeitosamente, perante V. Exª, por seus Procuradores infra-assinados com fundamento na Lei nº 6.830/80, propor contra GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA, DOMICILIADO NA AVENIDA DOM PEDRO II, Nº 373, CENTRO, SALA 203 EDIF MINAS CENTER ANDAR SEGUNDO EUNÁPOLIS - BA CPF/CNPJ: 18.842.737/0001-17 a presente

EXECUÇÃO FISCAL

consubstanciada na(s) Certidão(ões) de Inscrição em Dívida Ativa em anexo que integra(m) a presente petição inicial, com valor consolidado de R\$ 2.132.824,06 (dois milhões, centro e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e seis centavos).

P a r a t a n t o , r e q u e r :

a) A citação do(s) Executado(s), via Oficial de Justiça, para que no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida inscrita com as devidas atualizações indicada na Certidão de Dívida Ativa juntada além das custas processuais e honorários advocatícios garanta a execução caso queira oferecer os embargos;

b) A inclusão do nome do executado em cadastro de inadimplentes, nos termos do Art.782, § 3º, do CPC.

c) o imediato arresto de bens do(a) EXECUTADO(A) que sejam suficientes para a satisfação do período, caso o mesmo não tenha domicílio ou dele se oculte;
d) a penhora de bens do(a) EXECUTADO(A) caso não ocorra o pagamento nem a garantia da execução, com a conseqüente designação de data e hora para leilão público dos m e s m o s .

Dá-se a causa o valor de R\$ 2.132.824,06 (dois milhões, centro e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e seis centavos).
Eunápolis - BA, 8 de Agosto de 2019
N e s t e s t e r m o s ,

Pede deferimento.

RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO
Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020803 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.009.0378.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020804 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.009.0390.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020805 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.009.0402.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunópolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020806 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.006.0047.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	924,04	126,59	105,06	388,73	N 154,44	1.698,86
2017	0	0	31/12/2017	975,73	126,75	110,25	253,57	N 146,63	1.612,93
2018	0	0	31/12/2018	671,77	50,18	72,20	93,85	N 88,80	976,80

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) 4.288,59**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020807 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.006.0059.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020808 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.006.0071.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020809 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.006.0083.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020811 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.006.0107.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**
0020812 / 2019

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.006.0119.001**

com domicílio fiscal em:

Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunópolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020606 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.001.0015.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	717,09	98,24	81,53	301,67	N 119,85	1.318,38
2017	0	0	31/12/2017	757,21	98,36	85,56	196,78	N 113,79	1.251,70
2018	0	0	31/12/2018	396,45	29,61	42,61	55,39	N 52,41	576,47

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) 3.146,55**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020607 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.001.0047.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	779,45	108,73	88,82	346,39	N 132,34	1.455,73
2017	0	0	31/12/2017	823,06	108,89	93,20	223,67	N 124,88	1.373,70
2018	0	0	31/12/2018	428,10	33,01	46,11	69,17	N 57,64	634,03

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos) 3.463,46**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020608 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.001.0063.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	707,11	96,87	80,40	297,47	N 118,19	1.300,04
2017	0	0	31/12/2017	746,66	96,99	84,37	194,04	N 112,21	1.234,27
2018	0	0	31/12/2018	391,03	29,21	42,02	54,63	N 51,69	568,58

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil cento e dois reais e oitenta e oito centavos) 3.102,88**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020609 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.001.0079.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	717,97	98,36	81,63	302,04	N 120,00	1.320,00
2017	0	0	31/12/2017	758,13	98,48	85,66	197,02	N 113,93	1.253,22
2018	0	0	31/12/2018	396,92	29,65	42,66	55,45	N 52,47	577,15

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil cento e cinquenta reais e trinta e sete centavos) 3.150,37**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020610 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.001.0093.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2016	0	0	31/12/2016	672,81	92,17	76,50	283,04	N 112,45	1.236,97
2017	0	0	31/12/2017	710,45	92,29	80,27	184,63	N 106,76	1.174,40
2018	0	0	31/12/2018	370,27	27,66	39,79	51,73	N 48,95	538,39

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) 2.949,77**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020611 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.001.0107.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	680,44	93,22	77,37	286,25	N 113,73	1.251,01
2017	0	0	31/12/2017	718,50	93,33	81,18	186,72	N 107,97	1.187,70
2018	0	0	31/12/2018	374,41	27,97	40,24	52,31	N 49,49	544,42

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil novecentos e oitenta e três reais e treze centavos) 2.983,13**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020612 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.001.0121.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	699,55	95,84	79,54	294,29	N 116,92	1.286,14
2017	0	0	31/12/2017	738,69	95,96	83,47	191,97	N 111,01	1.221,10
2018	0	0	31/12/2018	384,77	28,74	41,35	53,76	N 50,86	559,48

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) 3.066,72**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020613 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.001.0134.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	696,95	95,48	79,24	293,20	N 116,49	1.281,36
2017	0	0	31/12/2017	735,93	95,60	83,15	191,25	N 110,59	1.216,52
2018	0	0	31/12/2018	383,36	28,64	41,20	53,56	N 50,68	557,44

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) 3.055,32**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**
0020614 / 2019

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.001.0147.001**

com domicílio fiscal em:

AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	720,40	98,69	81,91	303,06	N 120,41	1.324,47
2017	0	0	31/12/2017	760,70	98,81	85,95	197,69	N 114,31	1.257,46
2018	0	0	31/12/2018	396,08	29,59	42,57	55,34	N 52,36	575,94

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) 3.157,87**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020615 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.001.0164.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	723,88	99,17	82,31	304,53	N 120,99	1.330,88
2017	0	0	31/12/2017	764,38	99,29	86,37	198,64	N 114,87	1.263,55
2018	0	0	31/12/2018	400,13	29,89	43,00	55,90	N 52,89	581,81

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil cento e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) 3.176,24**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020616 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.001.0236.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	605,64	82,97	68,86	254,79	N 101,23	1.113,49
2017	0	0	31/12/2017	639,52	83,07	72,26	166,20	N 96,11	1.057,15
2018	0	0	31/12/2018	442,98	33,09	47,61	61,89	N 58,56	644,13

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e quatorze reais e setenta e sete centavos) 2.814,77**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020617 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.001.0248.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020618 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.001.0260.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020619 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.001.0272.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020620 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.001.0284.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020621 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.001.0296.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020622 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.001.0308.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020623 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.001.0320.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020624 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.001.0385.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	792,70	108,60	90,13	333,48	N 132,49	1.457,40
2017	0	0	31/12/2017	837,04	108,73	94,58	217,53	N 125,79	1.383,67
2018	0	0	31/12/2018	437,45	32,68	47,01	61,12	N 57,83	636,09

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) 3.477,16**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020625 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.002.0019.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	683,08	93,58	77,67	287,36	N 114,17	1.255,86
2017	0	0	31/12/2017	721,29	93,70	81,50	187,45	N 108,39	1.192,33
2018	0	0	31/12/2018	498,98	37,27	53,63	69,71	N 65,96	725,55

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil cento e setenta e três reais e setenta e quatro centavos) 3.173,74**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020626 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.002.0059.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	571,99	78,36	65,04	240,63	N 95,60	1.051,62
2017	0	0	31/12/2017	603,99	78,46	68,25	156,96	N 90,77	998,43
2018	0	0	31/12/2018	418,65	31,27	44,99	58,49	N 55,34	608,74

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil seiscientos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) 2.658,79**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020627 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.002.0071.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	496,63	68,04	56,47	208,93	N 83,01	913,08
2017	0	0	31/12/2017	524,42	68,12	59,25	136,28	N 78,81	866,88
2018	0	0	31/12/2018	362,72	27,10	38,98	50,68	N 47,95	527,43

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil trezentos e sete reais e trinta e oito centavos) 2.307,38**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunópolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020628 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.002.0084.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	538,85	73,82	61,27	226,69	N 90,06	990,69
2017	0	0	31/12/2017	569,00	73,91	64,29	147,87	N 85,51	940,58
2018	0	0	31/12/2018	393,25	29,38	42,26	54,94	N 51,98	571,81

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quinhentos e três reais e oito centavos) 2.503,08**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020629 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.002.0097.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	539,08	73,85	61,29	226,78	N 90,10	991,10
2017	0	0	31/12/2017	569,24	73,94	64,32	147,93	N 85,54	940,97
2018	0	0	31/12/2018	393,42	29,39	42,28	54,97	N 52,01	572,07

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quinhentos e quatro reais e quatorze centavos) 2.504,14**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020630 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.002.0110.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	539,29	73,88	61,32	226,87	N 90,14	991,50
2017	0	0	31/12/2017	569,47	73,97	64,34	147,99	N 85,58	941,35
2018	0	0	31/12/2018	393,57	29,40	42,30	54,99	N 52,03	572,29

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quinhentos e cinco reais e treze centavos) 2.505,13**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**
0020631 / 2019

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.002.0123.001**

com domicílio fiscal em:

Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	539,52	73,91	61,34	226,97	N 90,17	991,91
2017	0	0	31/12/2017	569,71	74,01	64,37	148,06	N 85,61	941,76
2018	0	0	31/12/2018	393,74	29,41	42,32	55,01	N 52,05	572,53

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quinhentos e seis reais e vinte e um centavos) 2.506,21**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020632 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.002.0136.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	539,71	73,94	61,37	227,05	N 90,21	992,28
2017	0	0	31/12/2017	569,90	74,03	64,39	148,10	N 85,64	942,06
2018	0	0	31/12/2018	393,87	29,42	42,33	55,03	N 52,06	572,72

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quinhentos e sete reais e cinco centavos) 2.507,05**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020633 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.002.0149.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2016	0	0	31/12/2016	540,11	74,00	61,41	227,22	N 90,27	993,01
2017	0	0	31/12/2017	570,32	74,08	64,44	148,21	N 85,70	942,75
2018	0	0	31/12/2018	394,16	29,44	42,36	55,07	N 52,10	573,13

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quinhentos e oito reais e noventa centavos) 2.508,90**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020634 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.002.0162.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	540,18	74,00	61,42	227,25	N 90,28	993,13
2017	0	0	31/12/2017	570,40	74,09	64,45	148,23	N 85,72	942,89
2018	0	0	31/12/2018	394,21	29,45	42,37	55,08	N 52,11	573,22

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos) 2.509,24**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunópolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020635 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.002.0175.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2016	0	0	31/12/2016	540,41	74,04	61,45	227,35	N 90,33	993,58
2017	0	0	31/12/2017	570,64	74,13	64,48	148,30	N 85,75	943,30
2018	0	0	31/12/2018	394,38	29,46	42,38	55,10	N 52,13	573,45

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quinhentos e dez reais e trinta e três centavos) 2.510,33**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunópolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020636 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.002.0188.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	540,52	74,05	61,46	227,39	N 90,34	993,76
2017	0	0	31/12/2017	570,76	74,14	64,49	148,33	N 85,77	943,49
2018	0	0	31/12/2018	394,46	29,47	42,39	55,11	N 52,14	573,57

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quinhentos e dez reais e oitenta e três centavos) 2.510,83**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunópolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020637 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.002.0201.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2016	0	0	31/12/2016	541,39	74,17	61,56	227,76	N 90,49	995,37
2017	0	0	31/12/2017	571,68	74,26	64,59	148,57	N 85,91	945,01
2018	0	0	31/12/2018	395,09	29,51	42,46	55,20	N 52,23	574,49

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos) 2.514,86**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020638 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.002.0214.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	541,08	74,13	61,52	227,63	N 90,44	994,80
2017	0	0	31/12/2017	571,35	74,22	64,56	148,48	N 85,86	944,47
2018	0	0	31/12/2018	394,86	29,50	42,44	55,17	N 52,20	574,17

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quinhentos e treze reais e quarenta e três centavos) 2.513,43**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020639 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.002.0227.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	541,29	74,16	61,55	227,72	N 90,47	995,19
2017	0	0	31/12/2017	571,57	74,25	64,58	148,54	N 85,89	944,83
2018	0	0	31/12/2018	395,02	29,51	42,45	55,19	N 52,22	574,39

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) 2.514,41**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020640 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.002.0246.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	674,68	92,43	76,71	283,83	N 112,77	1.240,41
2017	0	0	31/12/2017	712,42	92,54	80,50	185,14	N 107,06	1.177,66
2018	0	0	31/12/2018	492,90	36,82	52,97	68,86	N 65,16	716,71

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil cento e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) 3.134,78**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020641 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.002.0268.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	661,79	90,67	75,25	278,41	N 110,61	1.216,73
2017	0	0	31/12/2017	698,81	90,78	78,96	181,61	N 105,02	1.155,18
2018	0	0	31/12/2018	483,58	36,12	51,97	67,56	N 63,92	703,15

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil setenta e cinco reais e seis centavos) 3.075,06**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020642 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.002.0309.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020643 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.002.0321.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020644 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.002.0333.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020645 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.002.0345.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020646 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.002.0357.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020647 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.002.0369.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020648 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.002.0381.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020649 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.002.0393.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020650 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.002.0405.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020651 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.002.0417.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020652 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.002.0429.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020653 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.002.0441.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020654 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.002.0453.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020655 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.002.0465.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020656 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.002.0513.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2016	0	0	31/12/2016	534,93	73,29	60,82	225,04	N 89,41	983,49
2017	0	0	31/12/2017	564,86	73,38	63,82	146,80	N 84,89	933,75
2018	0	0	31/12/2018	390,42	29,16	41,96	54,55	N 51,61	567,70

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) 2.484,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunópolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020657 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.003.0024.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	539,64	73,93	61,36	227,02	N 90,19	992,14
2017	0	0	31/12/2017	569,83	74,02	64,39	148,09	N 85,63	941,96
2018	0	0	31/12/2018	395,26	29,53	42,48	55,22	N 52,25	574,74

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) 2.508,85**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunópolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020658 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.003.0036.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	554,88	76,02	63,09	233,43	N 92,74	1.020,16
2017	0	0	31/12/2017	585,93	76,11	66,20	152,27	N 88,05	968,56
2018	0	0	31/12/2018	404,84	30,24	43,51	56,56	N 53,52	588,66

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) 2.577,39**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020659 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.003.0048.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2016	0	0	31/12/2016	557,74	76,41	63,42	234,64	N 93,22	1.025,43
2017	0	0	31/12/2017	588,94	76,50	66,54	153,05	N 88,50	973,53
2018	0	0	31/12/2018	406,91	30,40	43,73	56,85	N 53,79	591,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quinhentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos) 2.590,64**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020660 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.003.0060.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	557,74	76,41	63,42	234,64	N 93,22	1.025,43
2017	0	0	31/12/2017	588,94	76,50	66,54	153,05	N 88,50	973,53
2018	0	0	31/12/2018	406,91	30,40	43,73	56,85	N 53,79	591,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quinhentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos) 2.590,64**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020661 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.003.0072.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	557,74	76,41	63,42	234,64	N 93,22	1.025,43
2017	0	0	31/12/2017	588,94	76,50	66,54	153,05	N 88,50	973,53
2018	0	0	31/12/2018	406,91	30,40	43,73	56,85	N 53,79	591,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quinhentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos) 2.590,64**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020662 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.003.0084.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	557,74	76,41	63,42	234,64	N 93,22	1.025,43
2017	0	0	31/12/2017	588,94	76,50	66,54	153,05	N 88,50	973,53
2018	0	0	31/12/2018	406,91	30,40	43,73	56,85	N 53,79	591,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quinhentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos) 2.590,64**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020663 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.003.0096.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	557,74	76,41	63,42	234,64	N 93,22	1.025,43
2017	0	0	31/12/2017	588,94	76,50	66,54	153,05	N 88,50	973,53
2018	0	0	31/12/2018	406,91	30,40	43,73	56,85	N 53,79	591,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quinhentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos) 2.590,64**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020664 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.003.0129.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2016	0	0	31/12/2016	999,03	136,87	113,59	420,28	N 166,98	1.836,75
2017	0	0	31/12/2017	1.054,92	137,03	119,20	274,15	N 158,53	1.743,83
2018	0	0	31/12/2018	727,43	54,34	78,18	101,63	N 96,16	1.057,74

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil seiscientos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) 4.638,31**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020665 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.026.0008.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2016	0	0	31/12/2016	597,99	81,92	67,99	251,57	N 99,95	1.099,42
2017	0	0	31/12/2017	631,44	82,02	71,35	164,10	N 94,89	1.043,80
2018	0	0	31/12/2018	434,92	32,49	46,74	60,76	N 57,49	632,40

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) 2.775,62**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020666 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.026.0055.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua DIAMANTE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	530,84	72,73	60,36	223,32	N 88,72	975,98
2017	0	0	31/12/2017	560,54	72,81	63,34	145,67	N 84,24	926,60
2018	0	0	31/12/2018	388,90	29,05	41,80	54,33	N 51,41	565,49

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos) 2.468,06**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020667 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.026.0081.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua DIAMANTE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	536,00	73,43	60,94	225,49	N 89,59	985,45
2017	0	0	31/12/2017	565,99	73,52	63,95	147,09	N 85,06	935,61
2018	0	0	31/12/2018	391,19	29,22	42,04	54,65	N 51,71	568,81

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) 2.489,86**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020668 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.026.0096.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua RUBI, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	560,38	76,77	63,72	235,75	N 93,66	1.030,28
2017	0	0	31/12/2017	591,73	76,87	66,86	153,78	N 88,92	978,16
2018	0	0	31/12/2018	410,26	30,65	44,09	57,32	N 54,23	596,55

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil seiscentos e quatro reais e cem centavos) 2.605,00**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020669 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.026.0135.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	509,24	69,77	57,90	214,23	N 85,11	936,25
2017	0	0	31/12/2017	537,72	69,85	60,76	139,74	N 80,81	888,88
2018	0	0	31/12/2018	371,47	27,75	39,92	51,90	N 49,10	540,14

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) 2.365,28**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020670 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.026.0147.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020671 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.026.0159.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020672 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.026.0171.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020673 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.026.0183.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020674 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.004.0044.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	776,99	106,45	88,34	326,87	N 129,87	1.428,52
2017	0	0	31/12/2017	820,45	106,58	92,70	213,22	N 123,30	1.356,24
2018	0	0	31/12/2018	565,08	42,21	60,73	78,95	N 74,70	821,67

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil seiscentos e seis reais e quarenta e três centavos) 3.606,43**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020675 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.004.0056.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020676 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.004.0068.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**
0020677 / 2019

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.004.0080.001**

com domicílio fiscal em:

Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020678 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.004.0092.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020679 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.004.0104.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020680 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.004.0116.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020681 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.004.0128.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020682 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.004.0140.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020683 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.004.0152.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020684 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.004.0164.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020685 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.004.0176.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020686 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.004.0192.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	515,35	70,60	58,60	216,80	N 86,14	947,49
2017	0	0	31/12/2017	544,18	70,69	61,49	141,42	N 81,78	899,56
2018	0	0	31/12/2018	377,70	28,21	40,59	52,77	N 49,93	549,20

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) 2.396,24**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020687 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.004.0255.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	515,35	70,60	58,60	216,80	N 86,14	947,49
2017	0	0	31/12/2017	544,18	70,69	61,49	141,42	N 81,78	899,56
2018	0	0	31/12/2018	377,70	28,21	40,59	52,77	N 49,93	549,20

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) 2.396,24**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020688 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.004.0267.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020689 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.004.0279.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020690 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.004.0291.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020691 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.004.0303.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020692 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.004.0315.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020693 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.018.0005.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	1.123,09	153,86	127,70	472,47	N 187,71	2.064,83
2017	0	0	31/12/2017	1.185,92	154,05	134,00	308,19	N 178,22	1.960,38
2018	0	0	31/12/2018	611,73	45,70	65,74	85,47	N 80,86	889,50

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil novecentos e quatorze reais e setenta e um centavos) 4.914,71**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020694 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.004.0327.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020695 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.018.0019.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	759,16	104,00	86,32	319,37	N 126,89	1.395,73
2017	0	0	31/12/2017	801,63	104,13	90,58	208,32	N 120,47	1.325,13
2018	0	0	31/12/2018	417,10	31,16	44,83	58,27	N 55,14	606,50

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) 3.327,36**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020696 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.004.0339.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020697 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.018.0033.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	723,57	99,13	82,27	304,40	N 120,94	1.330,31
2017	0	0	31/12/2017	764,05	99,25	86,33	198,56	N 114,82	1.263,01
2018	0	0	31/12/2018	397,80	29,72	42,75	55,58	N 52,59	578,43

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) 3.171,75**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020698 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.004.0351.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020699 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.018.0042.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	696,25	95,39	79,16	292,91	N 116,37	1.280,08
2017	0	0	31/12/2017	735,20	95,50	83,07	191,06	N 110,48	1.215,31
2018	0	0	31/12/2018	382,44	28,57	41,10	53,43	N 50,55	556,09

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) 3.051,49**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020700 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.018.0109.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÔNIX, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	675,70	92,57	76,83	284,26	N 112,94	1.242,30
2017	0	0	31/12/2017	713,50	92,68	80,62	185,42	N 107,22	1.179,44
2018	0	0	31/12/2018	371,84	27,78	39,96	51,95	N 49,15	540,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) 2.962,42**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020701 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.004.0363.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020702 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.004.0375.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020703 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.004.0387.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020704 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.004.0399.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020705 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.004.0411.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	538,73	73,81	61,25	226,64	N 90,04	990,47
2017	0	0	31/12/2017	568,87	73,90	64,28	147,84	N 85,49	940,38
2018	0	0	31/12/2018	394,60	29,48	42,41	55,13	N 52,16	573,78

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quinhentos e quatro reais e sessenta e três centavos) 2.504,63**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunópolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020706 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0039.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	579,97	79,46	65,94	243,99	N 96,94	1.066,30
2017	0	0	31/12/2017	612,41	79,55	69,20	159,15	N 92,03	1.012,34
2018	0	0	31/12/2018	424,42	31,70	45,61	59,30	N 56,10	617,13

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) 2.695,77**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020707 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0051.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020708 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0063.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020709 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.018.0123.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÔNIX, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	675,70	92,57	76,83	284,26	N 112,94	1.242,30
2017	0	0	31/12/2017	713,50	92,68	80,62	185,42	N 107,22	1.179,44
2018	0	0	31/12/2018	371,84	27,78	39,96	51,95	N 49,15	540,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) 2.962,42**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020710 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.018.0137.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÔNIX, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	675,70	92,57	76,83	284,26	N 112,94	1.242,30
2017	0	0	31/12/2017	713,50	92,68	80,62	185,42	N 107,22	1.179,44
2018	0	0	31/12/2018	371,84	27,78	39,96	51,95	N 49,15	540,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) 2.962,42**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020711 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.018.0151.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÔNIX, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2016	0	0	31/12/2016	675,70	92,57	76,83	284,26	N 112,94	1.242,30
2017	0	0	31/12/2017	713,50	92,68	80,62	185,42	N 107,22	1.179,44
2018	0	0	31/12/2018	371,84	27,78	39,96	51,95	N 49,15	540,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) 2.962,42**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020712 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0075.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020713 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.018.0169.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÔNIX, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	687,37	94,17	78,15	289,17	N 114,89	1.263,75
2017	0	0	31/12/2017	725,81	94,28	82,01	188,62	N 109,07	1.199,79
2018	0	0	31/12/2018	380,33	28,41	40,87	53,14	N 50,27	553,02

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) 3.016,56**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020714 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0087.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020715 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0099.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020716 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0111.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**
0020717 / 2019

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0123.001**

com domicílio fiscal em:

Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020718 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0135.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020719 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0147.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020720 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0159.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020721 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0171.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020722 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0183.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020723 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0195.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020724 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0207.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020725 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0219.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**
0020726 / 2019

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0231.001**

com domicílio fiscal em:

Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020727 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0243.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua PÉROLA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020728 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0283.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	792,79	108,61	90,14	333,52	N 132,51	1.457,57
2017	0	0	31/12/2017	837,14	108,74	94,59	217,55	N 125,80	1.383,82
2018	0	0	31/12/2018	437,50	32,68	47,02	61,12	N 57,83	636,15

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) 3.477,54**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020729 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0302.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	791,59	108,45	90,00	333,01	N 132,31	1.455,36
2017	0	0	31/12/2017	835,87	108,58	94,45	217,22	N 125,61	1.381,73
2018	0	0	31/12/2018	436,85	32,63	46,95	61,03	N 57,75	635,21

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) 3.472,29**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunópolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020730 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0342.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2016	0	0	31/12/2016	887,87	121,64	100,95	373,52	N 148,40	1.632,38
2017	0	0	31/12/2017	937,54	121,79	105,93	243,65	N 140,89	1.549,80
2018	0	0	31/12/2018	489,06	36,53	52,56	68,33	N 64,65	711,13

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos) 3.893,31**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020731 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0354.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020732 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0366.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020733 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0378.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020734 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0389.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunópolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020735 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0402.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020736 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0414.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020737 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0426.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020738 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0438.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunópolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020739 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0450.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020740 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0462.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020741 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0474.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020742 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0486.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020743 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0498.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020744 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0510.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	73,03	59,65	226,68	N 88,29	971,15
2017	0	0	31/12/2017	552,79	73,13	62,59	150,22	N 83,87	922,60
2018	0	0	31/12/2018	382,15	29,46	41,16	57,63	N 51,04	561,44

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos) 2.455,19**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020745 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0522.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	73,03	59,65	226,68	N 88,29	971,15
2017	0	0	31/12/2017	552,79	73,13	62,59	150,22	N 83,87	922,60
2018	0	0	31/12/2018	382,15	29,46	41,16	57,63	N 51,04	561,44

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos) 2.455,19**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020746 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0534.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunópolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020747 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0546.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020748 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0558.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020749 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.005.0599.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	585,77	80,25	66,60	246,43	N 97,91	1.076,95
2017	0	0	31/12/2017	618,54	80,35	69,89	160,74	N 92,95	1.022,47
2018	0	0	31/12/2018	427,17	31,91	45,91	59,68	N 56,47	621,14

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil setecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos) 2.720,56**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020752 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.020.0012.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua SAFIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	506,39	69,38	57,58	213,03	N 84,64	931,02
2017	0	0	31/12/2017	534,72	69,46	60,42	138,96	N 80,36	883,92
2018	0	0	31/12/2018	369,78	27,62	39,74	51,66	N 48,88	537,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) 2.352,61**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020753 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.020.0024.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua SAFIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	506,39	69,38	57,58	213,03	N 84,64	931,02
2017	0	0	31/12/2017	534,72	69,46	60,42	138,96	N 80,36	883,92
2018	0	0	31/12/2018	369,78	27,62	39,74	51,66	N 48,88	537,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) 2.352,61**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020754 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.020.0036.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua SAFIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	506,39	69,38	57,58	213,03	N 84,64	931,02
2017	0	0	31/12/2017	534,72	69,46	60,42	138,96	N 80,36	883,92
2018	0	0	31/12/2018	369,78	27,62	39,74	51,66	N 48,88	537,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) 2.352,61**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020755 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.020.0056.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua SAFIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2016	0	0	31/12/2016	668,48	91,58	76,01	281,22	N 111,73	1.229,02
2017	0	0	31/12/2017	705,87	91,69	79,76	183,44	N 106,08	1.166,84
2018	0	0	31/12/2018	488,42	36,48	52,49	68,24	N 64,56	710,19

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil cento e seis reais e cinco centavos) 3.106,05**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020756 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.020.0101.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TOPÁZIO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	538,87	73,83	61,27	226,70	N 90,07	990,74
2017	0	0	31/12/2017	569,01	73,91	64,29	147,87	N 85,51	940,59
2018	0	0	31/12/2018	393,26	29,38	42,26	54,94	N 51,98	571,82

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quinhentos e três reais e quinze centavos) 2.503,15**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020757 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.020.0120.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TOPÁZIO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	572,88	78,48	65,14	241,00	N 95,75	1.053,25
2017	0	0	31/12/2017	604,92	78,58	68,35	157,21	N 90,91	999,97
2018	0	0	31/12/2018	419,29	31,32	45,06	58,58	N 55,42	609,67

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) 2.662,89**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunópolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020758 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.020.0186.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua HEMATITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	721,49	98,84	82,03	303,52	N 120,59	1.326,47
2017	0	0	31/12/2017	761,86	98,97	86,08	197,99	N 114,49	1.259,39
2018	0	0	31/12/2018	526,75	39,35	56,61	73,59	N 69,63	765,93

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) 3.351,79**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020759 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.020.0202.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua HEMATITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	721,49	98,84	82,03	303,52	N 120,59	1.326,47
2017	0	0	31/12/2017	761,86	98,97	86,08	197,99	N 114,49	1.259,39
2018	0	0	31/12/2018	526,75	39,35	56,61	73,59	N 69,63	765,93

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) 3.351,79**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunópolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020760 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.020.0243.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua SAFIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	506,39	69,38	57,58	213,03	N 84,64	931,02
2017	0	0	31/12/2017	534,72	69,46	60,42	138,96	N 80,36	883,92
2018	0	0	31/12/2018	369,78	27,62	39,74	51,66	N 48,88	537,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) 2.352,61**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020762 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.008.0003.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	990,80	135,74	112,65	416,82	N 165,60	1.821,61
2017	0	0	31/12/2017	1.046,23	135,91	118,21	271,89	N 157,22	1.729,46
2018	0	0	31/12/2018	718,23	53,65	77,19	100,34	N 94,94	1.044,35

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) 4.595,43**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020763 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.008.0015.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	694,67	95,17	78,98	292,24	N 116,11	1.277,17
2017	0	0	31/12/2017	733,54	95,29	82,88	190,63	N 110,23	1.212,57
2018	0	0	31/12/2018	505,92	37,79	54,37	70,68	N 66,88	735,64

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) 3.225,38**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020764 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.008.0027.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	694,67	95,17	78,98	292,24	N 116,11	1.277,17
2017	0	0	31/12/2017	733,54	95,29	82,88	190,63	N 110,23	1.212,57
2018	0	0	31/12/2018	505,92	37,79	54,37	70,68	N 66,88	735,64

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) 3.225,38**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020765 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.008.0035.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	694,67	95,17	78,98	292,24	N 116,11	1.277,17
2017	0	0	31/12/2017	733,54	95,29	82,88	190,63	N 110,23	1.212,57
2018	0	0	31/12/2018	505,92	37,79	54,37	70,68	N 66,88	735,64

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) 3.225,38**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020766 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.008.0051.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	694,67	95,17	78,98	292,24	N 116,11	1.277,17
2017	0	0	31/12/2017	733,54	95,29	82,88	190,63	N 110,23	1.212,57
2018	0	0	31/12/2018	505,92	37,79	54,37	70,68	N 66,88	735,64

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) 3.225,38**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020767 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.008.0063.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	694,67	95,17	78,98	292,24	N 116,11	1.277,17
2017	0	0	31/12/2017	733,54	95,29	82,88	190,63	N 110,23	1.212,57
2018	0	0	31/12/2018	505,92	37,79	54,37	70,68	N 66,88	735,64

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) 3.225,38**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020768 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.008.0076.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	735,57	100,77	83,63	309,45	N 122,94	1.352,36
2017	0	0	31/12/2017	776,72	100,90	87,76	201,85	N 116,72	1.283,95
2018	0	0	31/12/2018	535,49	40,00	57,55	74,81	N 70,78	778,63

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) 3.414,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020769 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.008.0088.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocaticios	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	1.046,69	143,40	119,01	440,33	N 174,94	1.924,37
2017	0	0	31/12/2017	1.105,25	143,57	124,88	287,23	N 166,09	1.827,02
2018	0	0	31/12/2018	760,46	56,81	81,73	106,25	N 100,53	1.105,78

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) 4.857,17**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020770 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.008.0099.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocaticios	Total c/acrésimos
2016	0	0	31/12/2016	1.028,05	140,84	116,89	432,49	N 171,83	1.890,10
2017	0	0	31/12/2017	1.085,57	141,02	122,66	282,12	N 163,14	1.794,51
2018	0	0	31/12/2018	746,98	55,80	80,28	104,36	N 98,74	1.086,16

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil setecentos e setenta reais e setenta e sete centavos) 4.770,77**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020771 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.008.0111.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	694,67	95,17	78,98	292,24	N 116,11	1.277,17
2017	0	0	31/12/2017	733,54	95,29	82,88	190,63	N 110,23	1.212,57
2018	0	0	31/12/2018	505,92	37,79	54,37	70,68	N 66,88	735,64

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) 3.225,38**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020772 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.008.0123.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	694,67	95,17	78,98	292,24	N 116,11	1.277,17
2017	0	0	31/12/2017	733,54	95,29	82,88	190,63	N 110,23	1.212,57
2018	0	0	31/12/2018	505,92	37,79	54,37	70,68	N 66,88	735,64

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) 3.225,38**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020773 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.008.0135.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	694,67	95,17	78,98	292,24	N 116,11	1.277,17
2017	0	0	31/12/2017	733,54	95,29	82,88	190,63	N 110,23	1.212,57
2018	0	0	31/12/2018	505,92	37,79	54,37	70,68	N 66,88	735,64

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) 3.225,38**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020774 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.008.0147.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	694,67	95,17	78,98	292,24	N 116,11	1.277,17
2017	0	0	31/12/2017	733,54	95,29	82,88	190,63	N 110,23	1.212,57
2018	0	0	31/12/2018	505,92	37,79	54,37	70,68	N 66,88	735,64

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) 3.225,38**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020776 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.008.0171.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	694,67	95,17	78,98	292,24	N 116,11	1.277,17
2017	0	0	31/12/2017	733,54	95,29	82,88	190,63	N 110,23	1.212,57
2018	0	0	31/12/2018	505,92	37,79	54,37	70,68	N 66,88	735,64

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) 3.225,38**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020777 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.008.0183.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acréscimos
2016	0	0	31/12/2016	653,12	89,48	74,26	274,76	N 109,16	1.200,78
2017	0	0	31/12/2017	689,66	89,59	77,93	179,23	N 103,64	1.140,05
2018	0	0	31/12/2018	475,88	35,55	51,14	66,49	N 62,91	691,97

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil trinta e dois reais e oitenta centavos) 3.032,80**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020778 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.008.0207.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2016	0	0	31/12/2016	554,91	76,02	63,09	233,44	N 92,75	1.020,21
2017	0	0	31/12/2017	585,95	76,11	66,21	152,27	N 88,05	968,59
2018	0	0	31/12/2018	406,30	30,35	43,67	56,76	N 53,71	590,79

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) 2.579,59**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunópolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020779 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.009.0018.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	947,08	129,75	107,68	398,43	N 158,29	1.741,23
2017	0	0	31/12/2017	1.000,06	129,91	113,00	259,89	N 150,29	1.653,15
2018	0	0	31/12/2018	521,16	38,93	56,01	72,81	N 68,89	757,80

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil cento e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) 4.152,18**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020780 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.009.0030.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	902,93	123,70	102,66	379,85	N 150,91	1.660,05
2017	0	0	31/12/2017	953,44	123,85	107,73	247,78	N 143,28	1.576,08
2018	0	0	31/12/2018	495,06	36,98	53,20	69,17	N 65,44	719,85

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) 3.955,99**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020781 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.009.0072.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunópolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020783 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.009.0084.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020784 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.009.0096.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020785 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.009.0108.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020786 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.009.0120.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020787 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.009.0132.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020788 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.009.0144.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunópolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020789 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.009.0156.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunópolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020790 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.009.0168.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020792 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.009.0192.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020793 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.009.0204.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunópolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020794 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.009.0220.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	515,35	70,60	58,60	216,80	N 86,14	947,49
2017	0	0	31/12/2017	544,18	70,69	61,49	141,42	N 81,78	899,56
2018	0	0	31/12/2018	377,70	28,21	40,59	52,77	N 49,93	549,20

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) 2.396,24**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020795 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.009.0282.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	515,35	70,60	58,60	216,80	N 86,14	947,49
2017	0	0	31/12/2017	544,18	70,69	61,49	141,42	N 81,78	899,56
2018	0	0	31/12/2018	377,70	28,21	40,59	52,77	N 49,93	549,20

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) 2.396,24**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020796 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.009.0294.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020797 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.009.0306.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020798 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.009.0318.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020799 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.009.0330.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020800 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.009.0342.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020801 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.009.0354.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020802 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.009.0366.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020964 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.032.0075.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua OPALA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	515,42	131,74	64,72	317,11	N 102,90	1.131,89
2016	0	0	31/12/2016	568,69	77,91	64,66	239,24	N 95,05	1.045,55
2017	0	0	31/12/2017	600,51	78,01	67,85	156,06	N 90,24	992,67
2018	0	0	31/12/2018	414,83	30,99	44,58	57,96	N 54,84	603,20

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil setecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos) 3.773,31**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020965 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.032.0103.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua OPALA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	607,65	155,32	76,30	373,86	N 121,31	1.334,44
2016	0	0	31/12/2016	670,22	91,82	76,20	281,95	N 112,02	1.232,21
2017	0	0	31/12/2017	707,71	91,93	79,96	183,92	N 106,35	1.169,87
2018	0	0	31/12/2018	489,68	36,58	52,63	68,41	N 64,73	712,03

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) 4.448,55**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020966 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.022.0010.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocaticios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	680,03	173,82	85,39	418,39	N 135,76	1.493,39
2016	0	0	31/12/2016	750,78	102,86	85,36	315,85	N 125,48	1.380,34
2017	0	0	31/12/2017	792,78	102,98	89,58	206,02	N 119,14	1.310,50
2018	0	0	31/12/2018	412,01	30,78	44,28	57,56	N 54,46	599,09

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) 4.783,32**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020967 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.022.0020.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	680,03	173,82	85,39	418,39	N 135,76	1.493,39
2016	0	0	31/12/2016	750,78	102,86	85,36	315,85	N 125,48	1.380,34
2017	0	0	31/12/2017	792,78	102,98	89,58	206,02	N 119,14	1.310,50
2018	0	0	31/12/2018	412,01	30,78	44,28	57,56	N 54,46	599,09

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) 4.783,32**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020968 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.022.0030.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	680,03	173,82	85,39	418,39	N 135,76	1.493,39
2016	0	0	31/12/2016	750,78	102,86	85,36	315,85	N 125,48	1.380,34
2017	0	0	31/12/2017	792,78	102,98	89,58	206,02	N 119,14	1.310,50
2018	0	0	31/12/2018	412,01	30,78	44,28	57,56	N 54,46	599,09

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) 4.783,32**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020813 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.006.0131.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020814 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.006.0143.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunópolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020815 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.006.0155.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020816 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.006.0167.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020817 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.009.0414.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020818 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.006.0179.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunópolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020819 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.009.0426.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) 2.431,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020820 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.009.0433.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2016	0	0	31/12/2016	634,06	86,87	72,09	266,74	N 105,98	1.165,74
2017	0	0	31/12/2017	669,53	86,97	75,65	174,00	N 100,61	1.106,77
2018	0	0	31/12/2018	461,00	34,44	49,54	64,41	N 60,94	670,33

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) 2.942,83**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020821 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.006.0191.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020822 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.006.0207.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	467,55	119,51	58,71	287,66	N 93,34	1.026,77
2016	0	0	31/12/2016	515,35	70,60	58,60	216,80	N 86,14	947,49
2017	0	0	31/12/2017	544,18	70,69	61,49	141,42	N 81,78	899,56
2018	0	0	31/12/2018	377,70	28,21	40,59	52,77	N 49,93	549,20

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e vinte e três reais e um centavo) 3.423,01**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020823 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.006.0270.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	467,55	119,51	58,71	287,66	N 93,34	1.026,77
2016	0	0	31/12/2016	515,35	70,60	58,60	216,80	N 86,14	947,49
2017	0	0	31/12/2017	544,18	70,69	61,49	141,42	N 81,78	899,56
2018	0	0	31/12/2018	377,70	28,21	40,59	52,77	N 49,93	549,20

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e vinte e três reais e um centavo) 3.423,01**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020824 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.006.0282.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020825 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.006.0294.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020826 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.006.0306.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020827 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.006.0318.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020831 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.015.0015.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CITRINO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	534,55	136,63	67,12	328,88	N 106,72	1.173,90
2016	0	0	31/12/2016	589,83	80,81	67,06	248,14	N 98,58	1.084,42
2017	0	0	31/12/2017	622,83	80,91	70,37	161,86	N 93,60	1.029,57
2018	0	0	31/12/2018	430,11	32,13	46,22	60,09	N 56,85	625,40

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil novecentos e treze reais e vinte e nove centavos) 3.913,29**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020832 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.015.0058.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	561,87	143,61	70,55	345,69	N 112,17	1.233,89
2016	0	0	31/12/2016	620,03	84,94	70,50	260,84	N 103,63	1.139,94
2017	0	0	31/12/2017	654,72	85,05	73,98	170,15	N 98,39	1.082,29
2018	0	0	31/12/2018	451,95	33,76	48,57	63,14	N 59,74	657,16

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil cento e treze reais e vinte e oito centavos) 4.113,28**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020833 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.015.0069.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	543,15	138,83	68,20	334,17	N 108,44	1.192,79
2016	0	0	31/12/2016	599,35	82,11	68,15	252,14	N 100,17	1.101,92
2017	0	0	31/12/2017	632,88	82,21	71,51	164,47	N 95,11	1.046,18
2018	0	0	31/12/2018	436,99	32,64	46,96	61,05	N 57,76	635,40

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos) 3.976,29**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020834 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.015.0081.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	621,39	158,83	78,02	382,31	N 124,06	1.364,61
2016	0	0	31/12/2016	685,83	93,96	77,98	288,52	N 114,63	1.260,92
2017	0	0	31/12/2017	724,20	94,07	81,83	188,20	N 108,83	1.197,13
2018	0	0	31/12/2018	499,53	37,31	53,68	69,79	N 66,03	726,34

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) 4.548,99**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020835 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.015.0100.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	510,49	130,48	64,10	314,08	N 101,92	1.121,07
2016	0	0	31/12/2016	562,82	77,11	63,99	236,77	N 94,07	1.034,76
2017	0	0	31/12/2017	594,31	77,20	67,15	154,45	N 89,31	982,42
2018	0	0	31/12/2018	412,02	30,78	44,28	57,56	N 54,46	599,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) 3.737,35**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020836 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.015.0117.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	507,60	129,74	63,73	312,30	N 101,34	1.114,71
2016	0	0	31/12/2016	559,63	76,67	63,63	235,43	N 93,54	1.028,90
2017	0	0	31/12/2017	590,93	76,76	66,77	153,57	N 88,80	976,83
2018	0	0	31/12/2018	409,71	30,61	44,03	57,24	N 54,16	595,75

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil setecentos e dezesseis reais e dezoito centavos) 3.716,18**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020837 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.015.0133.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	500,48	127,92	62,84	307,92	N 99,92	1.099,08
2016	0	0	31/12/2016	551,75	75,59	62,73	232,12	N 92,22	1.014,41
2017	0	0	31/12/2017	582,62	75,68	65,83	151,41	N 87,55	963,09
2018	0	0	31/12/2018	404,02	30,18	43,42	56,45	N 53,41	587,48

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e seis centavos) 3.664,06**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020838 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.015.0148.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	489,38	125,09	61,45	301,09	N 97,70	1.074,71
2016	0	0	31/12/2016	539,49	73,91	61,34	226,96	N 90,17	991,87
2017	0	0	31/12/2017	569,66	74,00	64,37	148,04	N 85,61	941,68
2018	0	0	31/12/2018	395,15	29,52	42,47	55,21	N 52,23	574,59

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) 3.582,84**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020839 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.015.0163.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocaticios	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	505,07	129,10	63,42	310,74	N 100,83	1.109,16
2016	0	0	31/12/2016	557,25	76,34	63,36	234,43	N 93,14	1.024,52
2017	0	0	31/12/2017	588,43	76,44	66,49	152,92	N 88,43	972,71
2018	0	0	31/12/2018	406,56	30,37	43,69	56,80	N 53,74	591,16

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) 3.697,55**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020840 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.015.0207.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	711,55	181,87	89,34	437,78	N 142,05	1.562,59
2016	0	0	31/12/2016	785,09	107,56	89,27	330,28	N 131,22	1.443,42
2017	0	0	31/12/2017	829,01	107,69	93,67	215,44	N 124,58	1.370,39
2018	0	0	31/12/2018	433,32	32,37	46,57	60,54	N 57,28	630,08

O débito inscrito na dívida totaliza:

(cinco mil seis reais e quarenta e oito centavos) 5.006,48**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020841 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.015.0218.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	716,68	183,18	89,99	440,93	N 143,08	1.573,86
2016	0	0	31/12/2016	791,19	108,39	89,96	332,84	N 132,24	1.454,62
2017	0	0	31/12/2017	835,45	108,52	94,40	217,11	N 125,55	1.381,03
2018	0	0	31/12/2018	434,47	32,45	46,69	60,70	N 57,43	631,74

O débito inscrito na dívida totaliza:

(cinco mil quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) 5.041,24**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020842 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.015.0230.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	783,41	200,24	98,37	481,99	N 156,40	1.720,41
2016	0	0	31/12/2016	864,95	118,50	98,35	363,88	N 144,57	1.590,25
2017	0	0	31/12/2017	913,34	118,64	103,20	237,36	N 137,25	1.509,79
2018	0	0	31/12/2018	474,46	35,44	50,99	66,29	N 62,72	689,90

O débito inscrito na dívida totaliza:

(cinco mil quinhentos e dez reais e trinta e cinco centavos) 5.510,35**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020843 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.015.0241.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	746,00	190,68	93,67	458,97	N 148,93	1.638,25
2016	0	0	31/12/2016	823,60	112,83	93,64	346,48	N 137,66	1.514,20
2017	0	0	31/12/2017	869,67	112,97	98,26	226,01	N 130,69	1.437,60
2018	0	0	31/12/2018	452,04	33,77	48,58	63,16	N 59,76	657,30

O débito inscrito na dívida totaliza:

(cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) 5.247,36**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020844 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.015.0292.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	722,80	184,75	90,76	444,70	N 144,30	1.587,31
2016	0	0	31/12/2016	797,53	109,26	90,68	335,51	N 133,30	1.466,28
2017	0	0	31/12/2017	842,14	109,39	95,15	218,85	N 126,55	1.392,08
2018	0	0	31/12/2018	440,07	32,87	47,29	61,48	N 58,17	639,88

O débito inscrito na dívida totaliza:

(cinco mil oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) 5.085,55**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020845 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.015.0307.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TOPÁZIO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	519,33	132,74	65,21	319,51	N 103,68	1.140,47
2016	0	0	31/12/2016	573,01	78,50	65,15	241,06	N 95,77	1.053,49
2017	0	0	31/12/2017	605,07	78,60	68,37	157,24	N 90,93	1.000,21
2018	0	0	31/12/2018	417,95	31,22	44,92	58,39	N 55,25	607,73

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil oitocentos e um reais e noventa centavos) 3.801,90**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020846 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.015.0322.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TOPÁZIO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	507,54	129,73	63,73	312,26	N 101,33	1.114,59
2016	0	0	31/12/2016	559,98	76,72	63,67	235,58	N 93,59	1.029,55
2017	0	0	31/12/2017	591,31	76,81	66,81	153,67	N 88,86	977,46
2018	0	0	31/12/2018	408,53	30,52	43,91	57,08	N 54,00	594,04

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil setecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos) 3.715,64**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020847 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.015.0338.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TOPÁZIO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	487,29	124,55	61,18	299,80	N 97,28	1.070,10
2016	0	0	31/12/2016	537,18	73,59	61,08	225,98	N 89,78	987,61
2017	0	0	31/12/2017	567,22	73,68	64,09	147,41	N 85,24	937,64
2018	0	0	31/12/2018	393,48	29,39	42,29	54,97	N 52,01	572,14

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) 3.567,50**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020848 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.015.0355.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TOPÁZIO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	505,71	129,26	63,50	311,14	N 100,96	1.110,57
2016	0	0	31/12/2016	557,53	76,38	63,39	234,55	N 93,19	1.025,04
2017	0	0	31/12/2017	588,72	76,47	66,52	152,99	N 88,47	973,17
2018	0	0	31/12/2018	408,20	30,49	43,87	57,03	N 53,96	593,55

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil setecentos e dois reais e trinta e dois centavos) 3.702,32**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020849 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.015.0372.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TOPÁZIO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	492,82	125,96	61,88	303,20	N 98,39	1.082,25
2016	0	0	31/12/2016	543,28	74,43	61,77	228,55	N 90,80	998,83
2017	0	0	31/12/2017	573,67	74,52	64,82	149,08	N 86,21	948,30
2018	0	0	31/12/2018	397,89	29,72	42,76	55,59	N 52,60	578,56

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil seiscentos e sete reais e noventa e três centavos) 3.607,93**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020850 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.015.0444.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CITRINO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	523,71	133,86	65,76	322,21	N 104,55	1.150,09
2016	0	0	31/12/2016	577,43	79,11	65,65	242,92	N 96,51	1.061,62
2017	0	0	31/12/2017	609,73	79,20	68,89	158,45	N 91,63	1.007,90
2018	0	0	31/12/2018	422,58	31,57	45,42	59,04	N 55,86	614,47

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos) 3.834,08**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020851 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.016.0012.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua SAFIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	652,00	166,65	81,87	401,14	N 130,17	1.431,83
2016	0	0	31/12/2016	719,66	98,59	81,83	302,75	N 120,28	1.323,11
2017	0	0	31/12/2017	759,92	98,71	85,86	197,48	N 114,20	1.256,17
2018	0	0	31/12/2018	523,99	39,14	56,31	73,21	N 69,27	761,91

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil setecentos e setenta e três reais e dois centavos) 4.773,02**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020852 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.016.0024.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua SAFIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020853 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.016.0036.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua SAFIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020854 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.016.0048.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua SAFIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020855 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.016.0060.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua SAFIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020856 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.016.0072.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua SAFIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020857 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.016.0084.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua SAFIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020858 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.016.0096.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua SAFIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020859 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.016.0166.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua LÁPIS LAZULI, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	468,09	119,64	58,77	287,99	N 93,45	1.027,94
2016	0	0	31/12/2016	516,37	70,74	58,71	217,23	N 86,31	949,36
2017	0	0	31/12/2017	545,26	70,83	61,61	141,70	N 81,94	901,34
2018	0	0	31/12/2018	377,00	28,16	40,52	52,67	N 49,84	548,18

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos) 3.426,82**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020860 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.016.0178.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua SAFIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020861 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.016.0190.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua LÁPIS LAZULI, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020862 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.016.0202.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua LÁPIS LAZULI, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020863 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.016.0214.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua LÁPIS LAZULI, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020864 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.016.0226.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua LÁPIS LAZULI, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020865 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.016.0238.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua LÁPIS LAZULI, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020866 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.016.0250.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua LÁPIS LAZULI, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020867 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.016.0268.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua LÁPIS LAZULI, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	533,81	136,44	67,03	328,42	N 106,57	1.172,27
2016	0	0	31/12/2016	588,60	80,64	66,92	247,62	N 98,38	1.082,16
2017	0	0	31/12/2017	621,52	80,74	70,23	161,52	N 93,40	1.027,41
2018	0	0	31/12/2018	430,66	32,17	46,28	60,17	N 56,93	626,21

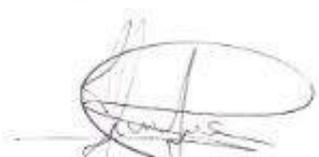
O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil novecentos e oito reais e cinco centavos) 3.908,05**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019


JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928
RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETOProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020868 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.017.0012.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÔNIX, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	629,42	160,88	79,03	387,25	N 125,66	1.382,24
2016	0	0	31/12/2016	694,72	95,18	78,99	292,26	N 116,11	1.277,27
2017	0	0	31/12/2017	733,58	95,29	82,89	190,64	N 110,24	1.212,64
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) 4.427,82**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020869 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.017.0024.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÔNIX, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	629,42	160,88	79,03	387,25	N 125,66	1.382,24
2016	0	0	31/12/2016	694,72	95,18	78,99	292,26	N 116,11	1.277,27
2017	0	0	31/12/2017	733,58	95,29	82,89	190,64	N 110,24	1.212,64
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) 4.427,82**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020870 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.017.0036.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÔNIX, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	629,42	160,88	79,03	387,25	N 125,66	1.382,24
2016	0	0	31/12/2016	694,72	95,18	78,99	292,26	N 116,11	1.277,27
2017	0	0	31/12/2017	733,58	95,29	82,89	190,64	N 110,24	1.212,64
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) 4.427,82**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020871 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.017.0048.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÔNIX, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	629,42	160,88	79,03	387,25	N 125,66	1.382,24
2016	0	0	31/12/2016	694,72	95,18	78,99	292,26	N 116,11	1.277,27
2017	0	0	31/12/2017	733,58	95,29	82,89	190,64	N 110,24	1.212,64
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) 4.427,82**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020872 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.006.0330.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020873 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.017.0060.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÔNIX, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	629,42	160,88	79,03	387,25	N 125,66	1.382,24
2016	0	0	31/12/2016	694,72	95,18	78,99	292,26	N 116,11	1.277,27
2017	0	0	31/12/2017	733,58	95,29	82,89	190,64	N 110,24	1.212,64
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

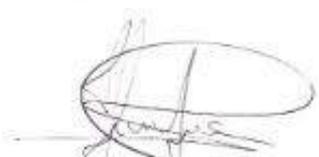
O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) 4.427,82**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019


JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928
RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETOProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020874 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.006.0342.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020875 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.017.0072.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua SAFIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020876 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.017.0084.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua SAFIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020877 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.006.0354.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020878 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.017.0096.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua SAFIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020879 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.006.0366.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020880 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.017.0108.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua SAFIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020881 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.017.0120.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua SAFIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020882 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.006.0378.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020883 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.017.0165.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TOPÁZIO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocaticios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	488,88	124,96	61,38	300,78	N 97,60	1.073,60
2016	0	0	31/12/2016	539,35	73,89	61,32	226,90	N 90,15	991,61
2017	0	0	31/12/2017	569,53	73,98	64,35	148,01	N 85,59	941,46
2018	0	0	31/12/2018	393,61	29,40	42,30	54,99	N 52,03	572,33

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos) 3.578,99**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020884 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.017.0179.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TOPÁZIO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	481,10	122,97	60,41	295,99	N 96,05	1.056,52
2016	0	0	31/12/2016	530,75	72,71	60,35	223,28	N 88,71	975,80
2017	0	0	31/12/2017	560,44	72,80	63,32	145,65	N 84,22	926,43
2018	0	0	31/12/2018	387,39	28,94	41,63	54,12	N 51,21	563,29

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quinhentos e vinte e dois reais e três centavos) 3.522,03**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020885 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.006.0390.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020886 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.017.0195.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TOPÁZIO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	481,98	123,19	60,52	296,53	N 96,22	1.058,44
2016	0	0	31/12/2016	531,30	72,79	60,41	223,51	N 88,80	976,81
2017	0	0	31/12/2017	561,02	72,88	63,39	145,80	N 84,31	927,40
2018	0	0	31/12/2018	389,23	29,08	41,83	54,38	N 51,45	565,97

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) 3.528,62**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020887 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.017.0216.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TOPÁZIO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	495,81	126,73	62,25	305,04	N 98,98	1.088,81
2016	0	0	31/12/2016	546,59	74,88	62,15	229,94	N 91,36	1.004,92
2017	0	0	31/12/2017	577,17	74,97	65,21	149,99	N 86,73	954,07
2018	0	0	31/12/2018	400,28	29,90	43,02	55,92	N 52,91	582,03

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) 3.629,84**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020888 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.006.0402.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020889 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.019.0016.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TOPÁZIO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	533,81	136,44	67,03	328,42	N 106,57	1.172,27
2016	0	0	31/12/2016	588,60	80,64	66,92	247,62	N 98,38	1.082,16
2017	0	0	31/12/2017	621,52	80,74	70,23	161,52	N 93,40	1.027,41
2018	0	0	31/12/2018	430,66	32,17	46,28	60,17	N 56,93	626,21

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil novecentos e oito reais e cinco centavos) 3.908,05**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020890 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.006.0414.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020891 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.019.0033.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TOPÁZIO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	520,97	133,16	65,41	320,52	N 104,01	1.144,07
2016	0	0	31/12/2016	574,40	78,69	65,31	241,64	N 96,00	1.056,04
2017	0	0	31/12/2017	606,54	78,79	68,53	157,63	N 91,15	1.002,64
2018	0	0	31/12/2018	420,40	31,40	45,18	58,73	N 55,57	611,28

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil oitocentos e quatorze reais e três centavos) 3.814,03**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020892 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.006.0426.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020893 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.019.0049.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TOPÁZIO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	491,69	125,68	61,74	302,51	N 98,16	1.079,78
2016	0	0	31/12/2016	542,04	74,26	61,63	228,03	N 90,60	996,56
2017	0	0	31/12/2017	572,36	74,35	64,67	148,74	N 86,01	946,13
2018	0	0	31/12/2018	396,99	29,66	42,67	55,46	N 52,48	577,26

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos) 3.599,73**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020894 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.019.0067.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TOPÁZIO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	488,52	124,87	61,34	300,56	N 97,53	1.072,82
2016	0	0	31/12/2016	538,53	73,78	61,23	226,55	N 90,01	990,10
2017	0	0	31/12/2017	568,66	73,87	64,25	147,78	N 85,46	940,02
2018	0	0	31/12/2018	394,46	29,47	42,39	55,11	N 52,14	573,57

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) 3.576,51**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020895 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.006.0443.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	504,31	128,90	63,32	310,27	N 100,68	1.107,48
2016	0	0	31/12/2016	555,99	76,17	63,22	233,90	N 92,93	1.022,21
2017	0	0	31/12/2017	587,09	76,26	66,34	152,57	N 88,23	970,49
2018	0	0	31/12/2018	407,08	30,41	43,75	56,87	N 53,81	591,92

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil seiscentos e noventa e dois reais e nove centavos) 3.692,09**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020896 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.019.0077.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TOPÁZIO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	542,26	138,60	68,09	333,62	N 108,26	1.190,83
2016	0	0	31/12/2016	598,36	81,98	68,03	251,73	N 100,01	1.100,11
2017	0	0	31/12/2017	631,84	82,08	71,39	164,20	N 94,95	1.044,46
2018	0	0	31/12/2018	436,28	32,59	46,89	60,95	N 57,67	634,38

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) 3.969,78**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020897 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.019.0087.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TOPÁZIO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	528,79	135,16	66,40	325,34	N 105,57	1.161,26
2016	0	0	31/12/2016	583,47	79,94	66,34	245,46	N 97,52	1.072,73
2017	0	0	31/12/2017	616,11	80,03	69,61	160,11	N 92,59	1.018,45
2018	0	0	31/12/2018	425,51	31,79	45,73	59,45	N 56,25	618,73

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil oitocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) 3.871,16**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020898 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0012.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020899 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.019.0097.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TOPÁZIO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocaticios	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	515,31	131,71	64,70	317,04	N 102,88	1.131,64
2016	0	0	31/12/2016	568,56	77,89	64,65	239,19	N 95,03	1.045,32
2017	0	0	31/12/2017	600,37	77,99	67,84	156,02	N 90,22	992,44
2018	0	0	31/12/2018	414,74	30,98	44,57	57,94	N 54,82	603,05

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) 3.772,45**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020900 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.019.0170.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GIPSITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	420,48	107,47	52,80	258,70	N 83,94	923,39
2016	0	0	31/12/2016	463,32	63,47	52,68	194,91	N 77,44	851,82
2017	0	0	31/12/2017	489,23	63,55	55,28	127,14	N 73,52	808,72
2018	0	0	31/12/2018	340,07	25,40	36,55	47,51	N 44,95	494,48

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil setenta e oito reais e quarenta e dois centavos) 3.078,42**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020901 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.019.0252.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GIPSITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	502,16	128,35	63,05	308,95	N 100,25	1.102,76
2016	0	0	31/12/2016	553,61	75,84	62,95	232,90	N 92,53	1.017,83
2017	0	0	31/12/2017	584,58	75,94	66,05	151,92	N 87,85	966,34
2018	0	0	31/12/2018	405,36	30,28	43,56	56,63	N 53,58	589,41

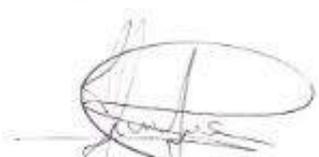
O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) 3.676,34**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019


JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928
RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETOProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020902 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.019.0269.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GIPSITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	483,00	123,45	60,65	297,16	N 96,43	1.060,69
2016	0	0	31/12/2016	532,43	72,94	60,54	223,99	N 88,99	978,89
2017	0	0	31/12/2017	562,21	73,03	63,52	146,11	N 84,49	929,36
2018	0	0	31/12/2018	390,04	29,14	41,92	54,49	N 51,56	567,15

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos) 3.536,08**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020903 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0024.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020904 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.019.0285.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GIPSITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	490,74	125,43	61,62	301,92	N 97,97	1.077,68
2016	0	0	31/12/2016	540,98	74,11	61,51	227,58	N 90,42	994,60
2017	0	0	31/12/2017	571,25	74,21	64,55	148,46	N 85,85	944,32
2018	0	0	31/12/2018	396,23	29,60	42,58	55,36	N 52,38	576,15

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) 3.592,74**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020905 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.019.0342.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	663,34	169,55	83,29	408,12	N 132,43	1.456,73
2016	0	0	31/12/2016	732,33	100,33	83,27	308,08	N 122,40	1.346,41
2017	0	0	31/12/2017	773,29	100,45	87,37	200,96	N 116,21	1.278,28
2018	0	0	31/12/2018	402,00	30,03	43,20	56,16	N 53,14	584,53

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) 4.665,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020906 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0036.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020907 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.019.0355.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	664,31	169,80	83,41	408,71	N 132,62	1.458,85
2016	0	0	31/12/2016	733,29	100,46	83,38	308,49	N 122,56	1.348,18
2017	0	0	31/12/2017	774,31	100,58	87,49	201,22	N 116,36	1.279,96
2018	0	0	31/12/2018	403,07	30,11	43,32	56,31	N 53,28	586,09

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil seiscentos e setenta e três reais e nove centavos) 4.673,09**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020908 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.019.0367.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	691,27	176,69	86,80	425,30	N 138,01	1.518,07
2016	0	0	31/12/2016	763,10	104,54	86,76	321,03	N 127,54	1.402,97
2017	0	0	31/12/2017	805,79	104,67	91,05	209,41	N 121,09	1.332,01
2018	0	0	31/12/2018	419,23	31,32	45,06	58,57	N 55,42	609,60

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) 4.862,65**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020909 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0048.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020910 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.019.0373.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	683,83	174,79	85,86	420,72	N 136,52	1.501,72
2016	0	0	31/12/2016	755,19	103,46	85,87	317,70	N 126,22	1.388,44
2017	0	0	31/12/2017	797,43	103,59	90,10	207,23	N 119,83	1.318,18
2018	0	0	31/12/2018	413,31	30,87	44,42	57,74	N 54,63	600,97

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil oitocentos e nove reais e trinta e dois centavos) 4.809,32**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020911 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0060.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020913 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0072.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020914 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0084.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020915 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0096.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020916 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0108.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020917 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0120.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020918 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0132.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

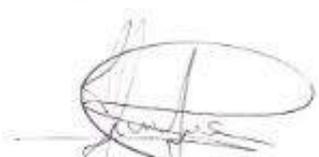
O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019


JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928
RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETOProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020919 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0144.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020920 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0156.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020921 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0168.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020922 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0180.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020923 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0192.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020924 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0204.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020925 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **0109007021600**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	602,32	153,95	75,63	370,57	N 120,25	1.322,72
2016	0	0	31/12/2016	664,75	91,07	75,58	279,65	N 111,11	1.222,15
2017	0	0	31/12/2017	701,94	91,18	79,31	182,42	N 105,48	1.160,34
2018	0	0	31/12/2018	484,28	36,18	52,05	67,66	N 64,02	704,19

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil quatrocentos e nove reais e trinta e nove centavos) 4.409,39**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020926 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0286.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	487,57	124,62	61,22	299,97	N 97,34	1.070,72
2016	0	0	31/12/2016	538,22	73,74	61,20	226,43	N 89,96	989,55
2017	0	0	31/12/2017	568,33	73,83	64,22	147,70	N 85,41	939,49
2018	0	0	31/12/2018	391,70	29,26	42,10	54,72	N 51,78	569,56

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) 3.569,31**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020927 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0298.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020928 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0310.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020929 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0322.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020930 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0334.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020931 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0346.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020932 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0358.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020934 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0370.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020935 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0382.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020936 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0394.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020938 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0418.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020939 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0430.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020940 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0442.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020941 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0454.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020942 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.021.0012.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÔNIX, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	629,42	160,88	79,03	387,25	N 125,66	1.382,24
2016	0	0	31/12/2016	694,72	95,18	78,99	292,26	N 116,11	1.277,27
2017	0	0	31/12/2017	733,58	95,29	82,89	190,64	N 110,24	1.212,64
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) 4.427,82**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020943 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0466.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020944 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0478.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020945 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0490.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020946 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.007.0570.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ESMERALDA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	661,06	168,97	83,00	406,71	N 131,97	1.451,71
2016	0	0	31/12/2016	729,68	99,97	82,97	306,97	N 121,96	1.341,55
2017	0	0	31/12/2017	770,50	100,09	87,06	200,24	N 115,79	1.273,68
2018	0	0	31/12/2018	531,23	39,68	57,09	74,22	N 70,22	772,44

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) 4.839,38**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020947 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.021.0024.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÔNIX, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	629,42	160,88	79,03	387,25	N 125,66	1.382,24
2016	0	0	31/12/2016	694,72	95,18	78,99	292,26	N 116,11	1.277,27
2017	0	0	31/12/2017	733,58	95,29	82,89	190,64	N 110,24	1.212,64
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) 4.427,82**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020948 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.032.0012.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua OPALA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	517,84	132,36	65,02	318,60	N 103,38	1.137,20
2016	0	0	31/12/2016	571,36	78,28	64,96	240,37	N 95,50	1.050,47
2017	0	0	31/12/2017	603,33	78,37	68,17	156,79	N 90,67	997,33
2018	0	0	31/12/2018	416,76	31,13	44,79	58,23	N 55,09	606,00

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil setecentos e noventa reais e cem centavos) 3.791,00**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020949 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.021.0036.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÔNIX, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	629,42	160,88	79,03	387,25	N 125,66	1.382,24
2016	0	0	31/12/2016	694,72	95,18	78,99	292,26	N 116,11	1.277,27
2017	0	0	31/12/2017	733,58	95,29	82,89	190,64	N 110,24	1.212,64
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

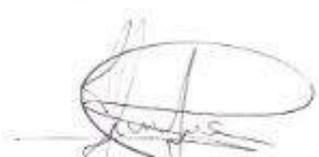
O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) 4.427,82**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019


JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928
RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETOProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020950 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.021.0048.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÔNIX, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	629,42	160,88	79,03	387,25	N 125,66	1.382,24
2016	0	0	31/12/2016	694,72	95,18	78,99	292,26	N 116,11	1.277,27
2017	0	0	31/12/2017	733,58	95,29	82,89	190,64	N 110,24	1.212,64
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

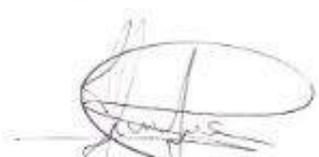
O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) 4.427,82**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019


JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928
RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETOProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020951 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.021.0060.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÔNIX, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	629,42	160,88	79,03	387,25	N 125,66	1.382,24
2016	0	0	31/12/2016	694,72	95,18	78,99	292,26	N 116,11	1.277,27
2017	0	0	31/12/2017	733,58	95,29	82,89	190,64	N 110,24	1.212,64
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

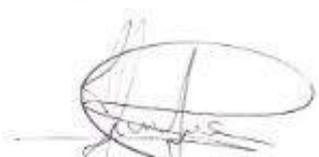
O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) 4.427,82**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019


JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928
RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETOProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020952 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.021.0102.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TOPÁZIO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	476,14	121,70	59,78	292,94	N 95,06	1.045,62
2016	0	0	31/12/2016	525,27	71,96	59,72	220,98	N 87,79	965,72
2017	0	0	31/12/2017	554,66	72,05	62,67	144,14	N 83,35	916,87
2018	0	0	31/12/2018	383,43	28,64	41,21	53,57	N 50,69	557,53

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) 3.485,75**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020953 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.021.0121.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TOPÁZIO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	532,92	136,21	66,91	327,87	N 106,39	1.170,30
2016	0	0	31/12/2016	587,61	80,50	66,81	247,20	N 98,21	1.080,33
2017	0	0	31/12/2017	620,48	80,60	70,11	161,25	N 93,24	1.025,68
2018	0	0	31/12/2018	429,95	32,12	46,21	60,07	N 56,84	625,18

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil novecentos e um reais e cinquenta centavos) 3.901,50**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020954 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.021.0162.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua SAFIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	581,48	148,63	73,01	357,75	N 116,09	1.276,96
2016	0	0	31/12/2016	641,71	87,91	72,96	269,96	N 107,25	1.179,79
2017	0	0	31/12/2017	677,61	88,02	76,56	176,09	N 101,83	1.120,11
2018	0	0	31/12/2018	467,63	34,93	50,26	65,33	N 61,81	679,97

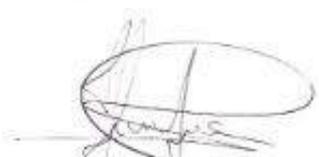
O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) 4.256,82**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019


JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928
RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETOProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020955 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.021.0174.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua SAFIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020956 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.021.0186.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua SAFIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020957 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.021.0198.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua SAFIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020958 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.021.0210.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua SAFIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020959 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.021.0222.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua SAFIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020960 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.032.0024.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua OPALA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	555,19	141,91	69,71	341,58	N 110,84	1.219,23
2016	0	0	31/12/2016	612,65	83,93	69,66	257,73	N 102,40	1.126,37
2017	0	0	31/12/2017	646,93	84,04	73,10	168,12	N 97,22	1.069,41
2018	0	0	31/12/2018	446,62	33,36	48,00	62,40	N 59,04	649,42

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) 4.064,42**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020961 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.032.0036.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua OPALA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	605,71	154,82	76,05	372,66	N 120,92	1.330,16
2016	0	0	31/12/2016	668,50	91,58	76,01	281,23	N 111,73	1.229,05
2017	0	0	31/12/2017	705,90	91,70	79,76	183,45	N 106,08	1.166,89
2018	0	0	31/12/2018	487,00	36,38	52,34	68,04	N 64,38	708,14

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) 4.434,24**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020962 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.032.0050.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua OPALA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	520,29	132,99	65,33	320,11	N 103,87	1.142,59
2016	0	0	31/12/2016	574,07	78,65	65,27	241,51	N 95,95	1.055,45
2017	0	0	31/12/2017	606,19	78,74	68,49	157,53	N 91,09	1.002,04
2018	0	0	31/12/2018	418,72	31,28	45,00	58,50	N 55,35	608,85

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil oitocentos e oito reais e noventa e quatro centavos) 3.808,94**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020963 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.032.0063.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua OPALA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	648,23	165,69	81,39	398,82	N 129,41	1.423,54
2016	0	0	31/12/2016	715,50	98,02	81,35	301,00	N 119,59	1.315,46
2017	0	0	31/12/2017	755,53	98,14	85,37	196,34	N 113,54	1.248,92
2018	0	0	31/12/2018	520,98	38,92	55,99	72,79	N 68,87	757,55

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) 4.745,47**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021124 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.013.0313.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021125 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.013.0325.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021126 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.013.0337.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021127 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.013.0349.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021128 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.013.0361.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021129 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.028.0024.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020969 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.022.0040.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	680,03	173,82	85,39	418,39	N 135,76	1.493,39
2016	0	0	31/12/2016	750,78	102,86	85,36	315,85	N 125,48	1.380,34
2017	0	0	31/12/2017	792,78	102,98	89,58	206,02	N 119,14	1.310,50
2018	0	0	31/12/2018	412,01	30,78	44,28	57,56	N 54,46	599,09

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) 4.783,32**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020970 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.022.0050.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	680,03	173,82	85,39	418,39	N 135,76	1.493,39
2016	0	0	31/12/2016	750,78	102,86	85,36	315,85	N 125,48	1.380,34
2017	0	0	31/12/2017	792,78	102,98	89,58	206,02	N 119,14	1.310,50
2018	0	0	31/12/2018	412,01	30,78	44,28	57,56	N 54,46	599,09

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) 4.783,32**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020971 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.022.0060.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	680,03	173,82	85,39	418,39	N 135,76	1.493,39
2016	0	0	31/12/2016	750,78	102,86	85,36	315,85	N 125,48	1.380,34
2017	0	0	31/12/2017	792,78	102,98	89,58	206,02	N 119,14	1.310,50
2018	0	0	31/12/2018	412,01	30,78	44,28	57,56	N 54,46	599,09

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) 4.783,32**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020972 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.022.0070.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocaticios	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	680,03	173,82	85,39	418,39	N 135,76	1.493,39
2016	0	0	31/12/2016	750,78	102,86	85,36	315,85	N 125,48	1.380,34
2017	0	0	31/12/2017	792,78	102,98	89,58	206,02	N 119,14	1.310,50
2018	0	0	31/12/2018	412,01	30,78	44,28	57,56	N 54,46	599,09

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) 4.783,32**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020973 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.022.0080.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	566,69	144,85	71,15	348,65	N 113,13	1.244,47
2016	0	0	31/12/2016	750,78	102,86	85,36	315,85	N 125,48	1.380,34
2017	0	0	31/12/2017	792,78	102,98	89,58	206,02	N 119,14	1.310,50
2018	0	0	31/12/2018	412,01	30,78	44,28	57,56	N 54,46	599,09

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) 4.534,40**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020974 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.022.0087.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	1.063,33	271,79	133,51	654,21	N 212,28	2.335,12
2016	0	0	31/12/2016	1.174,69	160,93	133,56	494,18	N 196,34	2.159,70
2017	0	0	31/12/2017	1.240,41	161,13	140,15	322,35	N 186,40	2.050,44
2018	0	0	31/12/2018	640,80	47,87	68,87	89,53	N 84,71	931,78

O débito inscrito na dívida totaliza:

(sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e quatro centavos) 7.477,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020975 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.022.0165.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÔNIX, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	633,80	162,00	79,58	389,94	N 126,53	1.391,85
2016	0	0	31/12/2016	699,67	95,85	79,55	294,34	N 116,94	1.286,35
2017	0	0	31/12/2017	738,81	95,97	83,48	192,00	N 111,03	1.221,29
2018	0	0	31/12/2018	384,29	28,71	41,30	53,69	N 50,80	558,79

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) 4.458,28**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020976 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.022.0177.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÔNIX, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocaticios	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	655,12	167,45	82,26	403,06	N 130,79	1.438,68
2016	0	0	31/12/2016	723,14	99,07	82,22	304,22	N 120,86	1.329,52
2017	0	0	31/12/2017	763,59	99,19	86,28	198,44	N 114,75	1.262,25
2018	0	0	31/12/2018	397,56	29,70	42,73	55,54	N 52,55	578,08

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil seiscientos e oito reais e cinquenta e três centavos) 4.608,53**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020978 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.022.0188.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÔNIX, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	675,84	172,74	84,86	415,80	N 134,92	1.484,16
2016	0	0	31/12/2016	746,04	102,21	84,83	313,85	N 124,69	1.371,62
2017	0	0	31/12/2017	787,77	102,33	89,01	204,72	N 118,38	1.302,21
2018	0	0	31/12/2018	409,98	30,63	44,06	57,28	N 54,20	596,14

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) 4.754,15**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020980 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.022.0199.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÔNIX, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocaticios	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	690,50	176,49	86,70	424,83	N 137,85	1.516,37
2016	0	0	31/12/2016	762,24	104,43	86,67	320,67	N 127,40	1.401,41
2017	0	0	31/12/2017	804,88	104,55	90,94	209,17	N 120,95	1.330,49
2018	0	0	31/12/2018	418,77	31,28	45,01	58,51	N 55,36	608,93

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) 4.857,20**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020981 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.022.0210.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÔNIX, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocaticios	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	733,08	187,38	92,05	451,03	N 146,35	1.609,89
2016	0	0	31/12/2016	809,32	110,88	92,02	340,47	N 135,27	1.487,96
2017	0	0	31/12/2017	854,59	111,01	96,56	222,09	N 128,43	1.412,67
2018	0	0	31/12/2018	444,30	33,19	47,75	62,07	N 58,73	646,04

O débito inscrito na dívida totaliza:

(cinco mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) 5.156,57**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020982 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.022.0221.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÔNIX, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	775,70	198,27	97,40	477,25	N 154,86	1.703,48
2016	0	0	31/12/2016	856,43	117,33	97,38	360,29	N 143,14	1.574,57
2017	0	0	31/12/2017	904,34	117,47	102,18	235,02	N 135,90	1.494,91
2018	0	0	31/12/2018	469,84	35,10	50,49	65,64	N 62,11	683,18

O débito inscrito na dívida totaliza:

(cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) 5.456,14**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020983 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.022.0261.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua HEMATITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	475,45	121,53	59,70	292,52	N 94,92	1.044,12
2016	0	0	31/12/2016	524,50	71,86	59,64	220,65	N 87,67	964,32
2017	0	0	31/12/2017	553,85	71,95	62,58	143,93	N 83,23	915,54
2018	0	0	31/12/2018	382,88	28,60	41,15	53,49	N 50,61	556,73

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e um centavos) 3.480,71**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020984 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.022.0275.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua HEMATITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocaticios	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	475,45	121,53	59,70	292,52	N 94,92	1.044,12
2016	0	0	31/12/2016	524,50	71,86	59,64	220,65	N 87,67	964,32
2017	0	0	31/12/2017	553,85	71,95	62,58	143,93	N 83,23	915,54
2018	0	0	31/12/2018	382,88	28,60	41,15	53,49	N 50,61	556,73

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e um centavos) 3.480,71**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020985 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.022.0294.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua HEMATITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	553,26	141,41	69,47	340,39	N 110,45	1.214,98
2016	0	0	31/12/2016	610,09	83,58	69,37	256,66	N 101,97	1.121,67
2017	0	0	31/12/2017	644,22	83,68	72,79	167,42	N 96,81	1.064,92
2018	0	0	31/12/2018	446,20	33,33	47,95	62,34	N 58,98	648,80

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil cinquenta reais e trinta e oito centavos) 4.050,38**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020986 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.022.0330.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	636,50	162,69	79,92	391,60	N 127,07	1.397,78
2016	0	0	31/12/2016	702,66	96,26	79,89	295,60	N 117,44	1.291,85
2017	0	0	31/12/2017	741,96	96,38	83,83	192,82	N 111,50	1.226,49
2018	0	0	31/12/2018	385,91	28,83	41,47	53,92	N 51,01	561,14

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos) 4.477,26**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020987 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.031.0005.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CITRINO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	614,07	156,96	77,10	377,80	N 122,59	1.348,52
2016	0	0	31/12/2016	678,26	92,92	77,12	285,34	N 113,36	1.247,00
2017	0	0	31/12/2017	716,21	93,04	80,93	186,13	N 107,63	1.183,94
2018	0	0	31/12/2018	492,24	36,77	52,90	68,77	N 65,07	715,75

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) 4.495,22**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020988 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.031.0017.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GALENA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	527,90	134,93	66,28	324,79	N 105,39	1.159,29
2016	0	0	31/12/2016	582,49	79,80	66,23	245,05	N 97,36	1.070,93
2017	0	0	31/12/2017	615,07	79,90	69,50	159,84	N 92,43	1.016,74
2018	0	0	31/12/2018	424,80	31,73	45,65	59,35	N 56,15	617,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) 3.864,64**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020989 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.031.0029.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GALENA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	526,91	134,68	66,16	324,18	N 105,19	1.157,12
2016	0	0	31/12/2016	581,39	79,65	66,10	244,58	N 97,17	1.068,89
2017	0	0	31/12/2017	613,91	79,75	69,37	159,54	N 92,26	1.014,83
2018	0	0	31/12/2018	424,01	31,67	45,57	59,24	N 56,05	616,54

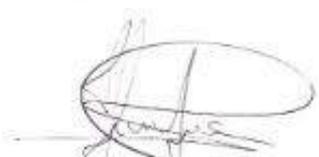
O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) 3.857,38**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019


JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928
RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETOProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020990 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.031.0041.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GALENA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	526,42	134,55	66,10	323,88	N 105,09	1.156,05
2016	0	0	31/12/2016	580,85	79,58	66,04	244,36	N 97,08	1.067,91
2017	0	0	31/12/2017	613,34	79,67	69,30	159,39	N 92,17	1.013,87
2018	0	0	31/12/2018	423,62	31,64	45,53	59,18	N 56,00	615,97

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) 3.853,80**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020991 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.031.0053.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GALENA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	525,79	134,39	66,02	323,49	N 104,97	1.154,66
2016	0	0	31/12/2016	580,15	79,48	65,96	244,06	N 96,97	1.066,62
2017	0	0	31/12/2017	612,60	79,58	69,22	159,20	N 92,06	1.012,66
2018	0	0	31/12/2018	423,11	31,61	45,47	59,11	N 55,93	615,23

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil oitocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) 3.849,16**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020992 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.031.0065.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GALENA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	525,17	134,23	65,94	323,11	N 104,84	1.153,30
2016	0	0	31/12/2016	579,46	79,39	65,89	243,77	N 96,85	1.065,36
2017	0	0	31/12/2017	611,88	79,48	69,14	159,01	N 91,95	1.011,46
2018	0	0	31/12/2018	422,62	31,57	45,42	59,04	N 55,87	614,51

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) 3.844,63**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020993 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.031.0077.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GALENA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	560,18	143,18	70,34	344,65	N 111,83	1.230,18
2016	0	0	31/12/2016	618,16	84,69	70,29	260,05	N 103,32	1.136,51
2017	0	0	31/12/2017	652,74	84,79	73,75	169,63	N 98,09	1.079,00
2018	0	0	31/12/2018	450,60	33,66	48,43	62,95	N 59,56	655,20

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil cem reais e noventa centavos) 4.100,90**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020994 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.031.0089.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GALENA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	659,55	168,58	82,81	405,78	N 131,67	1.448,39
2016	0	0	31/12/2016	728,01	99,74	82,78	306,27	N 121,68	1.338,48
2017	0	0	31/12/2017	768,74	99,86	86,86	199,78	N 115,52	1.270,76
2018	0	0	31/12/2018	530,03	39,59	56,96	74,05	N 70,06	770,69

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) 4.828,33**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020995 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.031.0113.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GALENA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	524,10	133,96	65,81	322,45	N 104,63	1.150,95
2016	0	0	31/12/2016	578,28	79,22	65,75	243,28	N 96,65	1.063,18
2017	0	0	31/12/2017	610,63	79,32	69,00	158,69	N 91,76	1.009,40
2018	0	0	31/12/2018	421,76	31,51	45,33	58,93	N 55,75	613,28

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) 3.836,82**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020996 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.031.0125.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GALENA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	526,60	134,60	66,12	323,99	N 105,13	1.156,44
2016	0	0	31/12/2016	581,05	79,60	66,07	244,44	N 97,12	1.068,28
2017	0	0	31/12/2017	613,55	79,70	69,33	159,45	N 92,20	1.014,23
2018	0	0	31/12/2018	423,76	31,65	45,54	59,20	N 56,02	616,16

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos) 3.855,11**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020997 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.031.0137.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GALENA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	529,33	135,30	66,46	325,67	N 105,68	1.162,44
2016	0	0	31/12/2016	584,07	80,02	66,41	245,71	N 97,62	1.073,83
2017	0	0	31/12/2017	616,75	80,12	69,69	160,28	N 92,68	1.019,52
2018	0	0	31/12/2018	425,95	31,82	45,78	59,51	N 56,31	619,37

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) 3.875,16**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020998 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.031.0149.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GALENA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	532,07	136,00	66,81	327,35	N 106,22	1.168,45
2016	0	0	31/12/2016	587,09	80,43	66,75	246,98	N 98,13	1.079,38
2017	0	0	31/12/2017	619,94	80,53	70,05	161,11	N 93,16	1.024,79
2018	0	0	31/12/2018	428,13	31,98	46,01	59,81	N 56,59	622,52

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil oitocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos) 3.895,14**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0020999 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.031.0208.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua OPALA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	530,90	135,70	66,66	326,63	N 105,99	1.165,88
2016	0	0	31/12/2016	585,37	80,20	66,56	246,26	N 97,84	1.076,23
2017	0	0	31/12/2017	618,12	80,29	69,84	160,63	N 92,89	1.021,77
2018	0	0	31/12/2018	428,33	32,00	46,03	59,84	N 56,62	622,82

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) 3.886,70**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021000 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.031.0220.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua OPALA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	857,70	219,23	107,69	527,70	N 171,23	1.883,55
2016	0	0	31/12/2016	947,05	129,75	107,68	398,42	N 158,29	1.741,19
2017	0	0	31/12/2017	1.000,03	129,90	112,99	259,88	N 150,28	1.653,08
2018	0	0	31/12/2018	688,41	51,42	73,98	96,18	N 91,00	1.000,99

O débito inscrito na dívida totaliza:

(seis mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos) 6.278,81**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021001 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.031.0232.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua OPALA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	827,17	211,42	103,86	508,91	N 165,14	1.816,50
2016	0	0	31/12/2016	913,30	125,12	103,84	384,22	N 152,65	1.679,13
2017	0	0	31/12/2017	964,39	125,27	108,97	250,62	N 144,93	1.594,17
2018	0	0	31/12/2018	664,00	49,60	71,36	92,77	N 87,77	965,50

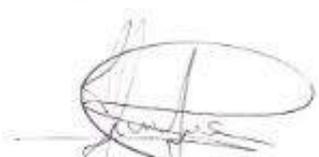
O débito inscrito na dívida totaliza:

(seis mil cinquenta e cinco reais e trinta centavos) 6.055,30**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019


JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928
RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETOProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021002 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.031.0246.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua OPALA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	719,07	183,79	90,29	442,40	N 143,56	1.579,11
2016	0	0	31/12/2016	793,81	108,75	90,26	333,95	N 132,68	1.459,45
2017	0	0	31/12/2017	838,22	108,88	94,71	217,83	N 125,96	1.385,60
2018	0	0	31/12/2018	577,60	43,15	62,08	80,70	N 76,35	839,88

O débito inscrito na dívida totaliza:

(cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) 5.264,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021003 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.031.0254.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua OPALA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	562,29	143,72	70,60	345,94	N 112,25	1.234,81
2016	0	0	31/12/2016	620,81	85,05	70,59	261,17	N 103,76	1.141,38
2017	0	0	31/12/2017	655,54	85,15	74,07	170,36	N 98,51	1.083,63
2018	0	0	31/12/2018	451,42	33,72	48,51	63,07	N 59,67	656,39

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil cento e dezesseis reais e vinte e um centavos) 4.116,21**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021005 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.010.0012.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021006 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.010.0034.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021007 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.010.0046.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021008 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.010.0058.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 75,80	906,52
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) 3.466,77**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021009 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.010.0070.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021010 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.010.0082.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021011 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.010.0094.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021012 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.010.0106.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021013 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.010.0118.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021014 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.010.0130.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021015 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.010.0142.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021016 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.010.0154.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021017 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.010.0166.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021018 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.010.0178.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021019 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.010.0194.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GRANADA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	442,18	113,02	55,52	272,05	N 88,28	971,05
2016	0	0	31/12/2016	487,31	66,76	55,41	205,01	N 81,45	895,94
2017	0	0	31/12/2017	514,57	66,84	58,14	133,72	N 77,33	850,60
2018	0	0	31/12/2018	357,42	26,70	38,41	49,94	N 47,25	519,72

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos) 3.237,30**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021020 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.010.0227.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	660,04	168,71	82,88	406,09	N 131,77	1.449,49
2016	0	0	31/12/2016	728,68	99,83	82,85	306,55	N 121,79	1.339,70
2017	0	0	31/12/2017	769,44	99,95	86,94	199,96	N 115,63	1.271,92
2018	0	0	31/12/2018	400,02	29,88	42,99	55,89	N 52,88	581,66

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) 4.642,77**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021024 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.010.0296.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021025 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.010.0308.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021026 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.010.0332.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021027 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.010.0344.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021028 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.010.0356.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021029 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.010.0368.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021030 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.010.0380.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021031 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.010.0392.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021032 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.010.0402.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021033 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.010.0414.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021035 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.010.0474.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CITRINO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	502,43	128,42	63,09	309,12	N 100,31	1.103,37
2016	0	0	31/12/2016	553,91	75,89	62,98	233,03	N 92,58	1.018,39
2017	0	0	31/12/2017	584,89	75,98	66,09	152,00	N 87,90	966,86
2018	0	0	31/12/2018	405,58	30,30	43,59	56,66	N 53,61	589,74

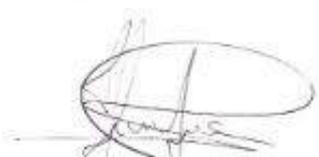
O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) 3.678,36**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019


JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928
RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETOProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021036 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.011.0017.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CITRINO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	479,19	122,48	60,17	294,82	N 95,67	1.052,33
2016	0	0	31/12/2016	528,22	72,37	60,06	222,22	N 88,29	971,16
2017	0	0	31/12/2017	557,77	72,45	63,02	144,95	N 83,82	922,01
2018	0	0	31/12/2018	387,00	28,91	41,59	54,07	N 51,16	562,73

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos) 3.508,22**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021037 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.011.0030.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CITRINO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	485,90	124,20	61,01	298,95	N 97,01	1.067,07
2016	0	0	31/12/2016	536,06	73,44	60,95	225,52	N 89,60	985,57
2017	0	0	31/12/2017	566,05	73,53	63,96	147,10	N 85,06	935,70
2018	0	0	31/12/2018	391,23	29,22	42,05	54,66	N 51,72	568,88

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos) 3.557,21**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021038 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.011.0042.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CITRINO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

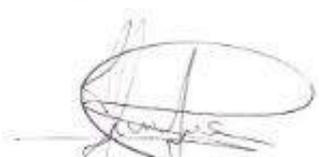
O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019


JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928
RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETOProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021039 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.011.0054.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CITRINO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021040 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.011.0066.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CITRINO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021041 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.011.0078.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CITRINO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021042 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.011.0090.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CITRINO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021043 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.011.0102.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CITRINO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021044 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.011.0114.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CITRINO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021045 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.011.0126.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CITRINO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021046 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.011.0139.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CITRINO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,87	121,38	59,63	292,16	N 94,80	1.042,84
2016	0	0	31/12/2016	523,86	71,77	59,56	220,38	N 87,56	963,13
2017	0	0	31/12/2017	553,17	71,86	62,50	143,76	N 83,13	914,42
2018	0	0	31/12/2018	382,41	28,57	41,10	53,43	N 50,55	556,06

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) 3.476,45**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021047 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.011.0187.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	479,98	122,68	60,27	295,30	N 95,82	1.054,05
2016	0	0	31/12/2016	529,09	72,49	60,16	222,58	N 88,43	972,75
2017	0	0	31/12/2017	558,68	72,57	63,13	145,19	N 83,96	923,53
2018	0	0	31/12/2018	387,63	28,96	41,66	54,16	N 51,24	563,65

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quinhentos e treze reais e noventa e oito centavos) 3.513,98**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021048 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.011.0226.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	482,84	123,41	60,63	297,06	N 96,39	1.060,33
2016	0	0	31/12/2016	532,25	72,92	60,52	223,91	N 88,96	978,56
2017	0	0	31/12/2017	562,03	73,01	63,50	146,06	N 84,46	929,06
2018	0	0	31/12/2018	389,92	29,13	41,91	54,48	N 51,54	566,98

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos) 3.534,94**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021049 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.011.0243.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	480,96	122,93	60,39	295,91	N 96,02	1.056,21
2016	0	0	31/12/2016	530,17	72,63	60,28	223,04	N 88,61	974,73
2017	0	0	31/12/2017	559,83	72,72	63,26	145,49	N 84,13	925,43
2018	0	0	31/12/2018	388,41	29,01	41,74	54,26	N 51,34	564,76

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quinhentos e vinte e um reais e treze centavos) 3.521,13**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021050 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.011.0258.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021051 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.011.0270.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021052 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.011.0282.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021053 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.011.0294.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021054 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.011.0306.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021055 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.011.0318.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021056 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.011.0330.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021057 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.011.0342.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021058 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.011.0353.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	476,20	121,72	59,79	292,98	N 95,07	1.045,76
2016	0	0	31/12/2016	525,33	71,97	59,73	221,00	N 87,80	965,83
2017	0	0	31/12/2017	554,72	72,06	62,68	144,16	N 83,36	916,98
2018	0	0	31/12/2018	383,47	28,65	41,21	53,58	N 50,69	557,60

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos) 3.486,18**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021059 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.011.0392.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua TURQUESA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	481,87	123,17	60,50	296,47	N 96,20	1.058,21
2016	0	0	31/12/2016	531,18	72,77	60,40	223,46	N 88,78	976,59
2017	0	0	31/12/2017	560,90	72,86	63,38	145,76	N 84,29	927,19
2018	0	0	31/12/2018	389,15	29,07	41,82	54,37	N 51,44	565,85

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) 3.527,84**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021061 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.012.0012.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021062 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.012.0024.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021063 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.012.0036.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021064 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.012.0048.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021065 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.012.0060.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021066 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.012.0072.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021067 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.012.0084.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021068 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.012.0096.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021069 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.012.0108.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021070 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.012.0120.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021071 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.012.0132.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021072 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.012.0144.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021073 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.024.0040.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GALENA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	606,16	154,93	76,11	372,93	N 121,01	1.331,14
2016	0	0	31/12/2016	668,58	91,60	76,02	281,27	N 111,75	1.229,22
2017	0	0	31/12/2017	705,98	91,71	79,77	183,47	N 106,09	1.167,02
2018	0	0	31/12/2018	488,49	36,49	52,50	68,25	N 64,57	710,30

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) 4.437,69**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021074 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.024.0054.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021075 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.024.0066.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021076 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.024.0078.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

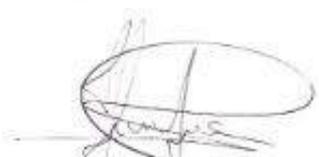
O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019


JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928
RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETOProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021077 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.012.0160.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	467,55	119,51	58,71	287,66	N 93,34	1.026,77
2016	0	0	31/12/2016	515,35	70,60	58,60	216,80	N 86,14	947,49
2017	0	0	31/12/2017	544,18	70,69	61,49	141,42	N 81,78	899,56
2018	0	0	31/12/2018	377,70	28,21	40,59	52,77	N 49,93	549,20

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e vinte e três reais e um centavo) 3.423,01**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021078 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.024.0090.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021079 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.012.0223.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	467,55	119,51	58,71	287,66	N 93,34	1.026,77
2016	0	0	31/12/2016	515,35	70,60	58,60	216,80	N 86,14	947,49
2017	0	0	31/12/2017	544,18	70,69	61,49	141,42	N 81,78	899,56
2018	0	0	31/12/2018	377,70	28,21	40,59	52,77	N 49,93	549,20

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e vinte e três reais e um centavo) 3.423,01**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021080 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.012.0235.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021081 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.024.0105.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	467,55	119,51	58,71	287,66	N 93,34	1.026,77
2016	0	0	31/12/2016	515,35	70,60	58,60	216,80	N 86,14	947,49
2017	0	0	31/12/2017	544,18	70,69	61,49	141,42	N 81,78	899,56
2018	0	0	31/12/2018	377,70	28,21	40,59	52,77	N 49,93	549,20

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e vinte e três reais e um centavo) 3.423,01**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021082 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.012.0247.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021083 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.012.0259.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021084 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.024.0168.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	467,55	119,51	58,71	287,66	N 93,34	1.026,77
2016	0	0	31/12/2016	515,35	70,60	58,60	216,80	N 86,14	947,49
2017	0	0	31/12/2017	544,18	70,69	61,49	141,42	N 81,78	899,56
2018	0	0	31/12/2018	377,70	28,21	40,59	52,77	N 49,93	549,20

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e vinte e três reais e um centavo) 3.423,01**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021085 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.012.0271.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021086 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.012.0283.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021087 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.012.0295.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021088 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.024.0180.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021089 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.012.0308.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021090 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.012.0320.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021091 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.012.0332.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021092 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.012.0344.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021093 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.012.0368.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021094 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.012.0408.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	635,39	162,41	79,78	390,92	N 126,85	1.395,35
2016	0	0	31/12/2016	701,85	96,15	79,80	295,26	N 117,31	1.290,37
2017	0	0	31/12/2017	741,12	96,27	83,74	192,60	N 111,37	1.225,10
2018	0	0	31/12/2018	383,30	28,63	41,19	53,55	N 50,67	557,34

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) 4.468,16**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021095 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.024.0192.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021096 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.012.0420.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	646,19	165,17	81,14	397,57	N 129,01	1.419,08
2016	0	0	31/12/2016	713,26	97,72	81,10	300,06	N 119,21	1.311,35
2017	0	0	31/12/2017	753,17	97,84	85,10	195,73	N 113,18	1.245,02
2018	0	0	31/12/2018	392,21	29,30	42,15	54,80	N 51,85	570,31

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) 4.545,76**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021097 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.024.0204.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021098 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.012.0434.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	633,44	161,91	79,54	389,72	N 126,46	1.391,07
2016	0	0	31/12/2016	699,17	95,79	79,50	294,14	N 116,86	1.285,46
2017	0	0	31/12/2017	738,28	95,90	83,42	191,86	N 110,95	1.220,41
2018	0	0	31/12/2018	384,57	28,73	41,33	53,73	N 50,84	559,20

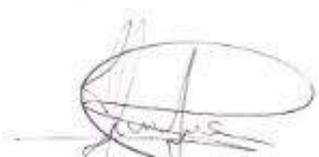
O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos) 4.456,13**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019


JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928
RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETOProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021099 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.012.0472.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	537,58	137,41	67,50	330,75	N 107,32	1.180,56
2016	0	0	31/12/2016	593,18	81,27	67,45	249,55	N 99,14	1.090,60
2017	0	0	31/12/2017	626,37	81,37	70,77	162,78	N 94,13	1.035,42
2018	0	0	31/12/2018	432,54	32,31	46,49	60,43	N 57,18	628,95

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) 3.935,53**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021100 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.024.0216.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021101 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.024.0228.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021102 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.024.0240.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021103 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.024.0270.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	684,43	174,94	85,94	421,09	N 136,64	1.503,04
2016	0	0	31/12/2016	755,09	103,45	85,85	317,66	N 126,20	1.388,26
2017	0	0	31/12/2017	797,33	103,57	90,09	207,21	N 119,82	1.318,02
2018	0	0	31/12/2018	551,04	41,16	59,22	76,99	N 72,84	801,25

O débito inscrito na dívida totaliza:

(cinco mil dez reais e cinquenta e sete centavos) 5.010,57**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021106 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.013.0019.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CITRINO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	580,49	148,37	72,89	357,14	N 115,89	1.274,78
2016	0	0	31/12/2016	640,19	87,71	72,79	269,32	N 107,00	1.177,01
2017	0	0	31/12/2017	676,00	87,81	76,38	175,68	N 101,59	1.117,46
2018	0	0	31/12/2018	467,96	34,96	50,29	65,38	N 61,86	680,45

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) 4.249,70**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021107 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.013.0036.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CITRINO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	564,36	144,25	70,86	347,22	N 112,67	1.239,36
2016	0	0	31/12/2016	622,36	85,26	70,76	261,82	N 104,02	1.144,22
2017	0	0	31/12/2017	657,17	85,37	74,25	170,78	N 98,76	1.086,33
2018	0	0	31/12/2018	455,07	33,99	48,91	63,58	N 60,16	661,71

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil cento e trinta e um reais e sessenta e um centavos) 4.131,61**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021108 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.013.0076.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021109 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.013.0088.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021110 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.013.0100.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021111 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.013.0112.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**
0021112 / 2019

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.013.0124.001**

com domicílio fiscal em:

Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021113 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.013.0136.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021114 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.013.0148.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021115 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.013.0160.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021116 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.013.0172.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021117 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.013.0184.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021118 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.013.0196.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021119 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.013.0208.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021120 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.013.0219.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ÁGATA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	619,09	158,24	77,73	380,89	N 123,59	1.359,55
2016	0	0	31/12/2016	683,29	93,61	77,69	287,45	N 114,20	1.256,24
2017	0	0	31/12/2017	721,52	93,73	81,53	187,51	N 108,43	1.192,72
2018	0	0	31/12/2018	497,69	37,18	53,49	69,53	N 65,79	723,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e dezenove centavos) 4.532,19**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021121 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.028.0012.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021122 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.013.0289.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocaticios	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	485,83	124,18	61,00	298,90	N 96,99	1.066,90
2016	0	0	31/12/2016	536,29	73,47	60,98	225,61	N 89,64	985,99
2017	0	0	31/12/2017	566,30	73,56	63,99	147,17	N 85,10	936,12
2018	0	0	31/12/2018	390,31	29,16	41,95	54,53	N 51,59	567,54

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) 3.556,55**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021123 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.013.0301.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021331 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.027.0285.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	122,62	59,72	304,55	N 96,14	1.057,57
2016	0	0	31/12/2016	523,50	73,03	59,65	232,65	N 88,88	977,71
2017	0	0	31/12/2017	552,79	73,13	62,59	150,22	N 83,87	922,60
2018	0	0	31/12/2018	382,15	29,46	41,16	61,74	N 51,45	565,96

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) 3.523,85**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021332 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.027.0297.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocaticios	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	122,62	59,72	304,55	N 96,14	1.057,57
2016	0	0	31/12/2016	523,50	73,03	59,65	232,65	N 88,88	977,71
2017	0	0	31/12/2017	552,79	73,13	62,59	150,22	N 83,87	922,60
2018	0	0	31/12/2018	382,15	29,46	41,16	61,74	N 51,45	565,96

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) 3.523,85**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021333 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.027.0309.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021334 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.027.0321.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021335 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.027.0333.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021336 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.027.0348.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	541,95	138,52	68,05	333,43	N 108,19	1.190,14
2016	0	0	31/12/2016	598,02	81,93	68,00	251,58	N 99,95	1.099,48
2017	0	0	31/12/2017	631,48	82,03	71,35	164,11	N 94,90	1.043,87
2018	0	0	31/12/2018	436,03	32,57	46,86	60,92	N 57,64	634,02

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos) 3.967,51**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021337 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.027.0385.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	640,57	163,73	80,43	394,11	N 127,88	1.406,72
2016	0	0	31/12/2016	707,05	96,87	80,39	297,45	N 118,18	1.299,94
2017	0	0	31/12/2017	746,60	96,98	84,36	194,02	N 112,20	1.234,16
2018	0	0	31/12/2018	388,84	29,05	41,79	54,33	N 51,40	565,41

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil quinhentos e seis reais e vinte e três centavos) 4.506,23**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021130 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.013.0373.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021131 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.013.0385.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021132 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.028.0036.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021133 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.013.0397.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021134 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.013.0409.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021135 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.028.0048.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021136 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.013.0421.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021137 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.013.0433.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021138 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.028.0060.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021139 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.013.0445.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021140 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.013.0461.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	641,21	163,89	80,51	394,50	N 128,01	1.408,12
2016	0	0	31/12/2016	707,32	96,90	80,42	297,56	N 118,22	1.300,42
2017	0	0	31/12/2017	746,88	97,02	84,39	194,10	N 112,24	1.234,63
2018	0	0	31/12/2018	516,50	38,58	55,51	72,16	N 68,28	751,02

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos) 4.694,19**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021141 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.028.0072.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021142 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.028.0084.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021143 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.028.0101.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	536,59	137,15	67,37	330,13	N 107,12	1.178,36
2016	0	0	31/12/2016	591,66	81,06	67,27	248,91	N 98,89	1.087,79
2017	0	0	31/12/2017	624,76	81,16	70,59	162,36	N 93,89	1.032,76
2018	0	0	31/12/2018	432,88	32,34	46,52	60,48	N 57,22	629,44

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) 3.928,35**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021144 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.028.0166.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	533,64	136,40	67,00	328,32	N 106,54	1.171,90
2016	0	0	31/12/2016	588,83	80,67	66,95	247,72	N 98,42	1.082,59
2017	0	0	31/12/2017	621,78	80,77	70,26	161,59	N 93,44	1.027,84
2018	0	0	31/12/2018	429,39	32,08	46,15	59,99	N 56,76	624,37

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil novecentos e seis reais e sessenta e nove centavos) 3.906,69**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021146 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.028.0190.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021147 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.014.0012.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021148 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.028.0202.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021149 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.014.0024.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021150 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.014.0036.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021151 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.014.0048.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021152 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.028.0214.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021153 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.028.0226.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021154 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.028.0238.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021155 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.014.0060.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021156 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.028.0250.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021157 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.014.0072.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021158 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.014.0084.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021159 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.028.0259.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021160 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.014.0096.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021161 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.014.0108.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021162 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.014.0120.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021163 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.028.0307.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	686,88	175,57	86,25	422,60	N 137,13	1.508,43
2016	0	0	31/12/2016	757,82	103,82	86,16	318,81	N 126,66	1.393,27
2017	0	0	31/12/2017	800,21	103,95	90,42	207,96	N 120,25	1.322,79
2018	0	0	31/12/2018	418,53	31,26	44,98	58,47	N 55,32	608,56

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil oitocentos e trinta e três reais e seis centavos) 4.833,06**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021164 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.014.0132.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021165 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.014.0144.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021166 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.028.0325.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	744,15	190,20	93,44	457,83	N 148,56	1.634,18
2016	0	0	31/12/2016	821,13	112,49	93,36	345,44	N 137,24	1.509,66
2017	0	0	31/12/2017	867,06	112,63	97,97	225,33	N 130,30	1.433,29
2018	0	0	31/12/2018	452,87	33,83	48,67	63,27	N 59,86	658,50

O débito inscrito na dívida totaliza:

(cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) 5.235,64**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021167 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.014.0156.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021168 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.014.0172.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua ALABASTRO, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	467,55	119,51	58,71	287,66	N 93,34	1.026,77
2016	0	0	31/12/2016	515,35	70,60	58,60	216,80	N 86,14	947,49
2017	0	0	31/12/2017	544,18	70,69	61,49	141,42	N 81,78	899,56
2018	0	0	31/12/2018	377,70	28,21	40,59	52,77	N 49,93	549,20

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e vinte e três reais e um centavo) 3.423,01**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021169 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.014.0235.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GIPSITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	467,55	119,51	58,71	287,66	N 93,34	1.026,77
2016	0	0	31/12/2016	515,35	70,60	58,60	216,80	N 86,14	947,49
2017	0	0	31/12/2017	544,18	70,69	61,49	141,42	N 81,78	899,56
2018	0	0	31/12/2018	377,70	28,21	40,59	52,77	N 49,93	549,20

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e vinte e três reais e um centavo) 3.423,01**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021170 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.014.0247.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GIPSITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021171 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.014.0259.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GIPSITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021172 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.014.0271.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GIPSITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021173 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.014.0283.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GIPSITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**
0021174 / 2019

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.014.0295.001**

com domicílio fiscal em:

Rua GIPSITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021175 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.014.0307.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GIPSITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021176 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.014.0319.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GIPSITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021177 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.014.0331.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GIPSITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021178 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.014.0343.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GIPSITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021179 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.014.0355.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GIPSITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021180 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.014.0367.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GIPSITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021181 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.014.0379.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GIPSITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021182 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.014.0391.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GIPSITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021183 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.014.0450.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	744,74	190,36	93,51	458,20	N 148,68	1.635,49
2016	0	0	31/12/2016	821,78	112,58	93,44	345,71	N 137,35	1.510,86
2017	0	0	31/12/2017	867,75	112,72	98,05	225,51	N 130,40	1.434,43
2018	0	0	31/12/2018	453,22	33,86	48,71	63,32	N 59,91	659,02

O débito inscrito na dívida totaliza:

(cinco mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos) 5.239,81**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021184 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.014.0464.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	698,70	178,59	87,73	429,87	N 139,49	1.534,38
2016	0	0	31/12/2016	771,31	105,67	87,70	324,48	N 128,92	1.418,08
2017	0	0	31/12/2017	814,46	105,80	92,03	211,66	N 122,39	1.346,35
2018	0	0	31/12/2018	423,69	31,65	45,53	59,19	N 56,01	616,07

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil novecentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos) 4.914,87**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021186 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.023.0016.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	467,55	119,51	58,71	287,66	N 93,34	1.026,77
2016	0	0	31/12/2016	515,35	70,60	58,60	216,80	N 86,14	947,49
2017	0	0	31/12/2017	544,18	70,69	61,49	141,42	N 81,78	899,56
2018	0	0	31/12/2018	377,70	28,21	40,59	52,77	N 49,93	549,20

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e vinte e três reais e um centavo) 3.423,01**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021187 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.023.0028.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021189 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.023.0040.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021190 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.023.0052.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021191 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.023.0064.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021192 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.023.0076.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

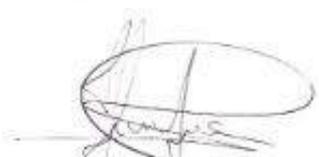
O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019


JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928
RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETOProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021193 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.023.0088.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021194 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.023.0100.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021195 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.023.0112.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021196 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.023.0124.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

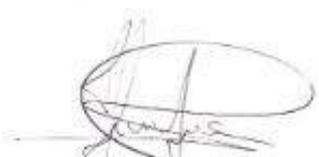
O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019


JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928
RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETOProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021197 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.023.0136.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021198 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.023.0147.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	783,20	200,19	98,34	481,86	N 156,36	1.719,95
2016	0	0	31/12/2016	864,72	118,47	98,32	363,78	N 144,53	1.589,82
2017	0	0	31/12/2017	913,09	118,61	103,17	237,29	N 137,22	1.509,38
2018	0	0	31/12/2018	474,34	35,43	50,98	66,27	N 62,70	689,72

O débito inscrito na dívida totaliza:

(cinco mil quinhentos e oito reais e oitenta e sete centavos) 5.508,87**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021199 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.023.0194.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	693,33	177,22	87,06	426,57	N 138,42	1.522,60
2016	0	0	31/12/2016	764,95	104,80	86,98	321,81	N 127,85	1.406,39
2017	0	0	31/12/2017	807,74	104,93	91,27	209,91	N 121,39	1.335,23
2018	0	0	31/12/2018	422,40	31,55	45,40	59,01	N 55,84	614,20

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos) 4.878,42**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021200 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.023.0212.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	845,41	216,09	106,15	520,14	N 168,78	1.856,57
2016	0	0	31/12/2016	933,07	127,83	106,09	392,53	N 155,95	1.715,47
2017	0	0	31/12/2017	985,26	127,99	111,33	256,05	N 148,06	1.628,69
2018	0	0	31/12/2018	513,56	38,36	55,19	71,75	N 67,89	746,75

O débito inscrito na dívida totaliza:

(cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) 5.947,48**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021201 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.030.0016.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GALENA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	545,68	139,48	68,52	335,73	N 108,94	1.198,35
2016	0	0	31/12/2016	601,72	82,44	68,42	253,14	N 100,57	1.106,29
2017	0	0	31/12/2017	635,38	82,54	71,79	165,12	N 95,48	1.050,31
2018	0	0	31/12/2018	440,15	32,88	47,30	61,49	N 58,18	640,00

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) 3.994,96**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021202 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.030.0045.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua GALENA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	401,12	102,53	50,37	246,79	N 80,08	880,89
2016	0	0	31/12/2016	441,92	60,54	50,25	185,91	N 73,86	812,48
2017	0	0	31/12/2017	466,64	60,62	52,73	121,27	N 70,13	771,39
2018	0	0	31/12/2018	324,60	24,25	34,89	45,35	N 42,91	472,00

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) 2.936,76**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021203 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.030.0055.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	330,10	84,37	41,45	203,09	N 65,90	724,91
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) 2.754,96**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021204 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.023.0252.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021205 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.030.0065.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	330,10	84,37	41,45	203,09	N 65,90	724,91
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) 2.754,96**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021206 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.030.0075.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021207 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.023.0264.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021208 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.030.0085.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021209 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.030.0095.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021210 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.030.0105.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021211 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.030.0115.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021212 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.023.0288.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021213 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.023.0300.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021214 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.023.0312.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021215 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.023.0324.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

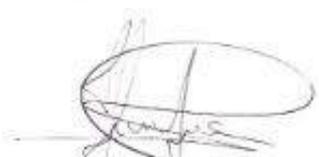
O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019


JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928
RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETOProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021216 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.030.0125.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021217 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.030.0135.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021218 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.023.0336.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

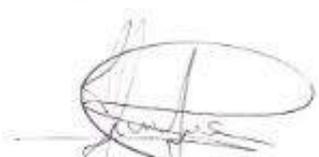
O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019


JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928
RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETOProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021219 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.030.0145.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021220 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.023.0348.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021221 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.030.0155.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021222 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.023.0360.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021223 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.030.0171.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	467,55	119,51	58,71	287,66	N 93,34	1.026,77
2016	0	0	31/12/2016	515,35	70,60	58,60	216,80	N 86,14	947,49
2017	0	0	31/12/2017	544,18	70,69	61,49	141,42	N 81,78	899,56
2018	0	0	31/12/2018	377,70	28,21	40,59	52,77	N 49,93	549,20

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e vinte e três reais e um centavo) 3.423,01**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021224 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.023.0376.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	467,55	119,51	58,71	287,66	N 93,34	1.026,77
2016	0	0	31/12/2016	515,35	70,60	58,60	216,80	N 86,14	947,49
2017	0	0	31/12/2017	544,18	70,69	61,49	141,42	N 81,78	899,56
2018	0	0	31/12/2018	377,70	28,21	40,59	52,77	N 49,93	549,20

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e vinte e três reais e um centavo) 3.423,01**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021225 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.030.0234.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	467,55	119,51	58,71	287,66	N 93,34	1.026,77
2016	0	0	31/12/2016	515,35	70,60	58,60	216,80	N 86,14	947,49
2017	0	0	31/12/2017	544,18	70,69	61,49	141,42	N 81,78	899,56
2018	0	0	31/12/2018	377,70	28,21	40,59	52,77	N 49,93	549,20

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e vinte e três reais e um centavo) 3.423,01**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021226 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.030.0244.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocaticios	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021227 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.030.0254.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021228 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.030.0264.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021231 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.030.0284.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

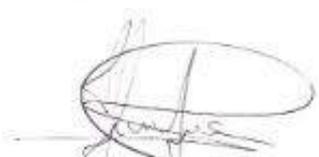
O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019


JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928
RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETOProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021232 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.030.0294.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021233 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.030.0304.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021234 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.030.0314.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021235 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.030.0324.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocaticios	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021236 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.030.0334.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021237 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.030.0344.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocaticios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021238 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.030.0354.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocaticios	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021239 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.030.0364.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021240 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.030.0397.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	406,82	103,98	51,08	250,29	N 81,22	893,39
2016	0	0	31/12/2016	448,22	61,41	50,96	188,56	N 74,92	824,07
2017	0	0	31/12/2017	473,30	61,48	53,48	123,00	N 71,13	782,39
2018	0	0	31/12/2018	329,16	24,59	35,38	45,99	N 43,51	478,63

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos) 2.978,47**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021241 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.025.0012.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua HEMATITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	475,14	121,45	59,66	292,33	N 94,86	1.043,44
2016	0	0	31/12/2016	524,16	71,81	59,60	220,51	N 87,61	963,69
2017	0	0	31/12/2017	553,48	71,90	62,54	143,84	N 83,18	914,94
2018	0	0	31/12/2018	382,63	28,58	41,12	53,46	N 50,58	556,37

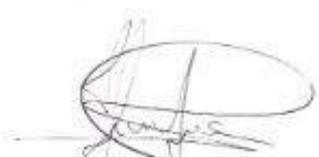
O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos) 3.478,43**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019


JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928
RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETOProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021242 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0016.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	467,55	119,51	58,71	287,66	N 93,34	1.026,77
2016	0	0	31/12/2016	515,35	70,60	58,60	216,80	N 86,14	947,49
2017	0	0	31/12/2017	544,18	70,69	61,49	141,42	N 81,78	899,56
2018	0	0	31/12/2018	377,70	28,21	40,59	52,77	N 49,93	549,20

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e vinte e três reais e um centavo) 3.423,01**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021243 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0026.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021244 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0036.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

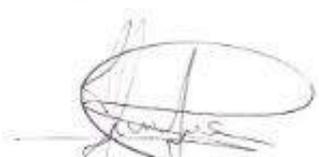
O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019


JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928
RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETOProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021245 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0046.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021246 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0056.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

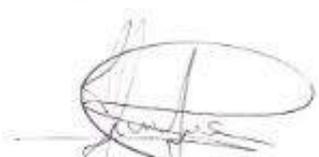
O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019


JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928
RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETOProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021247 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.025.0022.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua HEMATITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	508,00	129,84	63,78	312,54	N 101,42	1.115,58
2016	0	0	31/12/2016	560,59	76,80	63,74	235,83	N 93,70	1.030,66
2017	0	0	31/12/2017	591,95	76,89	66,88	153,83	N 88,95	978,50
2018	0	0	31/12/2018	408,60	30,52	43,91	57,09	N 54,01	594,13

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil setecentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos) 3.718,87**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021248 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0066.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021249 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0076.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021250 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0086.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

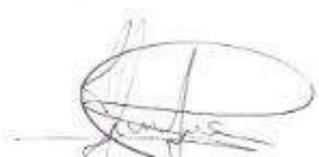
O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019


JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928
RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETOProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021251 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0096.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021252 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0106.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021253 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0116.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021254 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.025.0037.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua HEMATITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	476,02	121,67	59,77	292,87	N 95,03	1.045,36
2016	0	0	31/12/2016	525,13	71,94	59,71	220,92	N 87,77	965,47
2017	0	0	31/12/2017	554,51	72,03	62,65	144,10	N 83,33	916,62
2018	0	0	31/12/2018	383,33	28,63	41,20	53,55	N 50,67	557,38

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos) 3.484,83**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021256 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0126.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021257 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.025.0049.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua HEMATITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021258 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0136.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021259 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0146.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021260 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.025.0061.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua HEMATITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021261 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0156.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021262 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.025.0073.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua HEMATITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021263 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0166.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	102,36	49,85	254,22	N 80,25	882,80
2016	0	0	31/12/2016	436,92	60,95	49,79	194,17	N 74,18	816,01
2017	0	0	31/12/2017	461,36	61,04	52,24	125,38	N 70,00	770,02
2018	0	0	31/12/2018	319,18	24,61	34,38	51,57	N 42,97	472,71

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) 2.941,55**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021264 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0176.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

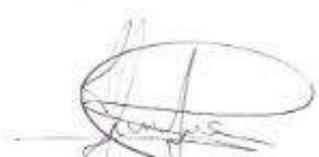
O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019


JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928
RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETOProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021265 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0207.001**

com domicílio fiscal em:

**AV DR TERCIO ALVES PEREIRA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	570,18	145,74	71,59	350,80	N 113,83	1.252,14
2016	0	0	31/12/2016	628,82	86,15	71,50	264,54	N 105,10	1.156,11
2017	0	0	31/12/2017	664,00	86,25	75,03	172,56	N 99,78	1.097,62
2018	0	0	31/12/2018	348,58	26,04	37,46	48,70	N 46,08	506,86

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil doze reais e setenta e três centavos) 4.012,73**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021266 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0249.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	440,94	112,70	55,36	271,28	N 88,03	968,31
2016	0	0	31/12/2016	486,46	66,65	55,31	204,65	N 81,31	894,38
2017	0	0	31/12/2017	513,67	66,73	58,04	133,49	N 77,19	849,12
2018	0	0	31/12/2018	355,00	26,52	38,15	49,60	N 46,93	516,20

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil duzentos e vinte e oito reais e um centavo) 3.228,01**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021267 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0261.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	409,26	104,61	51,39	251,80	N 81,71	898,77
2016	0	0	31/12/2016	451,34	61,83	51,32	189,87	N 75,44	829,80
2017	0	0	31/12/2017	476,59	61,91	53,85	123,86	N 71,62	787,83
2018	0	0	31/12/2018	329,98	24,65	35,46	46,10	N 43,62	479,81

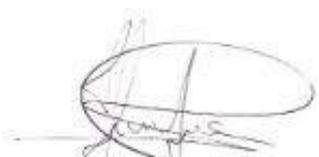
O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos) 2.996,20**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019


JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928
RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETOProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021268 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0271.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021269 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0281.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021270 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0291.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021271 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0301.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocaticios	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021273 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0321.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

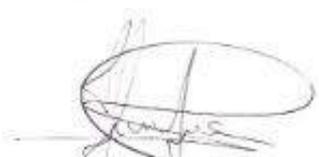
O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019


JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928
RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETOProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021274 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0331.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocaticios	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021275 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0341.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021276 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0351.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021277 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0361.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	102,36	49,85	254,22	N 80,25	882,80
2016	0	0	31/12/2016	436,92	60,95	49,79	194,17	N 74,18	816,01
2017	0	0	31/12/2017	461,36	61,04	52,24	125,38	N 70,00	770,02
2018	0	0	31/12/2018	319,18	24,61	34,38	51,57	N 42,97	472,71

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) 2.941,55**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021278 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0371.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocaticios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021279 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0381.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021280 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0391.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocaticios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021282 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0411.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021283 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0421.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	396,12	101,25	49,74	243,71	N 79,08	869,90
2016	0	0	31/12/2016	436,92	59,86	49,68	183,81	N 73,03	803,30
2017	0	0	31/12/2017	461,36	59,93	52,13	119,90	N 69,33	762,65
2018	0	0	31/12/2018	319,18	23,84	34,30	44,59	N 42,19	464,10

O débito inscrito na dívida totaliza:

(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) 2.899,95**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021284 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.029.0437.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua CRISTAL, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	467,55	119,51	58,71	287,66	N 93,34	1.026,77
2016	0	0	31/12/2016	515,35	70,60	58,60	216,80	N 86,14	947,49
2017	0	0	31/12/2017	544,18	70,69	61,49	141,42	N 81,78	899,56
2018	0	0	31/12/2018	377,70	28,21	40,59	52,77	N 49,93	549,20

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e vinte e três reais e um centavo) 3.423,01**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021286 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.025.0085.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua HEMATITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021287 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.025.0097.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua HEMATITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunópolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021288 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.025.0109.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua HEMATITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

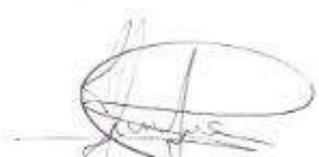
O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019


JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928
RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETOProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021289 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.025.0121.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua HEMATITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021290 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.025.0133.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua HEMATITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021291 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.025.0145.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua HEMATITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acréscimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021292 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.025.0164.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua HEMATITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	581,11	148,53	72,96	357,52	N 116,01	1.276,13
2016	0	0	31/12/2016	640,87	87,80	72,87	269,61	N 107,11	1.178,27
2017	0	0	31/12/2017	676,72	87,91	76,46	175,86	N 101,69	1.118,64
2018	0	0	31/12/2018	468,46	34,99	50,35	65,45	N 61,92	681,17

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) 4.254,22**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021293 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.025.0229.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua DIAMANTE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	581,11	148,53	72,96	357,52	N 116,01	1.276,13
2016	0	0	31/12/2016	640,87	87,80	72,87	269,61	N 107,11	1.178,27
2017	0	0	31/12/2017	676,72	87,91	76,46	175,86	N 101,69	1.118,64
2018	0	0	31/12/2018	468,46	34,99	50,35	65,45	N 61,92	681,17

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) 4.254,22**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021294 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.025.0241.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua DIAMANTE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021295 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.025.0253.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua DIAMANTE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021298 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.025.0265.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua DIAMANTE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021301 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.025.0277.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua DIAMANTE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021303 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.025.0289.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua DIAMANTE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021305 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.025.0301.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua DIAMANTE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021308 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.025.0313.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua DIAMANTE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021309 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.025.0325.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua DIAMANTE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021310 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.025.0339.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua DIAMANTE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	448,09	114,53	56,26	275,68	N 89,46	984,02
2016	0	0	31/12/2016	494,26	67,71	56,20	207,93	N 82,61	908,71
2017	0	0	31/12/2017	521,92	67,80	58,97	135,64	N 78,43	862,76
2018	0	0	31/12/2018	361,01	26,97	38,80	50,44	N 47,72	524,94

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil duzentos e oitenta reais e quarenta e três centavos) 3.280,43**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021311 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.025.0358.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	480,94	122,93	60,39	295,90	N 96,02	1.056,18
2016	0	0	31/12/2016	530,16	72,63	60,28	223,03	N 88,61	974,71
2017	0	0	31/12/2017	559,81	72,72	63,25	145,48	N 84,13	925,39
2018	0	0	31/12/2018	388,40	29,01	41,74	54,26	N 51,34	564,75

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quinhentos e vinte e um reais e dois centavos) 3.521,02**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021312 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.025.0425.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua HEMATITA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocaticios	Total c/acrésimos
2015	0	0	31/12/2015	522,42	133,53	65,60	321,42	N 104,30	1.147,27
2016	0	0	31/12/2016	576,00	78,91	65,49	242,32	N 96,27	1.058,99
2017	0	0	31/12/2017	608,22	79,01	68,72	158,06	N 91,40	1.005,41
2018	0	0	31/12/2018	421,55	31,49	45,30	58,90	N 55,72	612,96

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) 3.824,63**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021313 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.027.0014.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocatícios	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	638,64	163,24	80,19	392,92	N 127,50	1.402,49
2016	0	0	31/12/2016	704,90	96,57	80,15	296,54	N 117,82	1.295,98
2017	0	0	31/12/2017	744,34	96,69	84,10	193,44	N 111,86	1.230,43
2018	0	0	31/12/2018	513,32	38,35	55,17	71,72	N 67,86	746,42

O débito inscrito na dívida totaliza:

(quatro mil seiscientos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos) 4.675,31**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021314 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.027.0026.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

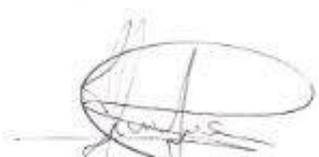
O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019



JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928

RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETOProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021315 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.027.0038.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021316 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.027.0050.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021317 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.027.0062.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021318 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.027.0074.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

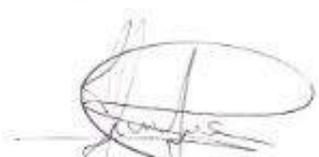
O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019


JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928
RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETOProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021319 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.027.0086.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021320 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.027.0098.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021321 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.027.0110.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021322 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.027.0122.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021323 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.027.0134.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021324 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.027.0146.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021325 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.027.0162.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua AMETISTA, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	467,55	119,51	58,71	287,66	N 93,34	1.026,77
2016	0	0	31/12/2016	515,35	70,60	58,60	216,80	N 86,14	947,49
2017	0	0	31/12/2017	544,18	70,69	61,49	141,42	N 81,78	899,56
2018	0	0	31/12/2018	377,70	28,21	40,59	52,77	N 49,93	549,20

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e vinte e três reais e um centavo) 3.423,01**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021326 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.027.0225.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	468,16	119,66	58,78	288,03	N 93,46	1.028,09
2016	0	0	31/12/2016	516,44	70,75	58,72	217,26	N 86,32	949,49
2017	0	0	31/12/2017	545,34	70,84	61,62	141,72	N 81,95	901,47
2018	0	0	31/12/2018	377,05	28,17	40,52	52,68	N 49,84	548,26

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos) 3.427,31**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021327 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.027.0237.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021328 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.027.0249.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021329 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.027.0261.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃOAvenida Conselheiro Luis Viana, 228
Centro - Eunápolis**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
0021330 / 2019**

NATUREZA: IPTU

Certifico que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que
arrolado em nome de: **GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS SPE LTDA**
CNPJ.: **18842737000117**Inscrição: **01.09.027.0273.001**

com domicílio fiscal em:

**Rua JASPE, S/N,
- GREEN GOLD JARDINS - EUNÁPOLIS - BA**

é devedor(a) da FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, da quantia abaixo discriminada:

Exercício	Livro	Folha	Data Inscrição	Valor Original	Atualização Monetária	Multa Mora	Juros Mora	Honorários Advocáticos	Total c/acrécimos
2015	0	0	31/12/2015	474,54	121,29	59,58	291,96	N 94,74	1.042,11
2016	0	0	31/12/2016	523,50	71,72	59,52	220,23	N 87,50	962,47
2017	0	0	31/12/2017	552,79	71,81	62,46	143,66	N 83,07	913,79
2018	0	0	31/12/2018	382,15	28,55	41,07	53,39	N 50,52	555,68

O débito inscrito na dívida totaliza:

(três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) 3.474,04**CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A dívida em apreço foi inscrita, na data indicada acima, a vista dos elementos constantes em notificação de lançamento elaborado a partir do cadastro.

Fundamentação Legal:	Até o ano de 2001, Lei 295/97; Ano de 2002, Lei 414/01; de 2003 em diante, Lei 451/02, Lei 575/2005 e Lei 764/2010.
Atualização Monetária:	Art. da Lei 32, 764/2010; IPCA até 2002 e IGP-DI 2003 em diante.
Multa de Mora:	Art. 32, Inciso II, § 2º; 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10%
Juros de Mora:	Art. 32, Inciso I, § 1º; 1% (Um por Cento) ao mês.
Honorários:	Art. 303, § 1º da Lei 764/2010; Art. 32, § 6º da Lei 1.168/2018 .

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Agosto de 2019

JOEL JÚNIOR SALGADO FERNANDESProcurador Jurídico do Município
OAB-BA 28.928**RAMIRO CRIADOR DOS SANTOS NETO**Procurador Jurídico do Município
OAB-BA 32.673

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.842.737/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2013
NOME EMPRESARIAL GREEN GOLD I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GREEN GOLD I	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 373	COMPLEMENTO SALA 203 EDIF MINAS CENTER ANDAR SEGUNDO
CEP 45.820-081	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EUNAPOLIS
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ti@brasilporto.com.br		TELEFONE (73) 3281-6558
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2019** às **13:59:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

08/08/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)